



Ano CX da IOE  
112ª da República  
Nº 29.613

# DIÁRIO OFICIAL



02 cadernos - 24 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

#### DIONÍSIO BENTES (LXIV)

Em homenagem ao primeiro centenário da Lei Imperial que organizou o regime municipal no Brasil, o governador Dionísio Auzier Bentes, através do Decreto nº 4439, de 29 de setembro de 1928, considerou feriado estadual o dia 1º de outubro de 1928.

Entre suas considerações, o governador ressaltava a significação política e social que esse acontecimento marcou na vida administrativa brasileira. E, ainda a justa homenagem aos grandes vultos que organizaram a pátria na sua vida independente, como, sob o primeiro reinado, o senador José Clemente Pereira, ministro que assinou com o imperador Pedro I, em 1º de outubro de 1928, a lei que organizou as câmaras municipais.

O governo, em cooperação com o Instituto Histórico e Geográfico do Pará, promoveria atos cívicos em homenagem a esse acontecimento da história política brasileira



Imprensa Oficial do Estado

OnLine

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## Secretaria da Fazenda prorroga prazo para vencimento do IPVA

Através da instrução normativa nº 001/02, a Secretaria Executiva da Fazenda prorroga para o dia 18 de janeiro o prazo de vencimento do IPVA, de forma antecipada,

### Capacitação de professores

A Seduc assina contratos com a Universidade do Estado do Pará e Universidade Federal do Pará. A intenção é realizar a capacitação de aperfeiçoamento de professores alfabetizados, que serão destinados aos professores da educação de jovens e adultos. Também será realizado um curso de especialização *latu senso* nas disciplinas de matemática, ciências, físicas e biológicas.

(Caderno 1 - Pág. 8)

### Coleta de lixo domiciliar

A Prefeitura de Tomé-Açu abre licitação, modalidade tomada de preços, para contratação de serviço de coleta de lixo domiciliar nos núcleos urbanos da cidade e Quatro Bocas. O edital custa R\$ 250,00.

(Caderno 1 - Pág. 16)

para o exercício fiscal de 2002, dos veículos automotores rodoviários, com finais de placa 01 a 91, relativos à 1ª parcela.

(Caderno 1 - Pág. 6)

### Comissão técnica

A Secretaria Especial de Gestão institui uma comissão técnica formada por servidores da Sefa, Seplan e Sead. De acordo com a portaria, a comissão terá a responsabilidade de acompanhar e avaliar, mensalmente, o cumprimento das metas acordadas no Programa de Ajuste do Estado, bem como viabilizar a articulação necessária, com as áreas competentes, para sugestão de possíveis ajustes.

(Caderno 1 - Pág. 4)

### Construção de ginásio

O município de Nova Ipixuna vai ganhar um ginásio poliesportivo. O convênio para início dos serviços foi assinado com a Secretaria de Obras Públicas e está estimado em R\$ 50 mil.

(Caderno 1 - Pág. 13)

### Manutenção de comportas no Jacaré e Una

A Companhia de Saneamento do Pará contrata a empresa ABS Construções e Montagem Ltda para executar serviços de manutenção dos equipamentos das comportas do Canal do Jacaré e Una. A obra está orçada em R\$ 113 mil.

(Caderno 1 - Pág. 13)

### Pautas de julgamento do TCM

A secretaria do Tribunal de Contas dos Municípios divulga as relações de pautas de julgamento a serem realizadas nos dias 15, 17, 22 e 24 de janeiro. As pautas incluem várias prestações de contas de prefeituras, além de questões sobre aposentadorias.

(Caderno 1 - Pág. 15)



## ALMIR GABRIEL GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**CLÁUDIO ROCHA**

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 50,00 outras cidades: .. R\$ 156,00  
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 100,00 outras cidades: .. R\$ 312,00  
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 30,00  
Composição: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 4,00  
Preço do exemplar: .. R\$ 0,40

#### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6; entrelinha 120%.

#### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

## NESTA EDIÇÃO

### GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos ..... Cad.1-Pág.3

### SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.4

Contrato ..... Cad.1-Pág.4

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.3

Portarias ..... Cad.1-Pág.3

### SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

Portaria ..... Cad.1-Pág.4

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias ..... Cad.1-Pág.4

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias ..... Cad.1-Pág.6

Instrução Normativa ..... Cad.1-Pág.6

Pautas para Julgamento ..... Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

E COORDENAÇÃO GERAL

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.5

### SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias ..... Cad.1-Pág.13

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.13

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Contrato ..... Cad.1-Pág.13

Resultado de Licitação ..... Cad.1-Pág.13

Ordem de Serviço ..... Cad.1-Pág.13

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.13

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.13

Convênio ..... Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Ordens de Serviço ..... Cad.1-Pág.13

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.13

### SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Habilitação ..... Cad.1-Pág.10

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

Concorrência ..... Cad.1-Pág.10

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Dispensas de Licitação ..... Cad.1-Pág.10

Ratificação ..... Cad.1-Pág.10

Contrato ..... Cad.1-Pág.10

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Atos Administrativos ..... Cad.1-Pág.9

Portarias ..... Cad.1-Pág.9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portarias ..... Cad.1-Pág.10

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Despacho ..... Cad.1-Pág.10

Contrato ..... Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias ..... Cad.1-Pág.10

### SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria ..... Cad.1-Pág.11

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Notificação ..... Cad.1-Pág.11

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.11

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Errata ..... Cad.1-Pág.11

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias ..... Cad.1-Pág.11

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias ..... Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.12

Portarias ..... Cad.1-Pág.12

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias ..... Cad.1-Pág.11

Errata ..... Cad.1-Pág.12

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Portaria ..... Cad.1-Pág.7

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portaria ..... Cad.1-Pág.8

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

Revogação ..... Cad.1-Pág.8

Homologação ..... Cad.1-Pág.8

Errata ..... Cad.1-Pág.8

Contratos ..... Cad.1-Pág.8

Termos de Cessão ..... Cad.1-Pág.8

Termo em Comodato ..... Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Convênio ..... Cad.1-Pág.7

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Edital ..... Cad.1-Pág.7

Portarias ..... Cad.1-Pág.7

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.9

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.9

Contrato ..... Cad.1-Pág.9

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portaria ..... Cad.1-Pág.9

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Laudos Médicos ..... Cad.1-Pág.9

Portaria ..... Cad.1-Pág.9

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.14

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pautas de Julgamento ..... Cad.1-Pág.15

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Contrato ..... Cad.1-Pág.14

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.14

### PARTICULARES

8ª Batalhão de Engenharia de Construção ..... Cad.1-Pág.16

Belém Diesel ..... Cad.1-Pág.16

Eletroluz ..... Cad.1-Pág.16

Unama ..... Cad.1-Pág.16

Sindcagespa ..... Cad.1-Pág.16

### PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Paragominas ..... Cad.1-Pág.15

Prefeitura Municipal de Barcarena ..... Cad.1-Pág.15

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará ..... Cad.1-Pág.15

Prefeitura Municipal de Tomé-Açu ..... Cad.1-Pág.16

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Edital de Intimação ..... Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim nº 001/02 ..... Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 189/01 ..... Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 03/02 ..... Cad.1-Pág.2

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria ..... Cad.1-Pág.2

Errata ..... Cad.1-Pág.3

Ratificação ..... Cad.1-Pág.3

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias ..... Cad.1-Pág.3

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba ..... Cad.1-Pág.4

12º VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.4

8º VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.5

7º VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.6

6º VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.7

5º VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.7

Despachos da Presidência ..... Cad.1-Pág.3

3ª Turma ..... Cad.1-Pág.3

Relação nº 01/02 - 2ª Turma ..... Cad.1-Pág.3

Pauta de Julgamento da 1ª Turma ..... Cad.1-Pág.4

**GABINETE DO GOVERNADOR**  
**GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
**PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 214-5500**

**DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2002**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, e arts. 4º e 11 da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo n.º 344.288/2001-PG-GG, que informam ao Governador do Estado a necessidade de rever ato administrativo quando não observadas as prescrições legais inerentes ao mesmo, eis que ato nulo não gera efeitos no mundo jurídico, mormente quando envolve matéria de ordem pública;  
 Considerando que o ato nulo decorre da impossibilidade jurídica de sobrestamento de processo de Conselho de Justificação (art. 11, parágrafo único, da Lei n.º 5.060/82) e de sua conclusão no prazo legal, fato que obriga a abertura de novo procedimento, que obedeça as prescrições legais, sem qualquer impedimento dos seus membros (art. 5º, § 2º, alínea "a", e art. 17 da Lei n.º 5.060/82; art. 3º, alínea "a", do Código de Processo Penal Militar e art. 112 do Código de Processo Penal);  
 Considerando o Parecer n.º 006/2002 da Consultoria Geral do Estado,  
 Considerando, ainda, que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula n.º 473 do STF),

**DECRETO:**  
 Art. 1º Fica declarado nulo o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto datado de 13 de novembro de 2001, destinando a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 24989 CLEBER AVIZ BARBAS, do qual não resultará qualquer efeito legal.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto datado de 13 de novembro de 2001.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JANEIRO DE 2002**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado

**DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2002**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b, c, 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando a acusação contida nos autos do Inquérito Policial-Militar instaurado pela Portaria n.º 013/2001-AJG, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no qual foi indicado o 2º TEN QOPM RG 24989 CLEBER AVIZ BARBAS, por apropriação indevida de parte do dinheiro produto do assalto praticado contra o Sr. RAIMUNDO DE NAZARÉ DA SILVA QUARESMA, no Município de Abacuruba-PA, no dia 23 de dezembro de 2000, que estava na posse dos meliantes LEANDRO BONETÉRIO DOS SANTOS (vulgo "Léo"), EDSON SILVA DE SOUZA (vulgo "Berereu"), RONIVALDO RODRIGUES BRITO (vulgo "Roni") e MÁRCIO VALENTE FERREIRA, aquando da prisão dos mesmos pelo aludido militar e seus subordinados, ainda no dia 23 de dezembro de 2000;

Considerando a acusação de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual n.º 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA), reatando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos II, VII, VIII, XVI e XIX, da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985;  
 Considerando a declaração de nulidade do Decreto datado de 13 de novembro de 2001, que nomeou o Conselho de Justificação para apurar as aludidas faltas;

**DECRETO:**  
 Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 24989 CLEBER AVIZ BARBAS, os oficiais militares abaixo relacionados: MAJ QOPM RG 10449 ROLJAN DOS SANTOS SILVA - Presidente MAJ QOPM RG 12686 ANTÔNIO AUGUSTO GOMES DOURADO - Interrogante e Relator MAJ QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO - Escrivão.  
 Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JANEIRO DE 2002**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado

**DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2002**  
 Nomeia Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS.  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que compete ao Governador do Estado nomear o Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, nos termos do disposto no art. 4º, § 3º, do Decreto n.º 4.571, de 3 de abril de 2001,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS, para o cargo de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JANEIRO DE 2002**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado

**DECRETO**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 20069/2001-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 003/2002 da Consultoria Geral do Estado,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Exonerar, "ex officio", RAIMUNDA SILVA CARVALHO do cargo de Professor de 3ª Entrada, Nível 4 do Quadro Único, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1975.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JANEIRO DE 2002**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado

**DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2002**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 20069/2001-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 003/2002 da Consultoria Geral do Estado,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Exonerar, "ex officio", RAIMUNDA SILVA CARVALHO do cargo de Professor de 3ª Entrada, Nível 4 do Quadro Único, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1975.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JANEIRO DE 2002**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado

**DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2002**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 268371/2000-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 770/2001 da Consultoria Geral do Estado,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA ELÍDIA DA SILVA LUCENA do cargo de Professor Primário, Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 1979.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JANEIRO DE 2002**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado

**DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2002**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 268371/2000-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 770/2001 da Consultoria Geral do Estado,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA ELÍDIA DA SILVA LUCENA do cargo de Professor Primário, Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 1979.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JANEIRO DE 2002**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado

**DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2002**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 268371/2000-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 770/2001 da Consultoria Geral do Estado,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA ELÍDIA DA SILVA LUCENA do cargo de Professor Primário, Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 1979.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JANEIRO DE 2002**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado

**DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2002**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que é dever da Administração corrigir os próprios atos visando à legalidade dos mesmos, em consonância à Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;  
 CONSIDERANDO o Parecer n.º 768/2001 da Consultoria Geral do Estado,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Retificar o Decreto de 18 de janeiro de 1999, retroagindo o efeito da demissão à data abaixo especificada:  
 Cargo: SERVENTE REF. I Matrícula Data retroativa  
 FRANCISCA DA SILVA PEREIRA 0663670-010 31.05.1995  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo anterior.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JANEIRO DE 2002**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado

**GOVERNO**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**  
 CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - (91) 214-5500

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 4º (QUARTO) CONTRATO Nº 013/2000-CCG**

**PARTES:** O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13; e, a AGÊNCIA OMG - COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA. - CNPJ/MF nº 15.293.780/0001-82.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de publicidade.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, que vigorará a contar de 1º/01/2002, até 31/12/2002; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária pela qual fluirá a despesa.  
**TERMO ADITIVOS ANTERIORES:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo: teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária, no valor estimado de R\$1.376.231,00, Publicado no DOE de 11/04/2001, 2º (Segundo) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 21,37% (vinte e um ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 03/12/2001.  
 3º (Terceiro) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor R\$11.718,75. Publicado no DOE de 04/01/2002.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:** A lavratura do presente Termo, celebrado com base no Decreto n.º 2.376, de 15 de setembro de 1997, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, cuja contratação decorre da fundamentação legal contida no art. 22, inciso I, combinado com art. 23, inciso II, alínea "c", ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, encontra respaldo legal no art. 57, inciso II, do mesmo diploma legal já citado, corroborado pela Cláusula Décima-Primeira do contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços - execução continuada - eis que mantidas as mesmas formas e condições originalmente pactuadas, portanto, sendo mais vantajoso à Administração sua prorrogação.  
**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:**  
 Exercício/2002:  
 Fonte: 001  
 17102.04.131.0113.2414 - Edição de Publicações e Impressões.  
 Elemento de Despesa: 349039 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
 Valor Estimado: R\$46.875,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).  
 Fonte: 001  
 17102.04.131.0113.2415 - Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública.  
 Elemento de Despesa: 349039 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
 Valor Estimado: R\$2.058.750,00 (dois milhões, cinqüenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais).  
**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.  
**DA PUBLICIDADE:** O presente Termo será publicado, em forma de extrato, no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo as informações determinadas pela Resolução n.º 15.831/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (DOE de 17/03/1999), sob pena de ineficácia.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2001.  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Presidente da FUNTELPA.  
**FORO:** Belém/PA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 4º (QUARTO) CONTRATO Nº 012/2000-CCG**

**PARTES:** O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13; e, a AGÊNCIA MENDES PUBLICIDADE LTDA. - CNPJ/MF nº 04.908.281/0001-36.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de publicidade.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, que vigorará a contar de 1º/01/2002, até 31/12/2002; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária pela qual fluirá a despesa.  
**TERMO ADITIVOS ANTERIORES:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo: teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária, no valor estimado de R\$1.834.979,00. Publicado no DOE de 11/04/2001, 2º (Segundo) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 21,37% (vinte e um ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 03/12/2001.  
 3º (Terceiro) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor R\$15.625,00. Publicado no DOE de 04/01/2002.  
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:** A lavratura do presente Termo, celebrado com base no Decreto n.º 2.376, de 15 de setembro de 1997, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, cuja contratação decorre da fundamentação legal contida no art. 22, inciso I, combinado com art. 23, inciso II, alínea "c", ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, encontra respaldo legal no art. 57, inciso II, do mesmo diploma legal já citado, corroborado pela Cláusula Décima-Primeira do contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços - execução continuada - eis que mantidas as mesmas formas e condições originalmente pactuadas, portanto, sendo mais vantajoso à Administração sua prorrogação.  
**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:**  
 Exercício/2002:  
 Fonte: 001  
 17102.04.131.0113.2414 - Edição de Publicações e Impressões.  
 Elemento de Despesa: 349039 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
 Valor Estimado: R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).  
 Fonte: 001  
 17102.04.131.0113.2415 - Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública.  
 Elemento de Despesa: 349039 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
 Valor Estimado: R\$2.745.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais).  
**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.  
**DA PUBLICIDADE:** O presente Termo será publicado, em forma de extrato, no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo as informações determinadas pela Resolução n.º 15.831/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (DOE de 17/03/1999), sob pena de ineficácia.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2001.  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Presidente da FUNTELPA.  
**FORO:** Belém/PA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 4º (QUARTO) CONTRATO Nº 015/2000-CCG**

**PARTES:** O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13; e, a AGÊNCIA GRIFFO COMUNICAÇÃO & JORNALISMO LTDA. - CNPJ/MF nº 04.144.804/0001-15.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de publicidade.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, que vigorará a contar de 1º/01/2002, até 31/12/2002; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária pela qual fluirá a despesa.  
**TERMO ADITIVOS ANTERIORES:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo: teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária, no valor estimado de R\$3.211.211,00. Publicado no DOE de 11/04/2001, 2º (Segundo) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 21,37% (vinte e um ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 03/12/2001.  
 3º (Terceiro) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor R\$27.343,75. Publicado no DOE de 04/01/2002.  
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:** A lavratura do presente Termo, celebrado com base no Decreto n.º 2.376, de 15 de setembro de 1997, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, cuja contratação decorre da fundamentação legal contida no art. 22, inciso I, combinado com art. 23, inciso II, alínea "c", ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, encontra respaldo legal no art. 57, inciso II, do mesmo diploma legal já citado, corroborado pela Cláusula Décima-Primeira do contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços - execução continuada - eis que mantidas as mesmas formas e condições originalmente pactuadas, portanto, sendo mais vantajoso à Administração sua prorrogação.  
**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:**  
 Exercício/2002:  
 Fonte: 001  
 17102.04.131.0113.2414 - Edição de Publicações e Impressões.  
 Elemento de Despesa: 349039 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
 Valor Estimado: R\$109.375,00 (cento e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).  
 Fonte: 001  
 17102.04.131.0113.2415 - Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública.  
 Elemento de Despesa: 349039 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
 Valor Estimado: R\$4.803.750,00 (quatro milhões, oitocentos e três mil, setecentos e cinqüenta reais).  
**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.  
**DA PUBLICIDADE:** O presente Termo será publicado, em forma de extrato, no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo as informações determinadas pela Resolução n.º 15.831/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (DOE de 17/03/1999), sob pena de ineficácia.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2001.  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Presidente da FUNTELPA.  
**FORO:** Belém/PA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 4º (QUARTO) CONTRATO Nº 012/2000-CCG**

**PARTES:** O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13; e, a AGÊNCIA CALVO PROPAGANDA LTDA. - CNPJ/MF nº 04.708.467/0001-41.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de publicidade.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, que vigorará a contar de 1º/01/2002, até 31/12/2002; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária pela qual fluirá a despesa.  
**TERMO ADITIVOS ANTERIORES:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo: teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária, no valor estimado de R\$1.376.231,00. Publicado no DOE de 11/04/2001, 2º (Segundo) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 21,37% (vinte e um ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 03/12/2001.  
 3º (Terceiro) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor R\$11.718,75. Publicado no DOE de 04/01/2002.  
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:** A lavratura do presente Termo, celebrado com base no Decreto n.º 2.376, de 15 de setembro de 1997, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, cuja contratação decorre da fundamentação legal contida no art. 22, inciso I, combinado com art. 23, inciso II, alínea "c", ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, encontra respaldo legal no art. 57, inciso II, do mesmo diploma legal já citado, corroborado pela Cláusula Décima-Primeira do contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços - execução continuada - eis que mantidas as mesmas formas e condições originalmente pactuadas, portanto, sendo mais vantajoso à Administração sua prorrogação.  
**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:**  
 Exercício/2002:  
 Fonte: 001  
 17102.04.131.0113.2414 - Edição de Publicações e Impressões.  
 Elemento de Despesa: 349039 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
 Valor Estimado: R\$46.875,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).  
 Fonte: 001  
 17102.04.131.0113.2415 - Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública.  
 Elemento de Despesa: 349039 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
 Valor Estimado: R\$2.058.750,00 (dois milhões, cinqüenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais).  
**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.  
**DA PUBLICIDADE:** O presente Termo será publicado, em forma de extrato, no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo as informações determinadas pela Resolução n.º 15.831/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (DOE de 17/03/1999), sob pena de ineficácia.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2001.  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Presidente da FUNTELPA.  
**FORO:** Belém/PA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 4º (QUARTO) CONTRATO Nº 015/2000-CCG**

**PARTES:** O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13; e, a AGÊNCIA GRIFFO COMUNICAÇÃO & JORNALISMO LTDA. - CNPJ/MF nº 04.144.804/0001-15.

Resolução n.º 15.831/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (DOE de 17/03/1999), sob pena de ineficácia.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2001.  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Presidente da FUNTELPA.  
**FORO:** Belém/PA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 4º (QUARTO) CONTRATO Nº 011/2000-CCG**

**PARTES:** O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13; e, a AGÊNCIA GRIFFO COMUNICAÇÃO & JORNALISMO LTDA. - CNPJ/MF nº 04.144.804/0001-15.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de publicidade.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, que vigorará a contar de 1º/01/2002, até 31/12/2002; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária pela qual fluirá a despesa.  
**TERMO ADITIVOS ANTERIORES:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo: teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária, no valor estimado de R\$3.211.211,00. Publicado no DOE de 11/04/2001, 2º (Segundo) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 21,37% (vinte e um ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 03/12/2001.  
 3º (Terceiro) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor R\$27.343,75. Publicado no DOE de 04/01/2002.  
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:** A lavratura do presente Termo, celebrado com base no Decreto n.º 2.376, de 15 de setembro de 1997, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, cuja contratação decorre da fundamentação legal contida no art. 22, inciso I, combinado com art. 23, inciso II, alínea "c", ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, encontra respaldo legal no art. 57, inciso II, do mesmo diploma legal já citado, corroborado pela Cláusula Décima-Primeira do contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços - execução continuada - eis que mantidas as mesmas formas e condições originalmente pactuadas, portanto, sendo mais vantajoso à Administração sua prorrogação.  
**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:**  
 Exercício/2002:  
 Fonte: 001  
 17102.04.131.0113.2414 - Edição de Publicações e Impressões.  
 Elemento de Despesa: 349039 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
 Valor Estimado: R\$109.375,00 (cento e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).  
 Fonte: 001  
 17102.04.131.0113.2415 - Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública.  
 Elemento de Despesa: 349039 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
 Valor Estimado: R\$4.803.750,00 (quatro milhões, oitocentos e três mil, setecentos e cinqüenta reais).  
**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.  
**DA PUBLICIDADE:** O presente Termo será publicado, em forma de extrato, no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo as informações determinadas pela Resolução n.º 15.831/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (DOE de 17/03/1999), sob pena de ineficácia.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2001.  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Presidente da FUNTELPA.  
**FORO:** Belém/PA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 4º (QUARTO) CONTRATO Nº 014/2000-CCG**

**PARTES:** O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13; e, a AGÊNCIA CALVO PROPAGANDA LTDA. - CNPJ/MF nº 04.708.467/0001-41.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de publicidade.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, que vigorará a contar de 1º/01/2002, até 31/12/2002; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária pela qual fluirá a despesa.  
**TERMO ADITIVOS ANTERIORES:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo: teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária, no valor estimado de R\$1.376.231,0

3º (Terceiro) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor R\$11.718,75. Publicado no DOE de 04/01/2002.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base no Decreto nº 2.376, de 15 de setembro de 1997, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, cuja contratação decorre da fundamentação legal contida no art. 22, inciso I, combinado com art. 23, inciso II, alínea "c", ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontra respaldo legal no art. 57, inciso II, do mesmo diploma legal já citado, corroborado pela Cláusula Décima-Primeira do contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços - execução continuada - eis que mantidas as mesmas formas e condições originalmente pactuadas, portanto, sendo mais vantajoso à Administração sua prorrogação.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:

Exercício/2002:

Fonte: 001

17102.04.131.0113.2414 - Edição de Publicações e Impressões.

Elemento de Despesa: 349039 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor Estimado: R\$46.875,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Fonte: 001

17102.04.131.0113.2415 - Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública.

Elemento de Despesa: 349039 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor Estimado: R\$2.058.750,00 (dois milhões, cinqüenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICIDADE: O presente Termo será publicado, em forma de extrato, no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (DOE de 17/03/1999), sob pena de ineficácia.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Presidente da FUNTELPA.

FORO: Belém/PA.

PORTARIA Nº 00623/2002-CCG, DE 09 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2002 - ADM/SEEG,

R E S O L V E:

conceder JOSÉ ADRIANO NOGUEIRA BATISTA (do cargo em comissão de Assessor Superior I, Código GEP-DAS-0124, lotado na Secretária Especial de Estado de Governo, a contar de 1º de janeiro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0024/2002-CCG, DE 09 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 463/2001-GAB,

R E S O L V E:

conceder JOSÉ ADRIANO NOGUEIRA BATISTA (do cargo em comissão de Assessor Superior I, Código GEP-DAS-0124, lotado na Secretária Especial de Estado de Governo, a contar de 1º de janeiro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPLEMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0011/2002-SCCG DE 09/01/2002

Nome do Servidor : Carla Silvana Pereira de Araújo

Cargo : Assessor de Gabinete II

Matrícula : 5849217-014

Valor : R\$-150,00 (cento e cinquenta reais)

Elemento de Despesa : 349034

Período de Aplicação e

Prestação de Contas : 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0012/2002-SCCG DE 09 DE JANEIRO DE 2002.

NOME : CARLA SILVANA PEREIRA DE ARAÚJO

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destino : São Miguel do Guamá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 11 a 14/01/2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0010/2002-SCCG, DE 09 DE JANEIRO DE 2002.

NOME : LUIZ OTAVIO PIRES DA PENHA

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém/PA.

Destinos : Capanema, Bragança e Salinas

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 10 e 11/01/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 009/2001-SCCG, DE 09 DE JANEIRO DE 2002.

NOME : BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém

Destino : São Francisco do Pará

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 10 a 12/01/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO 2º (SEGUNDO)

CONTRATO Nº 002/2000-CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ/MF nº 34.028.316/00018-51.

Do Objeto do Contrato: Prestação de serviços pela ECT dos serviços de recebimento e entrega de documentos e pequenas encomendas da Contratante, realizados por profissional especializado da ECT.

Valor do Contrato Originário: O valor global do Contrato Originário nº 002/2000-CCG, publicado no DOE de 05/01/2000, foi estimado anualmente em R\$22.286,88 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária.

Termos Aditivos Anteriores: 1º TAC: Prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária. Publicado no DOE de 08/01/2001.

Fundamentação Legal e Justificativa: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de Competência conferida pela Portaria nº 001/96, de 17 de janeiro de 1996, do Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil, combinado com o art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Sexta do Contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços.

Valor e Dotação Orçamentária do Termo Aditivo: A despesa que importa o presente Termo estimada para o exercício de 2002 é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 111.050.412.20125-2902 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, tendo sido emitida a Nota de Empenho respectiva.

Publicidade: Será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99) no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

Da Vigência: O presente instrumento entra em vigor a partir de 1º/01/2002 até 31/12/2002, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originariamente pactuadas.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2001.

Ordenador Responsável: Weyner Nascimento Pinto - Subchefe da Casa Civil.

Foro: Belém-Estado do Pará.

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, tendo sido emitida a Nota de Empenho respectiva.

Publicidade: Será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99) no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

Da Vigência: O presente instrumento entra em vigor a partir de 1º/01/2002 até 31/12/2002, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originariamente pactuadas.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2001.

Ordenador Responsável: Weyner Nascimento Pinto - Subchefe da Casa Civil.

Foro: Belém-Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO 1º (PRIMEIRO)

CONTRATO Nº 004/2001-CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ/MF nº 34.028.316/00018-51.

Do Objeto do Contrato: Venda de produtos e prestação de serviços previstos para o Comércio Internacional pela ECT à Contratante.

Valor do Contrato Originário: O valor global do Contrato Originário nº 004/2001-CCG, publicado no DOE de 05/06/2001, é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária.

Fundamentação Legal e Justificativa: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de Competência conferida pela Portaria nº 001/96, de 17 de janeiro de 1996, do Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil, combinado com o art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Sexta do Contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços.

Valor e Dotação Orçamentária do Termo Aditivo: A despesa que importa o presente Termo estimada para o exercício de 2002 é de R\$10.000,00 (dez mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 111.050.412.20125-2902 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, tendo sido emitida a Nota de Empenho respectiva.

Publicidade: Será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99) no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

Da Vigência: O presente instrumento entra em vigor a partir de 1º/01/2002 até 31/12/2002, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originariamente pactuadas.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2001.

Ordenador Responsável: Weyner Nascimento Pinto - Subchefe da Casa Civil.

Foro: Belém-Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO 2º (SEGUNDO)

CONTRATO Nº 06/2000-CCG

Partes: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38, e a empresa BETTA - SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ/MF nº 34.847.855/0001-74.

Do Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas cobertas e descobertas, nas instalações do conjunto-sede da Governadoria e Hangar do Estado do Pará.

Valor do Contrato Originário: O valor global originário, para a execução dos serviços objeto do presente contrato, importou em R\$ 238.262,76 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais, setenta e seis centavos).

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência - por mais 01 (um) ano - e dotação orçamentária do contrato originário, bem como o reajuste de seu valor inicial, no percentual de 12,51% (doze por cento e cinco milésimos), a fim de recompor o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

Termo Aditivo Anterior: 1º TAC: Teve por objeto a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência do contrato originário, no período de 01/01/2001 a 31/12/2001, e dotação orçamentária. Valor R\$238.262,76. Publicado no DOE 08/01/2001.

Fundamentação Legal e Justificativa: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de Competência conferida pela Portaria nº 0001/96, de 17 de janeiro de 1996, do Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil, encontra respaldo legal no art. 57 inciso II, e/c art. 65, inciso II, letra "d", ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e, cláusulas quinta e nona do contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços - de execução continuada.

Valor e Dotação Orçamentária do Termo Aditivo: As despesas que importam na execução do presente Termo, alcançam o valor global atualizado de R\$268.069,43 (duzentos e sessenta e oito mil, sessenta e nove reais, quarenta e três centavos), para o exercício de 2002, na seguinte rubrica financeira: Projeto/Atividade: 041220125-2900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Elemento de Despesa: 339037 - Locação de mão de obra, tendo sido emitida a nota de empenho respectiva.

Publicidade: Será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99) no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

Da Vigência: O presente instrumento entra em vigor, a partir de 1º/01/2002 até 31/12/2002, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originariamente pactuadas.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2001.

Ordenador Responsável: Weyner Nascimento Pinto - Subchefe da Casa Civil.

Foro: Belém/PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO 5º (QUINTO)

CONTRATO Nº 012/98-CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ/MF nº 34.028.316/00018-51.

Do Objeto do Contrato: Prestação de serviços de recebimento nas agências da ECT, e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades.

Valor do Contrato Originário: O valor global do Contrato Originário nº 012/98-CCG, publicado no DOE de 08/01/99, foi estimado anualmente em R\$2.000,00 (dois mil reais).

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária.

Termos Aditivos Anteriores: 1º TAC: Adiantamento de recursos financeiros para cobrir despesas no exercício de 2000 - R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

2º TAC: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar no período de 01/01 a 31/12/2000 e dotação orçamentária, R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

3º TAC: Alteração dos subitens 2.6 e 2.7 da Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Alteração dos subitens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta - DO PREÇO E DO REAJUSTE. Exclusão do subitem 5.1.1 e alteração do subitem 5.2 da Cláusula Quinta - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Alteração do subitem 7.3 da Cláusula Sétima - DO INADIMPLETAMENTO.

4º TAC: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar no período de 01/01 a 31/12/2001 e dotação orçamentária, R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamentação Legal e Justificativa: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de Competência conferida pela Portaria nº 001/96, de 17 de janeiro de 1996, do Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil, combinado com o art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Sexta do Contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços.

Valor e Dotação Orçamentária do Termo Aditivo: A despesa que importa o presente Termo estimada para o exercício de 2002 é de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 111.050.412.20125-2902 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, tendo sido emitida a Nota de Empenho respectiva.

Publicidade: Será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99) no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

Da Vigência: O presente instrumento entra em vigor a partir de 1º/01/2002 até 31/12/2002, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originariamente pactuadas.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2001.

Ordenador Responsável: Weyner Nascimento Pinto - Subchefe da Casa Civil.

Foro: Belém-Estado do Pará.

**GOVERNO**

**ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

PRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2002 - ASIPAG  
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 001/01 - ASIPAG

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Comércio de Combustíveis Lubrificantes e Serviços Gerais Ltda. (Posto Redentor) CNPJ: 05.04.163 / 0001-66

Objeto: Fornecedor de Combustível (gasolina, álcool e diesel) para abastecimento de veículos desta ACÇÃO SOCIAL.

Modalidade de Licitação: Convite nº 008/2000

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato originário em mais 12 (doze) meses a contar de 1 de janeiro de 2002

Data da Assinatura: 1 de janeiro de 2002

Foro: Comarca de Belém

Ordenador de Despesa : Madalena Mendonça - ASIPAG

Fernando Manuel Vieira da Cruz - Posto Redentor

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 002/2002 - ASIPAG  
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 001/2000 - ASIPAG

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Soureter Viagens Turismo Ltda. CNPJ: 15.330.426/0001-80

Objeto: Fornecedor de passagens rodoviárias, fluviais, aéreas nacionais e internacionais.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 001/2000

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 01 (um) mês a contar de 02 de janeiro de 2002

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2002

Foro: Comarca de Belém

Ordenador de Despesa : Madalena Mendonça - ASIPAG

Ruscane Maria Gomes - Soureter Viagens Turismo Ltda.

RESCISÃO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 111/1999 - ASIPAG  
CONTRATO Nº 001/1999 - ASIPAG

A Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará inscrita no CNPJ: 05.046.503/0001-11, situada na Av. Aldeino Caccia, 1528 neste ato representada por sua Presidente Doutora Maria Madalena Araújo de Mendonça, portadora da Cédula de Identidade nº 1789817 - Segur/Ph inscrito no CPF/MF sob o nº 045.565.692-49, doravante denominada Contratante e a Empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda, CNPJ: 02.775629/0001-08, situada a Av. Almirante Barroso, 1425, nesta cidade de Belém, Estado do Pará neste ato representado por Fábio Garcia Neves, RG nº 2691660 SSP/PA, CPF/MF sob o nº 58.120.522-53, doravante denominada Contratada, RESOLVEM de comum acordo na melhor forma e de direito rescindir o contrato de prestação de serviços de locação de uma máquina fotocopadora marca Xerox modelo DC214 com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.

## PORTARIA Nº 004/02 DE 07/01/02

Servidor: ELIANETE DO SOGORRO M NASCIMENTO  
Cargo: Assessor Superior I SEEPS  
Matrícula Funcional: 5161070-014  
Diárias: 05 1/2 no período de 07 a 12/01/02  
Destino: Marabá, São Geraldo, Pícará/PA e outros  
Objetivo: implantar o programa Comunidade Ativa.

## PORTARIA Nº 005/2002 DE 07/01/02

Conceder 03 1/2 (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem aos municípios de Coruá/PA e outros no período de 07 a 10/01/02, para implantação do Programa Comunidade Ativa:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Daise Francisca Bemequi	0122343-017	ASS. SUP I SEEPS
Maria C. de Souza Oliveira	0122521-010	ASS. SUP I SEEPS
Carlos Alberto D. Maluêira	0085863-014	Motorista Cab. SEEPS

## PORTARIA Nº 006/2001 DE 07/01/2002

Servidor: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS  
Cargo: Assessor Superior II da seeps  
Matrícula Funcional: nº 3194689-013  
Diárias: 05 1/2 (cinco e meia) no período de 08 a 13/01/02  
Destino: Prainha/PA e outros  
Objetivo: implantar Programa Comunidade Ativa

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO  
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 005/1999

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10  
EBCT CNPJ Nº 34.028.316/0018-51  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: serviço de SEDEX  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/99  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 2.000,00  
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:  
1º TERMO ADITIVO: 03.01.2000  
2º TERMO ADITIVO: 19.09.2000  
3º TERMO ADITIVO: 02.01.2001 - R\$ 3.600,00  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: indicação da classificação orçamentária para o exercício de 2002  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 4.800,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2902/339039  
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2002  
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO  
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 006/1999

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10  
EBCT CNPJ Nº 34.028.316/0018-51  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: venda de produtos  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 001/99  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 1.000,00  
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:  
1º TERMO ADITIVO: 03.01.2000  
2º TERMO ADITIVO: 02.01.2001 - R\$ 3.000,00  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: indicação da classificação orçamentária para o exercício de 2002  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.400,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2902/339039  
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2002  
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO  
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 008/1999

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10  
ELEVADORES ATLAS SCHEINDLERS/A CNPJ Nº 00.028.986/0015-03  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: manutenção preventiva e corretiva nos elevadores  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/99  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 3.000,00  
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:  
1º TERMO ADITIVO: 03.01.2000  
2º TERMO ADITIVO: 13.10.2000 - R\$ 3.195,00  
3º TERMO ADITIVO: 02.01.2001 - R\$ 10.650,00  
4º TERMO ADITIVO: 16.10.2001  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: indicação da classificação orçamentária para o exercício de 2002  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 12.780,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2902/339039  
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2002  
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO  
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 009/1999

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10  
RADIANTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ Nº 14.700.652/0001-43  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: locação de 02 pagés  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa art. 24, II, Lei nº 8.666/93  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 100,00  
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:  
1º TERMO ADITIVO: 03.01.2000  
2º TERMO ADITIVO: 14.11.2000 - R\$ 112,00  
3º TERMO ADITIVO: 02.01.2001 - R\$ 560,00  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditamento de recursos financeiros para o exercício de 2002  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 840,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2902/339039  
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2002  
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO  
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 005/2000

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10  
SOURETUR VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ Nº 13.330.426/0001-80  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: fornecimento de passagens aéreas  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2000  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 120.000,00  
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:  
1º TERMO ADITIVO: 02.01.2001 - R\$ 40.270,00  
2º TERMO ADITIVO: 31.05.2001  
3º TERMO ADITIVO: 04.10.2001 -  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditamento de recursos financeiros para o exercício de 2002  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 150.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2901/339033  
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2002  
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO  
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 006/2000

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10  
Radiante Telecomunicações LTDA CNPJ Nº 14.700.652/0001-43  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: locação de um pager  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa art. 24, II da Lei nº 8.666/93  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 112,00

## DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1º TERMO ADITIVO: 02.01.2000 - R\$ 224,00  
2º TERMO ADITIVO: 04.09.2001 - R\$ 100,00  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditamento de recursos financeiros para o exercício de 2002  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 360,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2902/339033  
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2002  
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

## Nº TERMO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 007/2000

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10  
AMAZON CARD'S S/C LTDA CNPJ Nº 63.887.699/0001-73  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: fornecimento de vale-alimentação  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 003/2000  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 11.200,00  
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:  
1º TERMO ADITIVO: 02.01.2001 - R\$ 25.200,00  
2º TERMO ADITIVO:  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditamento de recursos financeiros para o exercício de 2002  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 36.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2903/339039  
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2002  
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

## Nº TERMO ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 009/2000

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10  
BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ Nº 01.518.478/0001-70  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: serviço de limpeza e conservação  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2000  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 12.750,54  
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:  
1º TERMO ADITIVO: 02.01.2001 - R\$ 63.752,70  
2º TERMO ADITIVO: 16.10.2001 - R\$ 20.478,00  
3º TERMO ADITIVO: 01.11.2001  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditamento de recursos financeiros para o exercício de 2002  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 76.800,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2900/339037  
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2002  
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

## Nº TERMO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 011/2000

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10  
BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ Nº 01.518.478/0001-70  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: fornecimento de café  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 013/2000  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 2.493,00  
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:  
1º TERMO ADITIVO: 02.01.2001 - R\$ 24.930,00  
2º TERMO ADITIVO: 03.12.2001  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditamento de recursos financeiros para o exercício de 2002  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 30.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2900/339039  
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2002  
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

## Nº TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 001/2001

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10  
ASTEC-ARTSERV. E TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 63.812.614/0001-98  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: locação de equipamentos de reprografia  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 015/2000  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 31.980,00  
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:  
1º TERMO ADITIVO: 28.12.2001  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditamento de recursos financeiros para o exercício de 2002  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 32.200,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2902/339039  
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2002  
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

## Nº TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 002/2001

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10  
ALBINO ESANTOS E CIA LTDA CNPJ Nº 05.092.600/0002-88  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: fornecimento de combustível e lubrificante  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preço nº 005/2000  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 95.465,50  
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:  
1º TERMO ADITIVO: 28.12.2001  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditamento de recursos financeiros para o exercício de 2002  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 100.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2901/339040  
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2002  
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

## Nº TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 004/2001

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10  
MUGGO E AMBIENTES JARDINS LTDA CNPJ Nº 15.745.078/0001-02  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: serviço de jardinagem  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa art. 24, II da Lei nº 8.666/93  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 1.080,00  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditamento de recursos financeiros para o exercício de 2002  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.440,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2902/339039  
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2002  
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

## Nº TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 005/2001

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10  
NORSEGGEL SERV. GERAIS LTDA CNPJ Nº 12.101.267/0002-35  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: prestação de serviço de portaria com monitoramento  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 001/2001  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 34.159,14  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditamento de recursos financeiros para o exercício de 2002  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 15.200,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2900/339037  
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2002  
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

## Nº TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 008/2001

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10  
ASTELER CNPJ Nº 02.679.685/0001-70

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em porões automáticos  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Art. 24, II da Lei nº 8.666/93  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 360,00  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditamento de recursos financeiros para o exercício de 2002  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.440,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2900/339039  
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2002  
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar  
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
Gerente do NAF

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2001

Partes: SEPLAN/PA - CNPJ/MF- 05.090.634/0001-04 X D. ROCHA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA CNPJ/MF- 15.305.709/0001-72  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de vigilância  
Modalidade de Licitação: Convite nº 002/2001  
Valor original do contrato: R\$ 29.213,88 (vinte e nove mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos).  
 Dotação Orçamentária: 19.101.04.122.0125.2900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

339037- Locação de Mão-de-Obra e 19101.04.122.0125.2903- Administração de Recursos Humanos- 319034- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da Dotação Orçamentária  
Data da assinatura: 02.01.2002  
Ordenador de despesa: Lucila dos Santos Serique

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2000

Partes: SEPLAN/PA - CNPJ/MF- 05.090.634/0001-04 X MARIA EUGENIA MARCOS RIO CIC- 033.284.062-04  
Objeto do Contrato: Locação de Imóvel para fins não residenciais  
Modalidade de Licitação: dispensa, art. 24, X, da Lei nº 8.666/93  
Valor original do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
1º TA- 09/01/2001  
2º TA- 05/02/2001  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da Dotação Orçamentária e valor e prorrogação de prazo  
Termo inicial/ termo final: 10.01.2002 a 09.01.2003  
Valor do Aditamento: R\$ 3.015,30 (três mil, quinze reais e trinta centavos) mensal  
 Dotação Orçamentária: 19.101.04.122.0125.2900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2001

Partes: SEPLAN/PA - CNPJ/MF- 05.090.634/0001-04 X TRAVEL STORE TURISMO LTDA CNPJ/MF- 00.488.030/0001-99  
Objeto do Contrato: Fornecimento de Passagens Aéreas  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 001/2001  
Valor Estimado do contrato: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da Dotação Orçamentária  
 Dotação Orçamentária: 19.101.04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.  
19101.04.121.0019.2061- Apoio as Administrações Municipais para a Capacitação nas Áreas de Administração e Planejamento  
19101.04.121.0020.1024- Implantação e Atualização do Banco de Dados Estatístico-  
19101.04.121.0020.2064- Captação de Recursos Alternativos para a Implementação da Ação Governamental- 19101.04.121.0020.2065- Estruturação do Sistema de Indicadores Macroeconômicos Sociais- 19101.04.121.0020.2731- Implementação do Sistema de Planejamento por Programas- 19101.04.122.0125.2901- Manutenção de Serviços de Transportes- 19101.04.122.0125.2902- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais- 19101.04.128.0017.2311- Capacitação de Servidor- 19101.04.130.0141.2660- Coordenação do Processo de Incentivos do Governo do Estado ao Setor Privado- 19102.04.122.0135.2031- Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental- 339033- Passagens e Despesas com Locomoção  
Data da assinatura: 02.01.2002  
Ordenador de despesa: Lucila dos Santos Serique

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2000

Partes: SEPLAN/PA - CNPJ/MF- 05.090.634/0001-04 X INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO- IBRAD- CNPJ/MF- 03.666.859/0001-22  
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços indispensáveis à formulação, implantação e operacionalização de sistema de acompanhamento e avaliação dos programas de Governo constantes do Plano Plurianual 2000/2003.  
Modalidade de Licitação: dispensa, art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 5.416/87  
Valor original do contrato: R\$ 198.099,00 (cento e noventa e oito mil e noventa e nove reais).  
1º TA- 02/01/2001  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da Dotação Orçamentária  
 Dotação Orçamentária: 19.101.04.128.0017.2311 - Capacitação do Servidor - 339035- Serviços de Consultoria.  
Data da assinatura: 02.01.2002  
Ordenador de despesa: Lucila dos Santos Serique

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/98

Partes: SEPLAN/PA - CNPJ/MF- 05.090.634/0001-04 X RÉGIS REFRIGERAÇÃO TÉCNICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF- 83.341.818/0001-03  
Objeto do Contrato: manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado  
Modalidade de Licitação: Convite nº 004/98  
Valor original do contrato: R\$ 19.723,44 (dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).  
1º TA- 06/07/1999  
2º TA- 03/01/2000  
3º TA- 06/07/2000  
4º TA- 06/07/2001  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da Dotação Orçamentária  
 Dotação Orçamentária: 19.101.04.122.0125.2900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis- 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Data da assinatura: 02.01.2002  
Ordenador de despesa: Lucila dos Santos Serique

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2001

Partes: SEPLAN/PA - CNPJ/MF- 05.090.634/0001-04 X VÉSPER S/A - CNPJ/MF- 02.730.101/0001-43  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços telefonia mediante disponibilização de 01 (um) tronco digital EI  
Modalidade de Licitação: dispensa, art. 24, XII da Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 5.416/87

Valor original do contrato: R\$ 7.138,08 (sete mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos).  
Doação Orçamentária: 19.101.04.122.0125.2902 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da Dotação Orçamentária  
Data da assinatura: 02.01.2002  
Ordenador de despesa: Lucila dos Santos Serique

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2001**

Partes: SEPLAN/PA - CNPJ/MF- 05.090.634/0001-04 X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS- ECT- CNPJ/MF- 34.028.316/0018-51  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de recebimento, coleta, transporte e entrega de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, art 25, caput, da Lei nº 8.666/93  
Valor original do contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
Doação Orçamentária: 19.101.04.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da Dotação Orçamentária  
Data da assinatura: 02.01.2002  
Ordenador de despesa: Lucila dos Santos Serique

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/99**

Partes: SEPLAN/PA - CNPJ/MF- 05.090.634/0001-04 X XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ/MF- 02.773.629/0001-80  
Objeto do Contrato: Locação de 02 (duas) máquinas copiadoras  
Modalidade de Licitação: Convite nº 003/99  
Valor original do contrato: R\$ 57.582,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais).  
1ª TA - DOE - 28.649  
2ª TA - DOE - 28.840  
3ª TA - DOE - 28.872  
4ª TA - DOE - 28.892  
5ª TA - DOE - 29.088  
6ª TA - DOE - 29.129  
7ª TA - DOE - 29.151  
8ª TA - DOE - 29.207  
9ª TA - DOE - 29.315  
10ª TA - DOE - 29.433  
11ª TA - DOE - 29.468  
12ª TA - DOE - 29.491  
13ª TA - DOE - 29.532  
Doação Orçamentária: 132903 339034  
Exercício 2002  
Valor: R\$ 7.341,79 Mensal  
Objeto e Justificativa: Aditamento de Recursos Financeiros e reajuste salarial conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2001/2003  
Termo Inicial/Termo Final: 01/09/2001 a 31/03/2002  
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2002  
Ordenador de despesa: Carlos Jehá Kayath

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da Dotação Orçamentária  
Doação Orçamentária: 19.101.04.122.0125.2902 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Data da assinatura: 02.01.2002  
Ordenador de despesa: Lucila dos Santos Serique

**GESTÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2002**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/98**

Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94 E EBCT - CNPJ - 34.028.316/0018-51  
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Postais e Telemáticos Convencionais.  
Modalidade de Licitação: Dispensa, art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
Valor Original do Contrato: R\$ 300,00  
Termos Aditivos Anteriores:  
1ª TA - DOE - 28.892  
2ª TA - DOE - 29.129  
3ª TA - DOE - 29.385  
Doação Orçamentária: 132902 339039  
Exercício 2002  
Valor Estimado: R\$ 2.004,00  
Objeto e Justificativa: Aditamento de Recursos Financeiros  
Termo Inicial/Termo Final: 14/05/1998 a 30/05/2003  
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2002  
Ordenador de despesa: Carlos Jehá Kayath

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2002**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/98**

Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94 X XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ - 02.773.629/0001-80  
Objeto do Contrato: Locação de 01 copiladora X-5334 e 03 copiladoras X-5328  
Valor Original do Contrato: R\$ 28.860,00  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 004/98  
Objeto e Justificativa: aditamento de recursos financeiros.  
Aditivos Anteriores:  
1ª TA - DOE - 28.900  
2ª TA - DOE - 29.005  
3ª TA - DOE - 29.129  
4ª TA - DOE - 29.197  
5ª TA - DOE - 29.231  
6ª TA - DOE - 29.385  
Doação Orçamentária: 132902 339039  
Exercício 2002  
Valor Estimado: R\$ 36.981,49  
Termo Inicial/Termo Final: 30/07/1998 a 30/07/2002  
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2002  
Ordenador de Despesa: Carlos Jehá Kayath

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 016/2002**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2001**

Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94 X XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ - 02.773.629/0002-80  
Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Locação de equipamentos reprográficos  
Modalidade de Licitação: Dispensa, nº 007/01, com base no art.24, inciso II, da lei nº 8.666/93, com as alterações dadas Lei nº 8.883/94  
Valor Original do Contrato: R\$ 7.190,88  
Doação Orçamentária: 132902 339039  
Exercício 2002  
Valor Estimado: R\$ 4.194,68  
Objeto e Justificativa: Aditamento de recursos financeiros  
Termo Inicial/Termo Final: 15/08/2001 a 14/08/2002  
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2002  
Ordenador de despesa: Carlos Jehá Kayath

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2002**

**6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/97**

Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94 E EBCT - CNPJ - 34.028.316/0018-51  
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Despacho expresso (dos Correios - Sedex)  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 001/97  
Valor Original do Contrato: R\$ 2.400,00  
Doação Orçamentária: 132902 339039  
Exercício 2002  
Valor Estimado: R\$ 584,00  
Objeto e Justificativa do aditamento: Aditamento de Recursos Financeiros  
Aditivos Anteriores:  
1ª TA - DOE - 28.649  
2ª TA - DOE - 28.649  
3ª TA - DOE - 28.900  
4ª TA - DOE - 29.129  
5ª TA - DOE - 29.385

Termo Inicial /Termo Final : 21/01/1997 a 21/01/2002

Data da assinatura : 02 de janeiro de 2002

Ordenador de despesa: Carlos Jehá Kayath

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2002**

**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/97**

Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94 E EMPRESA BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ - 08.763.725/0001-31  
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Vigilância no prédio da Sead.  
Valor Original do Contrato: R\$ 167.071,20  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/97  
Termos Aditivos Anteriores:  
1ª TA - DOE - 28.649  
2ª TA - DOE - 28.840  
3ª TA - DOE - 28.872  
4ª TA - DOE - 28.892  
5ª TA - DOE - 29.088  
6ª TA - DOE - 29.129  
7ª TA - DOE - 29.151  
8ª TA - DOE - 29.207  
9ª TA - DOE - 29.315  
10ª TA - DOE - 29.433  
11ª TA - DOE - 29.468  
12ª TA - DOE - 29.491  
13ª TA - DOE - 29.532  
Doação Orçamentária: 132903 339034  
Exercício 2002  
Valor: R\$ 7.341,79 Mensal  
Objeto e Justificativa: Aditamento de Recursos Financeiros e reajuste salarial conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2001/2003  
Termo Inicial/Termo Final: 01/09/2001 a 31/03/2002  
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2002  
Ordenador de despesa: Carlos Jehá Kayath

**GESTÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DO GABINETE DA SECRETÁRIA**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001 DE 09 JANEIRO DE 2002.**

Prorroga o prazo de vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício fiscal de 2002, de forma antecipada, relativo aos veículos com finais de placa 01 a 91.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe foi conferida por Lei, Considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996 e no art. 10 da mesma Lei, alterado pela Lei nº 6.278 de 29 de dezembro de 1999 e, Considerando que o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - Detran, suspendeu suas atividades no período de 02 a 13 de janeiro, a fim de implantar sistema de informática, mais célere e eficiente, para atende todo o Estado.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de forma antecipada, para o exercício fiscal de 2002, dos veículos automotores rodoviários, com finais de placa 01 a 91, relativo à 1ª parcela, para o dia 18 de janeiro de 2002, conforme calendário de vencimentos, aprovado pela Instrução Normativa nº 0024, de 27 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 029606 de 28/12/2001.  
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 09 de janeiro de 2002.  
Teresa Luzia M. C. Cativo Rosa  
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IPVA**

**EXERCÍCIO FISCAL DE 2002**

VEÍCULOS AUTOMOTORES - RODOVIÁRIOS					
FINAL DE PLACA	VENCIMENTO DO LICENCIAMENTO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA OU COTA ÚNICA	VENCIMENTOS
1 01 - 41	01/03	18/01	01/02	01/03	
51 - 91	08/03	18/01	08/02	08/03	
2 02 - 42	15/03	18/01	15/02	15/03	
52 - 92	22/03	25/01	22/02	22/03	
3 03 - 43	05/04	08/02	08/03	05/04	
53 - 93	19/04	22/02	22/03	19/04	
4 04 - 44	10/05	08/03	05/04	10/05	
54 - 94	24/05	22/03	19/04	24/05	
5 05 - 45	07/06	05/04	10/05	07/06	
55 - 95	21/06	19/04	24/05	21/06	
6 06 - 46	05/07	10/05	07/06	05/07	
56 - 96	19/07	24/05	21/06	19/07	
7 07 - 47	09/08	07/06	05/07	09/08	
57 - 97	23/08	21/06	19/07	23/08	
8 08 - 48	06/09	05/07	09/08	06/09	
58 - 98	20/09	19/07	23/08	20/09	
9 09 - 49	11/10	09/08	06/09	11/10	
59 - 99	25/10	23/08	20/09	25/10	
0 00 - 10	08/11	06/09	11/10	08/11	
20 - 30	22/11	20/09	25/10	22/11	
40 - 50	06/12	11/10	08/11	06/12	
60 - 70	13/12	18/10	14/11	13/12	
80 - 90	20/12	25/10	22/11	20/12	
VEÍCULOS AUTOMOTORES - AERONAVES E EMBARCAÇÕES					
TODOS ATÉ 30/06/2002					

**PORTARIA Nº 0017 DE 04 DE JANEIRO DE 2002.**

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, Considerando o ofício nº 005/2002 da Comissão de Sindicância Investigatória, instituída pela Portaria nº 0990/2001-G.S/SEFA, de 01/11/2001, publicada no D.O.E. nº 029.578, de 14/

11/2001, e devidamente prorrogada pela Portaria nº 1114/2001-G.S/SEFA, de 03/12/2001, publicada no D.O.E. nº 029.597, de 13/12/2001, no qual solicita redesignação da Comissão de Sindicância Investigatória;

Considerando que ainda restam a coleta de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Sindicante possa fazer sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;  
**R E S O L V E:**

1 - REDESIGNAR, a partir de 12/01/2002, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, os servidores JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO, Contador, matrícula funcional nº 0049867-017, CLÁUDIA SEBASTIANA NOBRE CARVALHO, Contador, matrícula funcional nº 3239624-030 e EULINA ASSENÇÃO NASCIMENTO OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 0082562-017, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração de Sindicância Investigatória instituída pela portaria supra, que tem por finalidade apurar os fatos relativos ao desaparecimento de 02 (dois) Notebooks e 12 (doze) Pentes de memória, que se encontravam armazenados, respectivamente, no depósito e no armário da Divisão de Patrimônio desta SEFA, assim como, de 03 (três) equipamentos de informática que desapareceram por ocasião do transporte para a 4ª Região Fiscal;

11 - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 0990/2001-G.S/SEFA, devidamente prorrogada.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 04/01/2002.**  
**TERESA LUZIA M. C. CATIVO ROSA**  
Secretária Executiva da Fazenda

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**  
**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de janeiro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1191 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MARQUES DE OLIVEIRA E CIA LTDA., I. E. nº 15.146.988-1, advogado HERMINIO LUIZ DA SILVA, registro nº 8077/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro RUY GUILHERME PACHECO QUARESMA.

Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de janeiro de 2002.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de janeiro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1189 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente A. C. LEAL COMERCIO, I. E. nº 15.200.491-2, advogado DÉLIO DE A. PAIVA/ FABIO GUEDES PAIVA, registro nº 9747-PA/ 9746-PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro RUY GUILHERME PACHECO QUARESMA.

Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de janeiro de 2002.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de janeiro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1171 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente NORDESTE LINHAS AERÉAS REGIONAIS S/A, I. E. nº 15.201.828-0, advogado HUMBERTO V. CRISPIM, registro nº 120.672/SP, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro RUY GUILHERME PACHECO QUARESMA.

Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de janeiro de 2002.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de janeiro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1509 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e EXPORTADORA DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA - EMAPA, I. E. nº 15.082.360-6, advogado JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS, registro nº 5888 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro RUY GUILHERME PACHECO QUARESMA.

Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de janeiro de 2002.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de janeiro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1205 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PARAGÁS DIST. LTDA., I. E. nº 15.090.849-0, advogado FRANCISCO TADEU CARACAS DE CASTRO, registro nº 3644/CF, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.

Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de janeiro de 2002.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de janeiro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1133 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MATELL - MADEIREIRA TELL AVIV LTDA., I. E. nº 15.136.913-5, advogado RAIMUNDO DÉLIO DE ARAÚJO PAIVA, registro nº OAB/PA - 7100, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro RUY GUILHERME PACHECO QUARESMA.

Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de janeiro de 2002.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 30 de janeiro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1032 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO, registro nº 5596-OAB/PA, e interessado RÊVEMAR DIESEL LTDA., I. E. nº 15.197.175-7, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de janeiro de 2002.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de janeiro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1306 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente F. B. MELO, I. E. nº 15.086.853-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO.

Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de janeiro de 2002.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 30 de janeiro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECORSO N.º 1569 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente LUIZ IVAN NAVEGAÇÃO LTDA LINAVE, I. E. n.º 15.184.258-2, advogado JOSÉ RONALDO VIEIRA, registro n.º 5009/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de janeiro de 2002. Terezinha Silva Navegantes, chefe da Secretaria Geral.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SEC

PORTARIA N.º, 0020 DE 08 DE JANEIRO DE 2002. A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e,

CONSIDERANDO, o objetivo do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade - PRQP; CONSIDERANDO, a Adesão da Secretaria Executiva do Estado da Fazenda - SEFA, ao Programa de Qualidade no Setor Público - PQSP, do Governo Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de informar e sensibilizar o Corpo de Servidores da SEFA, para a Gestão pela Qualidade na Administração Pública;

RESOLVE:

1. Criar o COMITÊ GESTOR DA QUALIDADE, integrado por servidores representantes das seguintes Unidades Administrativas:

- Antônio Duarte Dias Pires Lopes e Antônio Moutinho da Conceição, da Diretoria de Programação Financeira - DPF;

- Dayse Viana de Mourgueiro e Marcelino Ferreira Brito, da Diretoria de Atendimento e Informações Fiscais - DAIIF;

- Irene Raíol dos Santos e Carlos Sidney Carvalho de Oliveira, da Diretoria de Fiscalização - DFI;

- José Carlos dos Santos Damasceno, da Diretoria de Execução Financeira - DEF;

- Mylene Coelho Franco Marques, da Diretoria de Contabilidade - DCC;

- Maria Leida Rodrigues Pimentel e Raimundo Nonato de Souza Matos, da Diretoria de Administração - DAD;

- Rostlene Freire Monteiro e Maria Helena Cardoso Ramos, da Coordenadoria de Informática - CINF;

- Mauro Gama Tobias, da Unidade de Coordenação Estadual do Projeto PNAPE;

2. Cabe ao COMITÊ GESTOR DA QUALIDADE, a coordenação executiva do Programa e o acompanhamento direto das ações desenvolvidas em todos os estágios de implantação do referido Programa, quais sejam:

2.1. assessorar a alta administração da SEFA na formulação das diretrizes do processo de implantação do Modelo de Gestão Pública pela Qualidade;

2.2. concluir, anualmente a auto-avaliação da gestão e submeter os resultados à apreciação da alta administração;

2.3. coordenar a elaboração do Plano de Melhoria da Gestão - PMG a ser aprovado pela alta administração;

2.4. estimular a formação de equipes internas nas unidades da Secretaria (equipes de melhoria), monitorando os seus resultados;

2.5. conduzir as ações relativas à implantação do Modelo na Organização - sensibilizar, promover educação e treinamento, estruturar e supervisionar as equipes de melhoria e monitorar os resultados;

2.6. atuar como multiplicadores dos princípios, conceitos e metodologias da Gestão pela Qualidade;

2.7. representar o Programa junto ao Núcleo Regional da Qualidade e a Coordenação Executiva do Programa da Qualidade no Serviço Público.

3. O Comitê Gestor da Qualidade será subordinado à administração superior da SEFA.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva da Fazenda, em 08 de janeiro de 2002.

TERESA LUSIA M.C. CATTIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º, 0014 DE 04.01.2002

Ofício n.º, 430/2001-GAB/DERI-2-R.F., datado de 10.12.2001, protocolado sob n.º, 00173003410-9.

SUSPENDER, na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias do servidor BERNARDO AUGUSTO ARAÚJO PEREIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º, 5128080-018, lotado na 2ª Região Fiscal, concedida para o mês de dezembro/2001, através da Portaria n.º, 1176 de 31.10.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.11.2001.

PORTARIA N.º, 0015 DE 04.01.2002 - PROTOCOLO N.º, 00173001815-4.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA RUTE DA SILVA PEREIRA LIMA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º, 0047546-020, lotada na 2ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.01.2002 a 31.01.2002, referente ao triênio de 01.11.96 a 30.10.99.

PORTARIA N.º, 0016 DE 07.01.2002

Considerando a Portaria n.º, 0811/2001/GAB-SEC, datada de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e considerando o Plano de Viagem n.º, 001/2002-IFMT.

AUTORIZAR, aos servidores JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS, ELENISE SIQUEIRA MENDES, JOSÉ ANGELO MARTINS ALHO, JAIR COSTA MORAES, GLEILIA CONCEIÇÃO COELHO DA ROSA, CLAUDIO BERNARDO DA SILVA, RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO, RICARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, JOSÉ MARIA BORGES DE OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS MAUÉS SANTOS, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 04.01.2002 a 14.01.2002, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

Portaria n.º, 0017 de 07.01.2002

Ofício n.º, 0316/2001-IFA, datado de 01.12.2001, protocolado sob n.º, 00173003447-8.

TRANSFERIR, para gozo oportuno, as férias da servidora AURORA RODRIGUES BESSA, Assistente Administrativo, Matrícula n.º, 0054330-029, lotada na Inspetoria Fazendária do Araguaia, concedidas para o mês de dezembro/2001, através da Portaria n.º, 1176 de 31.10.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.11.2001.

PORTARIA N.º, 0018 DE 07.01.2002 - PROTOCOLO N.º, 00173003427-3.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MEDEIROS, Motorista, Matrícula n.º, 3248429-018, lotado na 2ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.01.2002 a 31.01.2002, referente ao triênio de 14.03.1997 a 13.03.2000.

PORTARIA N.º, 0019 DE 07.01.2002 - PROTOCOLO N.º, 01173027507-3.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora FLIZETE MARIA SOARES RIBEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º, 0048356-020, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 14.01.2002 a 12.02.2002, referente ao triênio de 24.07.1997 a 24.07.2000.

PORTARIA N.º, 0020 DE 07.01.2002 - PROTOCOLO N.º, 0027000123-3.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor SIDNEY BEZERRA SILVA, Servente, Matrícula n.º, 0429376-014, lotado na 12ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.01.2002 a 02.03.2002, referente ao triênio de 09.05.83 a 07.05.86.

PORTARIA N.º, 0021 DE 07.01.2002 - PROTOCOLO N.º, 0027000123-3.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor SIDNEY BEZERRA SILVA, Servente, Matrícula n.º, 0429376-014, lotado na 12ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.03.2002 a 01.05.2002, referente ao triênio de 09.05.1998 a 07.05.2001.

PORTARIA N.º, 0022 DE 08.01.2002

Considerando a Portaria n.º, 0811/2001/GAB-SEC, datada de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e considerando o Plano de Viagem n.º, 002/2002-IFMT.

AUTORIZAR, aos servidores CLÓVIS TADEU DOS SANTOS BECKMANN, MARIA RAIMUNDA SILVA DE VASCONCELOS, MÁRIO FABIANO DA PONTE SOUZA, MÁRIO

YASUO NAKAMURA e CARIVALDO DE ARAÚJO LOUREIRO JÚNIOR, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 13.01.2002 a 23.01.2002, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

PORTARIA N.º, 0023 DE 08.01.2002

Plano de Viagem n.º, 002/2002-NTE, protocolado sob n.º, 00273000320-1.

AUTORIZAR, à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 09.01.2002 a 11.01.2002, em virtude de participar da reunião extraordinária da COTEPE/ICMS e reunião extraordinária da CONFAZ, em Brasília.

PORTARIA N.º, 0024 DE 08.01.2002

Plano de Viagem n.º, 001/2002-DAIF, protocolado sob n.º, 00273000307-4.

AUTORIZAR, à servidora CLÁUDIA SEBASTIANA NOBRE CARVALHO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 07.01.2002 a 09.01.2002, em virtude da inspeção técnica, objetivando sanar dificuldades de novos caixas e orientação dos procedimentos da Rede Própria, no Itinga.

PORTARIA N.º, 0025 DE 08.01.2002

Plano de Viagem n.º, 002/2002-DESUT, encaminhado através do Ofício n.º, 019/2002-DESUT de 07.01.2002, protocolado sob n.º, 17273000007-2.

AUTORIZAR, ao servidor MARCOS RODRIGUES DE MATOS, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 09.01.2002 a 11.01.2002, em virtude de participar da reunião extraordinária da COTEPE/CONFAZ, objetivando tratar de combustíveis, em Brasília.

PORTARIA N.º, 0026 DE 08.01.2002 - PLANO DE VIAGEM N.º, 001/2002-IFMT.

AUTORIZAR, ao servidor WASHINGTON GAGLIARDO RADA, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 09.01.2002 a 23.01.2002, em virtude da implementação da Inspetoria Fazendária Serra do Cachimbo, no trecho Belém/Serra do Cachimbo/Belém.

PORTARIA N.º, 0027 DE 08.01.2002 - PLANO DE VIAGEM N.º, 002/2002-IFMT.

AUTORIZAR, ao servidor SEBASTIÃO MARTINS COELHO JÚNIOR, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 09.01.2002 a 23.01.2002, em virtude da implementação da Inspetoria Fazendária Serra do Cachimbo, no trecho Belém/Serra do Cachimbo/Belém.

PORTARIA N.º, 0028 DE 08.01.2002

Plano de Viagem n.º, 001/2002-NTE, protocolado sob n.º, 00273000228-0.

AUTORIZAR, à servidora ARIENNA MARIA DO AMARAL SAVINO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 29.01.2002 a 31.01.2002, em virtude de participar da reunião do GT - 11 / Sistematização de Convênios, Ajustes e Protocolos, em Brasília.

ERRATA / DAD

PORTARIA N.º, 1233 DE 09.11.2001, PUBLICADA NO DOE DE 14.11.2001.

Nome: Irene Ferreira de Assunção

Onde se lê: período de 14.01.2002 a 12.02.2002

Leia-se: período de 13.02.2002 a 14.03.2002

ERRATA / GAB-SEC

PORTARIA N.º, 1050 DE 22.11.2001, PUBLICADA NO DOE DE 06.12.2001.

Nome: Maria do Socorro Damous de Mello Rodrigues

Onde se lê: Matrícula n.º, 0002950-019

Leia-se: Matrícula n.º, 5132452-020

ERRATA / DPF

PORTARIA N.º, 1049 DE 22.11.2001, PUBLICADA NO DOE DE 28.11.2001.

Nome: Maria do Socorro Damous de Mello Rodrigues

Onde se lê: Matrícula n.º, 0002950-019

Leia-se: Matrícula n.º, 5132452-020

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º, 0010, DE 08.01.2002 - PROCESSO N.º, 4011/02/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano 2001.

Base Legal: Art. 3º inc. IX da Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JORGE JOÃO DE SOUZA NERY

Marca: VW/GOL CLJ Pas/Automóvel Placa/Chassi: JUB4370

PORTARIA N.º, 0011, DE 08.01.2002 - PROCESSO N.º, 4020/02/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano 2001

Base Legal: Art. 3º inc. IX da Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ ONNI AMORIM DA SILVA

Marca: VW/SANTANA GL 2000 I Pas/Automóvel Placa/Chassi: JTY - 7130

PORTARIA N.º, 0012, DE 08.01.2002 - PROCESSO N.º, 343939/02/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano 2001

Base Legal: Art. 3º inc. IX da Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: REGINALDO SALDANHA PALHETA

Marca: FIAT TIPO 1.8 1E Pas/Automóvel Placa/Chassi: JTL - 9620

PORTARIA N.º, 0013, DE 08.01.2002 - PROCESSO N.º, 4117/02/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano 2001

Base Legal: Art. 3º inc. IX da Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: LUCIANO NUNES DE SOUZA

Marca: VW/GOL CL Pas/Automóvel Placa/Chassi: JTL - 1360

PORTARIA N.º, 0014, DE 08.01.2002 - PROCESSO N.º, 4145/02/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano 2002

Base Legal: Art. 3º inc. IX da Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: VALDETE SANTOS CORRÊA

Marca: FIAT/PALIO 1.0 CITY Pas/Automóvel Placa/Chassi: JTS - 4151

PORTARIA N.º, 0015, DE 08.01.2002 - PROCESSO N.º, 4212/02/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano 2000/2001

Base Legal: Art. 3º inc. IX da Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: ARIEL CARDOSO PEREIRA LIMA

Marca: GM MONZA GL Pas/Automóvel Placa/Chassi: JTE - 7841

PORTARIA N.º, 0016, DE 08.01.2002 - PROCESSO N.º, 292192/02/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano 2001

Base Legal: Art. 3º inc. IX da Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ CARVALHO ARAÚJO

Marca: VW/SANTANA Pas/Automóvel Placa/Chassi: JUU - 8160

PORTARIA N.º, 0017, DE 08.01.2002 - PROCESSO N.º, 292198/02/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano 2001

Base Legal: Art. 3º inc. IX da Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ FRANCO DE OLIVEIRA

Marca: FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automóvel Placa/Chassi: JTZ - 8060

PORTARIA N.º, 0018, DE 08.01.2002 - PROCESSO N.º, 292187/02/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano 2001

Base Legal: Art. 3º inc. IX da Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: WALTERTON DA SILVA VALENTE

Marca: FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automóvel Placa/Chassi: JVZ - 0060

PORTARIA N.º, 0019, DE 08.01.2002 - PROCESSO N.º, 343088/02/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano 2001

Base Legal: Art. 3º inc. IX da Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: MARIA DE LOURDES ARAÚJO DE SOUSA

Marca: VW/GOL CL Pas/Automóvel Placa/Chassi: JTV - 2970

PORTARIA N.º, 0020, DE 08.01.2002 - PROCESSO N.º, 343095/02/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano 2001

Base Legal: Art. 3º inc. IX da Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO BARROS PETRONILO

Marca: FORD/PIESTA Pas/Automóvel Placa/Chassi: JUR - 2170

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA RUA PROF NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

PORTARIA COLET / FÉRIAS, N.º 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2002-FCV. CONCEBER aos servidores lotados nesta Fundação, (01) um período de férias regulamentares conforme abaixo discriminados:

Table with columns: MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, PERÍODO. Rows include EDUARDO AUGUSTO K. DE SOUZA, MARIA JOSÉ F. LOBATO, ANA MARIA ALMEIDA DELGADO, etc.

Fundação Curro Velho, 08 de janeiro de 2002. DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA ARNEGGER Superintendente da Fundação Curro Velho.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

CONVÊNIO N.º 073/2001-SEEL, DE 28.12.2001. PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ N.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Liga Esportiva do Município de Pícarra, CNPJ N.º 03.816.351/0001-63.

OBJETIVO: Constituir objeto do presente Convênio, o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais esportivo.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) recursos estes que serão repassados em 01 (Uma) parcela após assinatura deste Instrumento.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de 60 (Sessenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 272430092500 - Fonte: 001 - Elemento de Despesa: 345041

FORO: Belém - Pa.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2001.

ASSINATURAS: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU Secretário Executivo de Esporte e Lazer

EDSON MARIANO CORREIA Presidente da Liga Esportiva do Município de Pícarra.

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EDITAL N.º 064/01 (PROSEL) E N.º 031/99 (PRISE III) HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo de 2002 e Prise - Subprograma III, realizado nos dias 02, 16 e 17/12/01 (Prosel) e 16 e 17/12/01 (Prise III), na Capital e Interior com base nos Editais N.º 064/2001 e N.º 031/1999, respectivamente.

Belém, 08 de janeiro de 2002.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO**  
**CONCEDER** o(a) servidor(a) outorga para conferir grau a turma do Curso de Pedagogia desta Universidade no município de Conceição do Araguaia, o dia 21.12.2001,  
**PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PORTARIA: 0006/02, DE 02/01/02**  
**NOME DO SERVIDOR: MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA**  
**MATRÍCULA: 0183709-021**  
**CARGO: PROF ASSISTENTE III-40H**  
**LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS**  
**CONCEDER** ao(a) servidor(a) licença para afastamento parcial para participar do curso de pós-graduação, em nível de Doutorado, em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Pará, no período de 01/12/01 a 31/05/02.

**DISPENSA DE FUNÇÃO**  
**PORTARIA: Nº 0017/02, DE 07/01/02**  
**NOME DO SERVIDOR: ZÉLIA VIEIRA CRUZ VELOSO**  
**MATRÍCULA: 5775604-020**  
**CARGO: PROF. AUXILIAR I - 40H**  
**DISPENSAR** o(a) servidor(a) lotado(s) no COORD. DOS CURSOS DO PÓLO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, do cargo comissionado de COORDENADORA DO CURSO DE PEDAGOGIA DO PÓLO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, a partir de 18.12.2001.

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
**PORTARIA: Nº 0016/02, DE 04/01/02**  
**NOME DO SERVIDOR: FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES**  
**MATRÍCULA: 0187160-046**  
**CARGO: PROF. AUXILIAR IV-40H**  
**LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GINÁSTICA, ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO**  
**PERÍODO: 01/12/01 a 01/02/02.**

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**  
**PORTARIA: Nº 0015-A/02, DE 04/01/02**  
**NOME DO SERVIDOR: OSVALDO JORGE DINIZ**  
**MATRÍCULA: 3184730-013**  
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
**LOTAÇÃO: COORD. ADM. FINANCEIRA DO CAMPUS III**  
**CONCEDER** licença prêmio no período de 02/01/02 a 02/03/02, referentes aos trênis compreendidos no período 19/03/84 a 18/03/87.

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES**  
**PORTARIA: Nº 0015/02, DE 04/01/02**  
**DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para comporem o grupo especial de trabalho responsável pela análise dos pedidos individuais de taxa de isenção.  
**MEMBROS: ELIANA MARIA MARTINS ALVES CCSE**  
**EUGÊNIA SUELY DE SOUSA L. CORRÊA CCNT**  
**IVALDO FERREIRA RODRIGUES CCBS**

### PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
 RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
 PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE  
 PORTARIA Nº: 195/02 DE 09/01/02

**NOME: PAULO JORGE LOBO DA SILVA**  
**MATRÍCULA: 0180947/011**  
**CARGO/LOT: AG. ADM./DASE/SEDE/BELÉM**  
**PERÍODO: 10/11/01 a 09/12/01**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o item 04 do CONVITE Nº 039/2001-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 326.967/2001, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, Belém, 09 de janeiro de 2002.

Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
 MODALIDADE: CONVITE Nº 039/2001  
 FIRMA (VENCEDORA): LABOREQ COM. DE EQUIP. LTDA.  
 ITEM: 05  
 FIRMA (VENCEDORA): DIMETAL COM. LTDA. ITEM: 02  
 FIRMA (VENCEDORA): SOCBRA DIST. LTDA. ITEM: 01  
 FIRMA (VENCEDORA): COM. DE MOVEIS TRÊS S. ITEM: 07  
 FIRMA (VENCEDORA): CLT-COM. TOCANTINÓPOLIS LTDA  
 ITEM: 03 e 06.  
 PRESIDENTE: SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/01/2002  
 Belém, 09 de janeiro de 2002.

### HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
 MODALIDADE: CONVITE Nº 040/2001  
 FIRMA (VENCEDORA): POEL IMPORTS ITEM: ÚNICO  
 PRESIDENTE: RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/01/2002  
 Belém, 09 de janeiro de 2002.

### ERRATA

#### CONCORRÊNCIA Nº 014/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 014/2001-CPL/SEDUC que no ANEXO I - ITEM 09 - EMBALAGEM PRIMÁRIA.

ONDE SE LÊ: 2,5 kg.  
 LÊ-SE: 3,5 kg.  
 Belém, 09 de janeiro de 2002.  
 A Comissão

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 418/2001- SEDUC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2001- CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Universidade do Estado do Pará. CGC/MF.34.860.833/0001-44. Com Intervenção da Fundação Especial do Servidor da Universidade do Estado do Pará-FASUEPA. CNPJ /MF nº 00.994.637/0001-40.  
 Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 327.108/2001, destina-se o presente instrumento à Capacitação de Aperfeiçoamento de Professores Alfabetizados, que serão destinados aos professores da Educação de Jovens e Adultos.  
 Vigência do T.A. 31.12.2001 até 30.12.2002.  
 Valor global: R\$- 122.000,00.  
 Dotação orçamentária. Fonte (006). Recomeço/Programa Supletivo-Recurso Principal. Produto: 0706. Cód.: 16.101.12. 366.0097.2352..3490.39.

Foro: Belém- Pará  
 Data da assinatura: 31.12.2001.  
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 419/2001- SEDUC.

Dispensa de Licitação nº 062/2001- CPL/SEDUC.  
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Universidade Federal do Pará. CGC/MF.34.621.748/0001-23. Com Intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP/CGC /MF nº 05.572.870/0001-59.  
 Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 327.108/2001, destina-se o presente instrumento à Curso de Especialização Lato Sensu nas disciplinas de Matemática, Ciências, Físicas e Biológicas. Vigência do T.A. 31.12.2001 até 30.12.2002.  
 Valor global: R\$- 244.000,00.  
 Dotação orçamentária. Fonte (006). Recomeço/Programa Supletivo-Recurso Principal. Produto: 0706. Cód.: 16.101.12. 366.0097.2352..3490.39.  
 Foro: Belém- Pará  
 Data da assinatura: 31.12.2001.  
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2001- SEDUC.

CONVITE Nº 011/2001- CPL/SEDUC.  
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Walfesa Comercial LTDA-ME. CNPJ/MF.16220469/0001-76.  
 Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 158.813/2001, destina-se o presente Contrato à aquisição de material de informática.  
 Vigência do T.A. 31.12.2001 até 30.01.2002.  
 Valor global: R\$- 26.277,00.  
 Dotação orçamentária. O.E/2001(001).Produto:0848. Cód.: 16.101.12. 122.0125.2904.3490.30.  
 Foro: Belém- Pará  
 Data da assinatura: 31.12.2001.  
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

### ERRATA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### 1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO ORIGINAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) Nº 239/2001-SEDUC.**  
 /CGC/MF05.054.937/0001-63/Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável-POEMAR-CNPJ/MF 00.715.264/0001-21. Publicado no D.O.E. Nº 29.591 do Dia 05.12.2001  
 Onde se lê: Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do o memorando nº 425/2001-ASPLAN, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, do instrumento original que tem como objeto a contratação do POEMAR, visando o Acompanhamento e Assessoramento da Implantação de Projetos Educacionais, objetivando acrescer o valor constante na Cláusula Segunda do instrumento original, por conveniência administrativa.  
 -Vigência do T.A.: 30.11.2001 até 31.12.2001.  
 Leia-se: Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do o memorando nº 425/2001-ASPLAN, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, do instrumento original que tem como objeto a contratação do POEMAR, visando o Acompanhamento e Assessoramento da Implantação de Projetos Educacionais, objetivando acrescer o valor constante na Cláusula Segunda, assim como prorrogar a vigência do instrumento original, por conveniência administrativa.  
 -Vigência do T.A.: 30.11.2001 até 28.03.2002.

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**CONTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2001-SEDUC (MÓVEL).**  
 Com Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98  
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Curuá. CNPJ/MF. 01613319/0001-55.  
 Objeto: Considerando o conteúdo do memorando nº 019/2001-CM/DEN, datado de 03.04.2001, o presente instrumento tem como objetivo a Cessão de Uso do (s) bem (ns) móvel (is) existente no município de Curuá, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a finalidade de sua utilização pela Cessionária tendo em vista o processo de municipalização do Ensino Fundamental.  
 Vigência: 31.12.2001 até 30.12.2006.  
 Foro: Belém- Pa.  
 Data da assinatura: 31.12.2001.  
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**CONTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2001-SEDUC (IMÓVEL).**  
 Com Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98  
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Curuá. CNPJ/MF. 01613319/0001-55.  
 Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a Cessão de Uso do (s) bem (ns) imóvel (is) e seus acessórios(s), localizado(s) no município de Curuá, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela Cessionária, visando a Implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.  
 Vigência: 31.12.2001 até 30.12.2006.  
 Foro: Belém- Pa.  
 Data da assinatura: 31.12.2001.  
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**CONTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 308/2001-SEDUC**  
 Com Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98  
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Curuá. CNPJ/MF. 01613319/0001-55.  
 Objeto: O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso dos materiais de cantina de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 20 escolas, localizadas no referido município.  
 Vigência: 31.12.2001 até 30.12.2002.  
 Foro: Belém- Pa.  
 Data da assinatura: 31.12.2001.  
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

#### EXTRATO DE TERMO EM COMODATO

**CONTRATO DE TERMO DE CESSÃO EM COMODATO Nº 342/2001-SEDUC**  
 Com Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98  
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Terra Santa. CNPJ/MF. 23.060.866/0001-93.  
 Objeto: O presente Termo de Cessão em Comodato, tem por objetivo a utilização temporária de 500 (quinhentas) carteiras escolares, de propriedade da Comodante a Comodatária.  
 Vigência: 31.12.2001 até 30.12.2002.  
 Foro: Belém- Pa.  
 Data da assinatura: 31.12.2001.  
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**CONTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 018/2001-SEDUC (IMÓVEL).**  
 Com Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98  
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Oriximiná. CNPJ/MF. 05131081/0001-82.  
 Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a Cessão de Uso do (s) bem (ns) imóvel (is) e

seus acessórios(s), localizado(s) no município de Oriximiná, Pa. Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela Cessionária, visando a Implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.  
 Vigência: 31.12.2001 até 30.12.2006.  
 Foro: Belém- Pa.  
 Data da assinatura: 31.12.2001.  
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

### PROMOÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

### PORTARIA Nº 333/2001

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 036, de 04.12.98, RESOLVE:

1º Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2002, os contratos dos servidores temporários, relacionados em anexo a esta.  
 DE-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Belém, 31 de dezembro de 2001.  
 JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
 Presidente

### ANEXO À PORTARIA Nº 333/2001

- |   |                            |
|---|----------------------------|
| 1. Abud Carim dos Santos Mokleci        | Tec. de Manutenção I       |
| 2. Adauto Frank Mesquita Couto          | Editor I                   |
| 3. Adelaide Oliveira de Oliveira        | Loc. Apresentador I        |
| 4. Adelson Bezerra de Lima              | Motorista I                |
| 5. Alcides Moreira Barbosa              | Motorista I                |
| 6. Amadeu Pinheiro Gomes Junior         | Operador de Audio I        |
| 7. Amaury José Moura Lima               | Oper. de Transmissor I     |
| 8. Ana Maria Costa Del Aguiar           | Produtor Executivo I       |
| 9. Antonio Aldenor Pinheiro Filho       | Motorista I                |
| 10. Antonio Nogueira de Souza Junior    | Repórter I                 |
| 11. Armando da Silva Lima               | Tec. Est. Rep. Rui TV I    |
| 12. Camilo Silva Filho                  | Auxiliar Técnico I         |
| 13. Carla Maria de Souza Viana          | Assist. de Produção I      |
| 14. Carlos Pedro Costa Farias           | Aux. Op. Und. Port. Ext. I |
| 15. Cintia Maria Azealambre Nogueira    | Receptionista I            |
| 16. Danielle Redig Serra                | Repórter I                 |
| 17. Danilo Cruz Mendonça                | Motorista I                |
| 18. Darling Amálio da Silva             | Operador de VT I           |
| 19. Delson Luis Cruz                    | Aux. Op. Und. Port. Ext. I |
| 20. Diane Maria Maués Viana             | Repórter I                 |
| 21. Dorinha Raiol Dias                  | Pátenteiro I               |
| 22. Edil Carlos Cardoso                 | Aux. Serv. Gerais I        |
| 23. Edilma de Fátima de Lima Melo       | Editor de VT I             |
| 24. Elenildo Pereira Pantoja            | Cenotécnico I              |
| 25. Elvis Presley Barbosa Lira          | Loc. Apresentador I        |
| 26. Francisco da Silva                  | Motorista I                |
| 27. Hélio Lima de Oliveira              | Oper. de Transmissor I     |
| 28. Hildo Machado de Souza              | Oper. de Audio I           |
| 29. Ieda Ferreira de Souza              | Pátenteiro I               |
| 30. Indaia Figueira da Silva            | Prod. Executivo I          |
| 31. Iolanda Oliveira Costa              | Assist. de Produção I      |
| 32. Israel Araújo de Souza              | Motorista I                |
| 33. Ivan de Jesus de Oliveira           | Oper. de Transmissor I     |
| 34. Izomar Ricardo Silva Nascimento     | Aux. Serv. Gerais I        |
| 35. Jacira da Silva Alenlumbre          | Receptionista I            |
| 36. Jeronima Pinheiro da Costa          | Loc. Apresentador I        |
| 37. João Rodrigues da Silva Neto        | Vigia I                    |
| 38. Jocelyno Barros Nascimento          | Operador de VT I           |
| 39. José Carlos Conceição da Silva      | Oper. de Transmissor I     |
| 40. José de Almeida Caccia              | Receptionista I            |
| 41. José de Ribamar Corrêa de Souza     | Aux. Op. Und. Port. Ext. I |
| 42. José Jaime Benício                  | Repórter I                 |
| 43. José Raimundo dos Santos Pereira    | Aux. Técnico I             |
| 44. José Ricardo Silva Nascimento       | Prod. Executivo I          |
| 45. José Ronaldo Quadros Mota           | Repórter I                 |
| 46. Joseana Monteiro Mesquita           | Aux. Serv. Gerais I        |
| 47. Josemar Garcia da Costa             | Repórter I                 |
| 48. Josivaldo Lima Rodrigues            | Repórter I                 |
| 49. Joyce Muryel da Cruz Martins        | Aux. Técnico I             |
| 50. Katia Regina Silva da Silva         | Assist. de Produção I      |
| 51. Lenise do Socorro F. de Carvalho    | Arquivista de Tape I       |
| 52. Luiz Haroldo de Miranda             | Repórter I                 |
| 53. Luiz Otávio da Cruz Low             | Aux. Serv. Gerais I        |
| 54. Marcio Alexandre Alves Cavalcante   | Motorista I                |
| 55. Marcos Antonio Farias dos Santos    | Receptionista I            |
| 56. Maria das Graças R.C. do Nascimento | Aux. Serv. Gerais I        |
| 57. Maria do Perpêto S. G. de Oliveira  | Auxiliar Técnico I         |
| 58. Maria do Socorro Sousa de Almeida   | Receptionista I            |
| 59. Mário Souza                         | Operador de VT I           |
| 60. Marley Soares Bemberg               | Editor I                   |
| 61. Mauro José Menezes da Silva         | Repórter I                 |
| 62. Miguel Alves de Souza               | Motorista I                |
| 63. Moana do Socorro Siof               | Repórter I                 |
| 64. Nadia do Socorro Salomão Casseb     | Receptionista I            |
| 65. Napoleão Cruz                       | Sup. Técnico I             |
| 66. Nazareno da Silva Benício           | Motorista I                |
| 67. Osvaldo Machado de Almeida          | Oper. de Transmissor I     |
| 68. Paulo Afonso Rodrigues da Silva     | Assist. de Estúdio I       |
| 69. Paulo Roberto Goulart Ribeiro       | Operador de Câmera I       |
| 70. Paulo Roberto Lima da Silva         | Operador de VT I           |
| 71. Pedro Paulo dos Santos Leal         | Aux. Serv. Gerais I        |
| 72. Raimunda Alice Santos Wanderley     | Prod. Executivo I          |
| 73. Raimundo Brandão Silva              | Oper. de Transmissor I     |
| 74. Raimundo Felix Pereira              | Oper. de Transmissor I     |
| 75. Raimundo Luiz de Andrade            | Redator I                  |
| 76. Reginaldo Rodrigues da Silva        | Oper. de Transmissor I     |
| 77. Ricardo Anselmo Lobato Gouvea       | Operador de VT I           |
| 78. Roberto Kleber Gouveia Cordeiro     | Aux. Op. Und. Port. Ext. I |
| 79. Romano Pereira Neto                 | Oper. de Transmissor I     |
| 80. Rosalice Pereira Moreira            | Prod. Executivo I          |
| 81. Rosilene Maria Ferreira Barbosa     | Pátenteiro I               |
| 82. Sálua Moema Mendes Soares           | Prod. Executivo I          |
| 83. Sandra Maria da Costa Virgolino     | Receptionista I            |
| 84. Sergio Fernando Costa Souza         | Motorista I                |
| 85. Silvine Quaresma Souza              | Telefonista I              |
| 86. Socorro Fabiana da Silva Gabriel    | Prod. Executivo I          |
| 87. Sorama Maria Lima Soares            | Aux. Administrativo I      |



**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**  
TERMO ADITIVO N° 002/02  
CONTRATO ORIGINÁRIO N° 001/01

Partes: Funtelpa, CNPJ n° 05.441.704/0001-13 e Posto Quatro Ltda., CNPJ n° 85.579.680/001-77.

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento pela contratada de combustível para o abastecimento da frota de veículos da Contratante.  
Valor do Contrato Originário: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) semestralmente estimado.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da dotação orçamentária do contrato originário para o exercício de 2002, semestralmente estimado.

Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0125.2901.339030.001.

Data da Assinatura: 31.12.2001.

Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta.

**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N° 003/02

CONTRATO ORIGINÁRIO N° 001/00

Partes: Funtelpa, CNPJ n° 05.441.704/0001-13 e ONG Comunicação Total Ltda., CNPJ n° 15.293.780/0001-82.

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviço de publicidade.  
Valor do Contrato Originário: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) anualmente estimado.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da vigência do contrato originário, alteração da dotação orçamentária e aditamento dos recursos financeiros para cobrir despesas com o contrato de prestação de serviços de publicidade no exercício de 2002.

Vigência do Aditamento: 01.01.2002 a 31.12.2002.

Valor do Aditamento: R\$ 3.000,00 (três mil reais) anualmente estimado.

Dotação Orçamentária: 45.201.24.131.0113.2415.339039.061.

Data da Assinatura: 31.12.2001.

1° T.A. 09.01.2001 - R\$ 6.000,00.

2° T.A. 25.04.2001 - R\$ 6.000,00.

Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta.

**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N° 007/02

CONTRATO ORIGINÁRIO N° 002/99

Partes: Funtelpa, CNPJ n° 05.441.704/0001-13 e ONG Comunicação Total Ltda., CNPJ n° 15.293.780/0001-82.

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviço de publicidade.  
Valor do Contrato Originário: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) anualmente estimado.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da vigência do contrato originário, alteração da dotação orçamentária e aditamento dos recursos financeiros para cobrir despesas com o contrato de prestação de serviços de publicidade no exercício de 2002.

Vigência do Aditamento: 06 (seis) meses, de 01.01.2002 a 30.06.2002.

Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0125.2902.0000.001.339039.

Data da Assinatura: 31.12.2001.

1° T.A. 07.01.2000 - R\$ 2.020,00.

2° T.A. 07.03.2000 - R\$ 3.030,00.

3° T.A. 09.06.2000 - R\$ 2.550,00.

4° T.A. 09.09.2000 - R\$ 3.400,00.

5° T.A. 09.01.2001 - R\$ 5.100,00.

Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta.

**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N° 002/02

CONTRATO ORIGINÁRIO N° 002/01

Partes: Funtelpa, CNPJ n° 05.441.704/0001-13 e Norauto Rent a Car S/C Ltda., CNPJ n° 83.368.837/0001-15.

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo para uso de representação da Presidência da Funtelpa.

Valor do Contrato Originário: R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais) anual.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da dotação orçamentária do contrato originário para o exercício de 2002.

Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0125.2902.339033.001.

45.201.24.122.0125.2902.339033.061.

Data da Assinatura: 31.12.2001.

Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta.

**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N° 006/02

CONTRATO ORIGINÁRIO N° 006/02

Partes: Funtelpa, CNPJ n° 05.441.704/0001-13 e TV Liberal Ltda., CNPJ n° 04.832.721/0001-19.

Objeto do Contrato Originário: Retransmissão de Sinais de TV Via Satélite.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da dotação orçamentária e o aditamento dos recursos financeiros para cobrir as despesas do convênio supracitado, no exercício de 2002.

Vigência do Aditamento: 01.01.2002 a 30.09.2002.

Valor do Aditamento: R\$ 3.068.000,00 (três milhões, sessenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: 45.201.24.722.0101.2365.339039.001.

Data da Assinatura: 31.12.2001.

1° T.A. 27.01.98 - R\$ 2.000.000,00.

2° T.A. 27.07.98 - R\$ 400.000,00.

3° T.A. 02.02.99 - R\$ 2.160.000,00.

4° T.A. 03.01.00 - R\$ 2.819.019,48.

5° T.A. 09.01.01 - R\$ 2.819.019,48.

Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta.

**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Presidente da Funtelpa

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA N° 012/02/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - INCLUIR vantagem de Tempo Integral para os servidores abaixo relacionados, de acordo com disposto na alínea "a" parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos N°s 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de janeiro de 2002.

NOME/CARGO/MATRÍCULA

1. Deuzelia de Figueiredo Pelas Assist. Técnico 5761913-016

2. Elizabeth do Socorro Pacheco Macedo Assist. Técnico 5761948-011

3. Margaret Regina Santos Rodrigues Assist. Administração 5606900-010

4. Odilene do Socorro Carrilo de Souza Assist. Técnico 5761921-018

5. Raimundo Tarciso de Souza Rodrigues Biotecnico 5835445-018

Dê-se ciência, publique-se e cumpra

Belém, 08 de janeiro de 2002

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente

**PROTEÇÃO SOCIAL**

**CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
TRAY, PADRE EUTIQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESOLUÇÃO TCE/PA N° 15831/99

N° DO TERMO ADITIVO: 2° T.A.

N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 035/01

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTIQUIO N° 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF N° 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: TORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM SEDE NA RUA ORFIEU PAPA N° 451-AMBUIÁ, CEP: 03.106-030, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 43.635.523/0001-17.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS (50 MILHEIROS DE ETIQUETAS 102X64X108 MM 1 CARREIRA; 70 MILHEIROS DE ETIQUETAS 85X55X91 MM 1 CARREIRA; 160 MILHEIROS DE ETIQUETAS 15X45X96 MM 1 CARREIRA 6 CARREIRAS; 50 MILHEIROS DE ETIQUETAS 71X24X77 MM 1 CARREIRA E 20 ROLOS DE BOBINA 110MMX300MM), MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 002/01.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 8.262,10.  
VALOR E TERMO ADITIVO ANTERIORES: 03.09.01 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES. JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 03.01.02 / 03.05.02  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 8.262,10, CORRESPONDENTE A 50 MILHEIROS DE ETIQUETAS 102X64X108 MM 1 CARREIRA; 70 MILHEIROS DE ETIQUETAS 85X55X91 MM 1 CARREIRA; 160 MILHEIROS DE ETIQUETAS 15X45X96 MM 1 CARREIRA 6 CARREIRAS; 50 MILHEIROS DE ETIQUETAS 71X24X77 MM 1 CARREIRA E 20 ROLOS DE BOBINA 110MMX300MM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003000000.62201.10302008126950000.339030

DATA DA ASSINATURA: 03.01.02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.

FORO: BELÉM, PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO TCE/PA N° 15831/99

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2002

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTIQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, INSCRITA NO CGC/MF SOB O N° 05.837.521/0001-11.  
CONTRATANTE: LUCK S/C ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, COM SEDE NA AV. PEDRO ALVARES CABRAL N° 1997, MARABÁ, CEP: 66.613-190, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 01.874.955/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.25, CAPUT DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 01/12/01 - 01/12/06

VALOR DO CONTRATO: TABELA AMB/92 (CH - 0,25)

PREVISÃO DE RECEITA SERVIÇOS HOSPITALARES / CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 416000501.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/01/02

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

FORO: BELÉM - PARÁ

**PROTEÇÃO SOCIAL**

**HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA**

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5865

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO: 253/01

Nome: Eunice Lira Cavalcante

Matrícula: 5828422-013

Cargo: Aux. Enfermagem

Lotação: FHCGV

Período: 14/09/01 a 21/09/01

LAUDO MÉDICO: 276/01

Nome: Odilene do Socorro Araújo

Matrícula: 5829607-012

Cargo: Aux. Enfermagem

Lotação: FHCGV

Período: 26/10/01 a 02/11/01

LAUDO MÉDICO: 323/01

Nome: Reinaldo da Costa Barata

Matrícula: 5830290-01

Cargo: Féc. Enfermagem

Lotação: FHCGV

Período: 01/12/01 a 06/12/01

LAUDO MÉDICO: 317/01

Nome: Alessandra Fernandes de Pontes

Matrícula: 5829518-010

Cargo: Enfermeiro

Lotação: FHCGV

Período: 27/11/01 a 02/12/01

LAUDO MÉDICO: 306/01

Nome: Gezeuda Araújo Diniz Alcantara

Matrícula: 3259013-014

Cargo: Médico

Lotação: FHCGV

Período: 05/11/01 a 03/01/02

LAUDO MÉDICO: 310/01

Nome: Rosângela Dias Pereira

Matrícula: 5829720-010

Cargo: Aux. Enfermagem

Lotação: FHCGV

Período: 24/11/01 a 03/12/01

LAUDO MÉDICO: 308/01

Nome: Maria José Souza da Silva

Matrícula: 5828848-011

Cargo: Aux. Enfermagem

Lotação: FHCGV

Período: 19/11/01 a 19/12/01

LAUDO MÉDICO: 309/01

Nome: Marcos Evangelista dos Santos Neto

Matrícula: 5829628-017

Cargo: Aux. Enfermagem

Lotação: FHCGV

Período: 22/11/01 a 06/12/01

LAUDO MÉDICO: 320/01

Nome: Flordelina do Socorro Martins Balbi

Matrícula: 5722110-029

Cargo: Médica

Lotação: FHCGV

Período: 13/12/01 a 21/12/01

LAUDO MÉDICO: 321/01

Nome: Maria do Rosário Botelho Vergara

Matrícula: 5447070-035

Cargo: Médico

Lotação: FHCGV

Período: 07/12/01 a 10/12/01

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA

LAUDO MÉDICO: 307/01

Nome: Milene de Cássia de Moura Lima

Matrícula: 5831059-013

Cargo: Inst. Cirúrgico

Lotação: FHCGV

Período: 16/11/01 a 27/11/01

LAUDO MÉDICO: 311/01

Nome: Maria Leticia Virgolino Santos

Matrícula: 5350421-025

Cargo: Médico

Lotação: FHCGV

Período: 26/11/01 a 30/11/01

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N° 005, DE 8 DE JANEIRO DE 2002

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 28/01/02, os contratos administrativos dos servidores temporários, conforme relação abaixo:

Matrícula Nome Cargo

5843189-010 Claudinei de Jesus Souza - Aux. Enfermagem

5843170-019 João Anastácio Marques Sobrinho - Aux. Enferm.

5843308-013 Oceanaria Pantoja - Aux. Enfermagem

5843197-012 Maria de Nazaré Silva Lima - Aux. Administrativo

Belém, 9 de janeiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

PRESIDENTE / FHCGV

**PROTEÇÃO SOCIAL**

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRACAS SOTELLO CORDEIRO  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. Ronaldo Barata, no uso de suas atribuições, expediu a Portaria, cujo resumo é o seguinte:  
**PORTARIA N° 013 DE 08.01.2002**  
 Processo n°: 2001/201183 - ITERPA - Titulação Definitiva.  
 Interessado: AMILTON CALIMAN  
 Município: PARAGOMINAS  
 Assunto: DESIGNAR o Técnico em Agrimensura RAIMUNDO NONATO DE SOUZA NOGUEIRA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, no Município de Paragominas, objeto do Processo n° 2001/201183-AMILTON CALIMAN, localizada a margem direita da rodovia BR-010, com área de 1.003ha(9a50ca (mil e três hectares, nove ares e cinquenta centiáres), aproximadamente.  
 Belém (Pa), 08.01.2002.

**RONALDO BARATA**  
 Presidente

**PRODUÇÃO**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ**  
 PRESIDENTE: ROSIVALDO BATISTA  
 ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/99 - CGC EXTRATO CONTRATUAL**

Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 01/2000  
 Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A (CGC: 048.197.28/0001-09)  
 Contratada: Agência Gráfico Comunicação & Jornalismo Ltda. (CGC: 04.144.804/0001-15)  
 Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Publicidade.  
 Modalidade: Licitação - Concorrência Pública n° 01/99 (Art. 22 inciso 1° §1°, e Art. 23 §3° da Lei 8666/93 e suas alterações (Processo n° 160351/99).  
 Vigência contratual: 31 dezembro 2001 a 31 dezembro 2002.  
 Valor do Contrato: R\$ 3.000,00, estimado para doze meses  
 Dotação Orçamentária: Fonte: 061  
 Elemento de despesa: 339039  
 Motivo do Termo Aditivo: Cláusula Décima Primeira do Contrato 001/2000 (Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.  
 Data da assinatura: 01/01/2002.  
 Ordenador de despesa: Dr. Rosivaldo Batista / Diretor-Presidente  
 Foro: Belém/PA.

**PRODUÇÃO**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**  
 PRESIDENTE: ITALO CLÁUDIO FALESI  
 ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 PARTES: EMATER-Pará e FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO.  
 OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços Profissionais de Atendimento Médico, nas especialidades de Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia.  
 VALOR TOTAL: R\$9.000,00 (nove mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado.  
 DECISÃO: Através Memº/COFES/473/01, autorizado pelo Coordenador da COAFI, em folha de despacho.  
 RESPALDO LEGAL: Dispensa de Licitação, Artº 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 DATA: 28 de dezembro de 2001  
 ASSINATURA:  
 Diretoria Executiva

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará / EMATER-Pará, com inscrição no CNPJ/MJ nº 05.402.797/0001-77, com sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba-Pará, através de sua Diretoria Executiva, usando de suas atribuições legais, Resolve Ratificar com fundamento no Artº 24, Inciso X e 26 da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação, para contratação de Prestação de Serviços Profissionais de atendimento Médico com FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO, no valor total de R\$9.000,00 (nove mil reais), para que após a publicação no Diário Oficial do Estado, produza seus efeitos legais.  
 Marituba(Pa), 28 de dezembro de 2001.

**ITALO CLÁUDIO FALESI**  
 Presidente da EMATER-Pará  
**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
 Diretor Técnico

**OTÁVIO CESAR DURANS DE OLIVEIRA**  
 Diretor Administrativo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 PARTES: EMATER-Pará e RAIMUNDO ALVES SANTA BRÍGIDA.  
 OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria Contábil.  
 VALOR TOTAL: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado.  
 DECISÃO: Através Memº/Contab./028/2001, autorizado pelo Coordenador da COAFI, em folha de despacho.  
 RESPALDO LEGAL: Dispensa de Licitação, Artº 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 DATA: 28 de dezembro de 2001  
 ASSINATURA:  
 Diretoria Executiva

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará / EMATER-Pará, com inscrição no CNPJ/MJ nº 05.402.797/0001-77, com sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba-Pará, através de sua Diretoria Executiva, usando de suas atribuições legais, Resolve Ratificar com fundamento no Artº 24, Inciso X e 26 da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação, para contratação de Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria Contábil, com o Sr. RAIMUNDO ALVES SANTA BRÍGIDA, no valor total de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para que após a publicação no Diário Oficial do Estado, produza seus efeitos legais.  
 Marituba(Pa), 28 de dezembro de 2001.

**ITALO CLÁUDIO FALESI**  
 Presidente da EMATER-Pará  
**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
 Diretor Técnico

**OTÁVIO CESAR DURANS DE OLIVEIRA**  
 Diretor Administrativo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 PARTES: EMATER-Pará e VFATEC SOLUÇÕES EM SISTEMAS S/G LTDA.  
 OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de Manutenção dos Sistemas SISCOB e SIMOB.

VALOR TOTAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado.  
 DECISÃO: Através Memº/Contab./7029/2001, autorizado pelo Coordenador da COAFI, em folha de despacho.  
 RESPALDO LEGAL: Dispensa de Licitação, Artº 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 DATA: 28 de dezembro de 2001  
 ASSINATURA:  
 Diretoria Executiva

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará / EMATER-Pará, com inscrição no CNPJ/MJ nº 05.402.797/0001-77, com sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba-Pará, através de sua Diretoria Executiva, usando de suas atribuições legais, Resolve Ratificar com fundamento no Artº 24, Inciso X e 26 da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação, para contratação de Prestação de Serviços de Manutenção dos Sistemas SISCOB - Sistema de Contabilidade e SIMOB - Sistema de Imobilizado - MONO, com a Firma VFATEC, no valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para que após a publicação no Diário Oficial do Estado, produza seus efeitos legais.  
 Marituba(Pa), 28 de dezembro de 2001.

**ITALO CLÁUDIO FALESI**  
 Presidente da EMATER-Pará  
**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
 Diretor Técnico

**OTÁVIO CESAR DURANS DE OLIVEIRA**  
 Diretor Administrativo

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2002**

PARTES: EMATER-Pará e MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fundamento legal, Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.  
 OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços Profissionais de Atendimento Médico, nas especialidades de Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia.  
 VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2002.  
 VALOR: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensal.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado.  
 FORO: Comarca de Ananindeua-Pará.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2002.

**ASSINATURAS:**  
**ITALO CLÁUDIO FALESI**  
 Presidente da EMATER-Pará  
**FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO**  
 Médico/CRM 4312

**PRODUÇÃO**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**  
 PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
 TRAY, PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3868

**BELÉM (PA), 10 DE JANEIRO DE 2002**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/01 - VIGILÂNCIA ARMADA - HABILITAÇÃO - RESULTADO**

O BANPARÁ - Banco do Estado do Pará S.A., através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, comunica aos interessados o resultado da fase de HABILITAÇÃO da Concorrência em epígrafe, conforme abaixo:  
**EMPRESAS HABILITADAS:**  
 FIEL VIGILÂNCIA E TRANSP. DE VALORES LTDA.  
 PUMA SERV. ESP. E T. DE VALORES S/C LTDA.  
 NORSEGEI, VIG. E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
**EMPRESAS INABILITADAS:**  
 SAGA SERV. DE VIG. E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
 SERVINOORTE ADM. DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.  
 De conformidade com a Legislação em vigor, abre-se prazo para interposição de recursos.  
 A Comissão.

**PRODUÇÃO**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO  
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

**PORTARIA N° 229/01 DE 05-12-01**

Motivo: Artigo Primeiro: Designar a servidora pública da Prefeitura Municipal de Altamira Bibiana Volpato do Couto Lamar para expedir carteira de exercício profissional, para agentes auxiliares do comércio, titular de firma mercantil individual e para administradores de sociedades mercantis e cooperativas registradas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, no âmbito da Unidade Descentralizada de Altamira.  
 Artigo Segundo: Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais a partir do dia 03-12-01.

**PORTARIA N° 230/01 DE 05-12-01**

Motivo: Artigo Primeiro: Designar a Sra. Bibiana Volpato do Couto Lamar, servidora pública da Prefeitura Municipal de Altamira, para proferir decisões singulares, análise dos processos de atos não sumário e autenticação de instrumentos de Escrituração mercantil na Unidade Descentralizada de Altamira.  
 Artigo Segundo: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, com seus efeitos funcionais a partir de 03-12-01.

**PORTARIA N° 236/01 DE 12-12-01**

Motivos: Artigo Primeiro: Designar a servidora da Prefeitura Municipal de Altamira Bibiana Volpato do Couto Lamar, para assinar Certidões expedidas pela JUCEPA no âmbito da Unidade Descentralizada de Altamira.  
 Artigo Segundo: Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos funcionais a partir de 03-12-01.

**PORTARIA N° 239/01 DE 21-12-01**

Motivo: Artigo Primeiro: Revogar as Portarias nºs 155 e 156/00 datadas de 11-10-00, que designam respectivamente a servidora pública da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Lucilene Alves Baia para expedir carteira de exercício profissional para Agentes Auxiliares do Comércio, Titular de Firma Mercantil Individual e para Administradores de Sociedades Mercantis e Cooperativas registradas no Registro Público de empresas mercantis e atividades afins e assinar certidões expedidas pela JUCEPA.  
 Artigo Segundo: Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA N° 240/01 DE 21-12-01**

Motivo: Artigo Primeiro: Revogar a Portaria nº 219/97 datada de 26-08-97, que designa a servidora pública da Prefeitura Municipal de Castanhal, Maria das Graças Figueiredo Pinheiro para assinar certidões expedidas pela JUCEPA.  
 Artigo Segundo: Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA N° 242/01 DE 27-12-01**

Motivo: Artigo Primeiro: Conceder com base no disposto no Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da referida comissão por mais 30 (trinta) dias.

a rito da data subsequente do prazo originalmente concedido, devendo assim ser concluído o procedimento até o dia 01-02-02.

**PORTARIA N° 247/01 DE 28-12-01**

Motivo: Artigo Primeiro: Designar os servidores Dirceleide do Socorro dos Santos Brito, matrícula nº 2022079-010, Assist. Adm. E Gil Lean Silva Borges, nº matrícula 2022125-014, para proferir decisões singulares relativas ao regime sumário e análise dos processos de rito ordinário.  
 Artigo Segundo: Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA N° 003/02 DE 02-01-02**

Motivo: Artigo Único: Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração do estudo visando a revisão da atual Tabela de Preços dos serviços da JUCEPA, por 30 (trinta) dias, a contar da data subsequente ao prazo originalmente concedido, devendo assim ser concluído o trabalho até o dia 31-01-02.

**PORTARIA N° 004/02 DE 02-01-02**

Motivo: Artigo Primeiro: Designar a Sra. Margareth Nascimento Silva Bragança, servidora Pública da Junta Comercial do Estado do Pará, para proferir decisões singulares, análise dos processos de atos não sumário e autenticação de instrumentos de Escrituração Mercantil na Unidade Descentralizada de Castanhal.  
 Artigo Segundo: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos funcionais a partir de 02-01-02.

DAFJUC08-01-02

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**N° DO TERMO ADITIVO: QUINTO**

Contrato Originário: S/N°  
 Partes: JUCEPA inscrita no CNPJ sob o nº 04.825.329/0001-42 e SERASA inscrita no CNPJ sob o nº 02.173.620/0001-80.  
 Objeto do Contrato Originário: Prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas pela JUCEPA à SERASA, mediante o fornecimento em meios magnéticos ou eletrônicos de dados, de registros do comércio disponíveis no sistema da JUCEPA, relativos a constituições, alterações e extinções.  
 Aditivos Anteriores: 1° em 23-12-99, 2° em 13-06-00, 3° em 19-10-00 e 4° em 22-12-00.  
 Justificativa e objeto do T.A: Prorrogação da vigência.  
 Termo inicial e final do T. A: 21-12-01 a 20-12-02  
 Data da Assinatura: 21-12-01

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**N° DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO**

Convênio: S/N°  
 Partes: JUCEPA inscrita no CNPJ sob o nº 04.825.329/0001-42 e CREA/PA inscrita no CNPJ sob o nº 05.065.511/0001-05.  
 Objeto do Convênio: Disciplinar o intercâmbio de informações, a transferência de dados e disponibilização das bases de dados existentes referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes a empresas mercantis registradas na JUCEPA.  
 Justificativa e objeto do T.A: Prorrogação da vigência.  
 Termo inicial e final do T. A: 28-12-01 a 28-12-04  
 Data da Assinatura: 28-12-01  
 Responsáveis: Gerson dos Santos Peres Filho - JUCEPA  
 João Messias dos Santos Filho - CREA/PA

**PRODUÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**  
 SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 TRAY, DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

**DESPACHO**  
 Tendo como razão de convencimento o parecer da Assessoria Jurídica, e justificativa técnica constante nos autos 344081/2001-SAGRI, declaro a Dispensa de Licitação para locação do imóvel sito à Rua Siqueira Mendes, nº 1962, Município de Abaetetuba pelo valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) para atender as necessidades desta SAGRI, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores.  
 Proceda-se às demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada lei.  
 Belém, 08 de janeiro de 2002.  
**CREEDEN GAUCH**  
 Diretor Geral  
 Ratifico a decisão supra, determinando a sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
 Belém, 08 de janeiro de 2002.

**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**  
 Secretário Executivo de Agricultura  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2002**

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e o sr. Evandro Douglas da Silva Júnior.  
 OBJETO: O locador dá em locação à Locatária o imóvel de sua propriedade, sito à Rua Siqueira Mendes, nº 1962, no Município de Abaetetuba, para funcionamento do 5° Núcleo Regional do Baixo Tocantins.  
 VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 2900  
 Elemento de Despesa: 3490-36  
 VIGÊNCIA: A partir de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2002.  
 FORO: Belém-Pará.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2002

**ASSINATURAS:**  
**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**  
 Secretário Executivo de Agricultura  
**EVANDRO DOUGLAS DA SILVA JÚNIOR**  
 Locador

**PRODUÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
 SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
 TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

**PORTARIA N° 002/2002-GAB/SECTAM DE 08/JAN/2002**  
 ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 - REYNALDO SILVA SANCHES - 5131006-012  
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: QUÍM. INDUSTRIAL/DILAB/SECTAM  
 N° DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS  
 TRIÊNIO REFERENTE: 23/04/94 A 22/04/97  
 PERÍODO DA LICENÇA: 07/01 A 05/02/2002.

**PORTARIA N° 003/2002-GAB/SECTAM DE 08/JAN/2002**  
 ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 - RAIMUNDO JORGE RAÍOL - 3254305-016  
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AUX. TÉCNICO/COPAM/SECTAM  
 N° DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS  
 TRIÊNIO REFERENTE: 01/07/97 A 30/06/2000  
 PERÍODO DA LICENÇA: 07/01 A 05/02/2002.

PORTARIA Nº 004/2002-GAB/SECTAM DE 08/JAN/2002  
 ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 - BENJAMIN CARLOS FERREIRA - 3254062-016  
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÉCNICO "D"/COPAM/SECTAM  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS  
 TRÊNIO REFERENTE: 07/12/90 A 06/12/93  
 PERÍODO DA LICENÇA: 07/01 A 05/02/2002.

**DEFESA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
 RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente ficam NOTIFICADOS os condutores abaixo relacionados, a comparecerem na Procuradoria Jurídica do DETRAN, sito na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, KM-03, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação, exercitarem seus direitos de ampla defesa e do contraditório previstos na Constituição Federal em processos administrativos de infrações de trânsito que tramitam neste Órgão.

ARGEMIRO GOMES DA FONSECA	CNH	00414287232
EVERTON DE ARAÚJO	CNH	01037942809
JOSÉ FREIRE DA SILVA	CNH	140749110
RAMUNDO FREIRE DA SILVA	CNH	00395938070
ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA NEVES	CNH	00071786121
ROMILSON FONSECA QUARESMA	CNH	00310253568
ROSA MADEIREIRA LTDA	CNPJ	04.727.343/0001-03

Belém, 07 de janeiro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Procuradora Jurídica

Visto:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: QUINTO TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 084/98

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.882.060/0001-40 e a Sra. MARIA ESTER NUNES DE BASTOS - CIG nº 175.854.142-34

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Locação não residencial do Prédio situado na Praça da República, Centro Comercial Nunes Bastos nº 432, no município de Bragança/PA, destinado ao funcionamento da 17ª Circunscrição Regional de Trânsito.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

ADITIVOS ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo: 18/12/00

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato Originário - Prorrogação da vigência e Dotação Orçamentária respectivamente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 12.01.2002 - Término: 11.01.2003.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 - Segurança Pública

125 - Normatização e Fiscalização

0087 - Tudo Pela Paz

2654 - Implementações de Ações - DIRETRANS

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTE: 061 - Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 10.01.2002

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 132/99

DETRAN / PA - LUIZ DE FIGUEIREDO.

**DEFESA****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

PROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR  
 TRAV. PADRE PRUDENTE, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 0003/01-DP-G, DE 08.01.02

Conceder gratificação de 70% por prestação de serviço em regime de Tempo Integral ao servidor Marcos Freire Soares, matrícula nº 5787700-046, lotado na Divisão de Serviços Gerais, com base no regime jurídico único - Lei nº 5810/94 - Art. 137-P.1ª Alínea "A", a contar do dia 01/01/02, até ulterior deliberação.

**DEFESA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE  
 RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 745, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85.

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde nº 44 datada de 04 de maio de 2001, publicado em RG nº 092, de 16 de maio de 2001.

RESOLVE:

Conceder a partir de 17-12-2001 e término previsto para o dia 14-06-2002, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM PAULO ROBERTO DA SILVA PINTO, lotado no 1º GBS. Apresentação no dia 15-06-2002, pronto para o expediente e serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 778, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85.

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde nº 101 datada de 03 de dezembro de 2001, publicado em RG nº 217, de 12 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 30-12-2001 e término previsto para o dia 28-06-2002, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor 3º SGT BM MAURO MARQUES DO NASCIMENTO, do 1º GBS. Apresentação no dia 29-06-2002, pronto para o expediente e serviço. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 779, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

RESOLVE:

Art. 1º - Passam a disposição, por um período de 60 (sessenta dias), do "PROJETO DE VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA DA CRIANÇA, JOVEM E ADULTO ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO MUSICAL", da Prefeitura Municipal de Cochoeira do Arari, os militares: 1º SGT BM SALOMÃO COUTO FURTADO, SD BM MÁRCIO AUGUSTO BARBOSA BICHIRÃO, ambos do 2º GBM;

Art. 2º - A disposição dos militares, será a contar do dia 03/01/2002 e com apresentação prevista para o dia 05/03/2002, sendo que o Regente da Banda do CBMPA deverá acompanhar a produção dos militares, confeccionando relatório mensal e anual da banda;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 780, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder aos militares: TEN BM PAULO HELTON CHARLES ARAÚJO MORAES, 3º SGT BM AGUIVALDO SOUSA CUNHA, 3º SGT BM EDSON BARBOSA FERREIRA, CB BM NIVALDO RODRIGUES DE MELO, SD BM CARLOS ROBERTO FEIO DE CARVALHO, SD BM DINAIL GOMES DE LIMA, SD BM RAIMUNDO DA SILVA NUNES e SD BM JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS SOBRINHO, 08 (oito) diárias de alimentação no valor total de R\$ 1.220,00 (Um mil duzentos e vinte reais), por terem seguido ao Município de Cametá/PA, no período de 05/12/2001 a 13/12/2001, a fim de montarem o serviço de prontidão de combate a incêndio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**DEFESA****POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
 TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 2147, DE 04 DEZ. 01 - DIÁRIAS  
 NOME: ANTONIO JOSÉ DA SILVA MOURA / POSTO: TEN PM / Nº DE DIÁRIAS: 15 (QUINZE) / ORIGEM: BELÉM - DESTINO: PIXUNA DO PARÁ / OBJETIVO: A FIM DE CUMPRIR AS MISSÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ATRIBUÍDAS A UM CONSELHO DE DISCIPLINA.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1976, DE 08 NOV. 01 - DIÁRIAS  
 NOME: ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA / POSTO: TEN PM / Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ) / ORIGEM: BELÉM - DESTINO: PARAUPEBAS / OBJETIVO: PARA SERVIR DE ESCRIVÃO DE UM IPM.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1980, DE 08 NOV. 01 - DIÁRIAS  
 NOME: OSÉIAS MONTEIRO DA ROCHA JÚNIOR / POSTO: TEN PM / Nº DE DIÁRIAS: 15 (QUINZE) / ORIGEM: BELÉM - DESTINO: CAPANEMA E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ / OBJETIVO: PARA SERVIR DE ESCRIVÃO DE UM IPM.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1989, DE 09 NOV. 01 - DIÁRIAS  
 NOME: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA COSTA / POSTO: TEN PM / Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) / ORIGEM: BELÉM - DESTINO: CASTANHAL / OBJETIVO: PARA PARTICIPAR DA PALESTRA SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DESTA CORPORAÇÃO.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1999, DE 14 NOV. 01 - DIÁRIAS  
 NOME: PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS / POSTO: TEN PM / Nº DE DIÁRIAS: 15 (QUINZE) / ORIGEM: BELÉM - DESTINO: MARABÁ E SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR DILIGÊNCIAS NO CURSO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 2001, DE 14 NOV. 01 - DIÁRIAS  
 NOME: REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA / POSTO: TEN PM / Nº DE DIÁRIAS: 15 (QUINZE) / ORIGEM: BELÉM - DESTINO: MARABÁ E SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR DILIGÊNCIA NO CURSO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 2019, DE 16 NOV. 01 - DIÁRIAS  
 NOME: AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO / POSTO: TEN CEL PM / Nº DE DIÁRIAS: 05 (CINCO) / ORIGEM: BELÉM - DESTINO: RIO DE JANEIRO / OBJETIVO: A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO DOS CHEFES DA 2ª SEÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES / PERÍODO: 20 A 24 NOV. 2001.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 2038, DE 19 NOV. 01 - DIÁRIAS  
 NOME: ANTONIO MARIA GOMES / POSTO: TEN PM / Nº DE DIÁRIAS: 08 (OITO) / ORIGEM: BELÉM - DESTINO: CAPANEMA / OBJETIVO: A FIM DE PROCEDER UMA SINDICÂNCIA REGULAR.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 2061, DE 21 NOV. 01 - DIÁRIAS  
 NOME: FRANCISCO MOTA BERNARDES / POSTO: CAP PM / Nº DE DIÁRIAS: 05 (CINCO) / ORIGEM: BELÉM - DESTINO: MARABÁ E SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR DILIGÊNCIA NO CURSO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR EM QUE É ENCARREGADO.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 2066, DE 22 NOV. 01 - DIÁRIAS  
 NOME: MARIELZA ANDRADE DA SILVA / POSTO: TEN PM / Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) / ORIGEM: BELÉM - DESTINO: MARAPANIM / OBJETIVO: A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO NA CÂMARA MUNICIPAL.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 2067, DE 22 NOV. 01 - DIÁRIAS  
 NOME: PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO / POSTO: TEN PM / Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) / ORIGEM: BELÉM - DESTINO: MARAPANIM / OBJETIVO: A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO NA CÂMARA MUNICIPAL.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 2068, DE 22 NOV. 01 - DIÁRIAS  
 NOME: CARLOS ALBERTO COSTA DA CUNHA / GRAD: CB PM / Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) / ORIGEM: BELÉM - DESTINO: MARAPANIM / OBJETIVO: A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO NA CÂMARA MUNICIPAL.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1991, DE 09 NOV. 01 - DIÁRIAS  
 NOME: MARÍLIA GÓES SANTANA / GRAD: SD PM / Nº DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO) / ORIGEM: BELÉM - DESTINO: SÃO PAULO / OBJETIVO: A FIM DE TRATAR DA SAÚDE DE SEU FILHO QUE ENCONTRA-SE COM ENFERMIDADE DE DIAGNÓSTICO DESCONHECIDO.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL

**DEFESA****CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES  
 RUA BARÃO DE MAHORÉ, S/Nº

ERRATA DE PORT. Nº 001/02 DE 08/01/2002-GAB.DG

Onde se lê:

RESOLVE: Determinar a formação de uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos Servidores, JOAQUIM BATISTA DE FREITAS ARAÚJO, MONICA SÁ PANTOJA DA SILVA e RAIMUNDO HUMBERTO SENA DE OLIVEIRA.

Leia-se:

RESOLVE: Determinar a formação de uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos Servidores, JOAQUIM BATISTA DE FREITAS ARAÚJO, PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM e MARIA TONETE COSTA BRAGA.

**DEFESA****SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
 RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 014/01-FISP DE 20 DE AGOSTO DE 2001

Nome: ANTONIO SERGIO SOARES NORONHA

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Elemento de Despesa: 349099

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 018/01-FISP DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

Nome: PAULO DAMIÃO DA SILVA BRITO

Cargo: CAP/PM

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Elemento de Despesa: 349099

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 019/01-FISP DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

Nome: PAULO SERGIO GOMES MAGNO

Cargo: Cel. QOBM

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Elemento de Despesa: 349099

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 021/01-FISP DE 08 DE OUTUBRO DE 2001

Nome: EDSON DAVID CUNHA DOS SANTOS

Cargo: SGT/BM

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Elemento de Despesa: 349099

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 022/01-FISP DE 14 DE SETEMBRO DE 2001

Nome: MARCOS ANDRADE MACHADO

Cargo: MAJ/PM

Valor: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

Elemento de Despesa: 349099

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 023/01-FISP DE 10 DE OUTUBRO DE 2001

Nome: MARIA DAS NEVES GOMES DE LIMA

Cargo: Administradora

Valor: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

Elemento de Despesa: 349099

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 024/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Nome: IONE MARIA COELHO PEREIRA

Cargo: DPC

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

Elemento de Despesa: 349099

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 025/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Nome: ELIZETE CARDOSO RODRIGUES

Cargo: DPC

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

Elemento de Despesa: 349099

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 027/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Nome: MIGUEL BEZERRA OZÓRIO

Cargo: DPC

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

Elemento de Despesa: 349099

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 027/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

**PORTARIA Nº 029/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: JOÃO BATISTA MEDEIROS BARBOSA  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 030/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: ARMANDO TADEU MOURÃO ALONSO  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 031/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 032/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: BERTOLINO DE OLIVEIRA NETO  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 033/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: NILTON SILVA DAS NEVES  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 034/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: MARINETE BRABO RODRIGUES FONTENELE  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 035/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE PINHEIRO  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 036/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: ANTONIO CARLOS CORRÊA DA SILVA  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 037/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: PAULO DANIEL FARIAS RODRIGUES  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 038/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: WALDIR FREIRE CARDOSO  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 039/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: GILMAR KHUN  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 040/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: RENATO WANGHON FILHO  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 041/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: HÉLCIO JÚLIO COSTA DANTAS  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 042/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: LEILA CHRISTIAN LIMA MENDONÇA FREIRE  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 043/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 044/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: JOSÉ SÉRVULO CABRAL GALVÃO  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 046/01-FISP DE 19 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: MARCOS ANDRADE MACHADO  
 Cargo: MAJ/PM  
 Valor: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 076/01-FISP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001**  
 Nome: DAULETEY BATISTA SIQUEIRA  
 Cargo: TEM/QOABM  
 Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 045/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 047/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: MARCOS ANDRADE MACHADO  
 Cargo: MAJ/PM  
 Valor: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 048/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 049/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: MARCOS ANDRADE MACHADO  
 Cargo: MAJ/PM  
 Valor: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 050/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 051/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: MARCOS ANDRADE MACHADO  
 Cargo: MAJ/PM  
 Valor: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

**PORTARIA Nº 052/01-FISP DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA  
 Cargo: DPC  
 Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349099

Inalina França Dantas A.Adm. 02 02 a 31.01.02  
 Lúcia Pamponet Pinto A.Téc. 00 02 a 31.01.02  
 Rui Thales Ferreira A.Téc. 00 02 a 31.01.02  
 Luiz Euclides de Carvalho A.Adm. 00 17.01 a 18.02.02  
 Maria José G. B. Lobo A.Adm. 01 02 a 31.01.02  
 Raimunda Selma do A. Soares Sa.Soc. 02 02 a 31.01.02  
 Ives Pinho de A. da G. Silva Soc. 00 02 a 31.01.02  
 José Opônio de O. Filho C.Jurid. 02 02 a 31.01.02  
 Carlos Alberto M. da Cunha Asses. 01 02 a 31.01.02  
 Maria G. Avelar Beckaman A.Cum. 02 02 a 31.01.02  
 Sandra Maria B. da Rocha A.Port. 02 02 a 31.01.02  
 Orlando Lima da Conceição C.Serv. 01 02 a 31.01.02  
 Célia Maria Sobral A.Adm. 00 02 a 31.01.02  
 Fátima Lidia G. Rodrigues A.Adm. 01 02 a 31.01.02  
 Sílvia Cristina B. da Silva Adm. 01 02 a 31.01.02  
 Maria Lucivalva B. Ferreira A.Adm. 02 02 a 31.01.02

**PORTARIA Nº 480/2001-DA DE 17 DE SETEMBRO DE 2001**  
 Nome: ELLEN MARGARETH DE SOUZA  
 Cargo: Diretora de Administração  
 Nº de Diárias: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 532,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Brasília/DF - C  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 18 a 21.09.2001.

**PORTARIA Nº 546/2001-DA DE 22 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
 Cargo: CEL/PM  
 Nº de Diárias: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 228,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: São Luiz/MA - C  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 25 e 26.10.2001.

**PORTARIA Nº 575/2001-DA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 Nome: LAURÉCIO SILVINO COUTO DA ROCHA  
 Cargo: Ag. Administrativo  
 Nº de Diárias: 04 ½ (quatro e meia) - Valor R\$ 594,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: São Luiz/MA - C  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 26 a 30.11.2001.

**PORTARIA Nº 576/2001-DA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 Nome: DILERMANO GOMES TAVARES  
 Cargo: DPC  
 Nº de Diárias: 04 ½ (quatro e meia) - Valor R\$ 684,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: São Luiz/MA - C  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 26 a 30.11.2001.

**PORTARIA Nº 577/2001-DA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 578/01-DA DE 25 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA  
 Cargo: Ag. Administrativo  
 Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 561/01-DA DE 30 DE OUTUBRO DE 2001**  
 Nome: RAIMUNDO DA SILVA LEAL  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 565/01-DA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 Nome: REINALDO XAVIER DE SOUZA  
 Cargo: Ag. Portaria  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 574/01-DA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 579/01-DA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 580/01-DA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 581/01-DA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 582/01-DA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 583/01-DA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 584/01-DA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 585/01-DA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 586/01-DA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 587/01-DA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 588/01-DA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 589/01-DA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 590/01-DA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 010 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 012 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 015 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 016 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 017 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 018 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 019 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 020 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 021 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 022 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 023 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 024 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 025 DE 03 DE JANEIRO DE 2002**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**DEFESA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO  
 RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

**PORTARIA Nº 316 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001**  
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

**PORTARIA Nº 320 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, nos períodos abaixo relacionados

SERVERIDOR	VALOR
Augusto Reis Pinheiro	0,5X30,00=15,00

SERVERIDOR	VALOR
Betânia Lúcia Gatto Cerqueira	2,0X152,00 = 304,00

SERVERIDOR	VALOR
Augusto Reis Pinheiro	0,5X30,00=15,00

SERVERIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Sonia Maria Teixeira da Silva	001/002	09.01 a 07.02.002
Maria Santos Nascimento	00/001	15.01 a 13.02.002
Rita de Cássia Chahini Rodrigues	00/001	07.01 a 05.02.002
Cleomar dos Reis Cruz	00/001	02.01 a 31.01.002
Carlos Balbino Torres Putiguar	00/001	02.01 a 31.01.002
Maria do Perpétuo Socorro S. da Silva	00/001	02.01 a 31.01.002
Augusto Reis Pinheiro	001/002	02.01 a 31.01.002
Maurício do Socorro A. de França	00/001	10.01 a 08/02/002
Kelly Regina C. Castello Branco	00/001	02.01 a 31.01.002
Luciene Oliveira Nascimento	00/001	02.01 a 31.01.002
Anísio Nunes de Figueiredo	00/001	02.01 a 31.01.002
Edalton de Oliveira Castro	00/001	02.01 a 31.01.002

SERVERIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Sonia Maria Teixeira da Silva	001/002	09.01 a 07.02.002
Maria Santos Nascimento	00/001	15.01 a 13.02.002
Rita de Cássia Chahini Rodrigues	00/001	07.01 a 05.02.002
Cleomar dos Reis Cruz	00/001	02.01 a 31.01.002
Carlos Balbino Torres Putiguar	00/001	02.01 a 31.01.002
Maria do Perpétuo Socorro S. da Silva	00/001	02.01 a 31.01.002
Augusto Reis Pinheiro	001/002	02.01 a 31.01.002
Maurício do Socorro A. de França	00/001	10.01 a 08/02/002
Kelly Regina C. Castello Branco	00/001	02.01 a 31.01.002
Luciene Oliveira Nascimento	00/001	02.01 a 31.01.002
Anísio Nunes de Figueiredo	00/001	02.01 a 31.01.002
Edalton de Oliveira Castro	00/001	02.01 a 31.01.002

SERVERIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Sonia Maria Teixeira da Silva	001/002	09.01 a 07.02.002
Maria Santos Nascimento	00/001	15.01 a 13.02.002
Rita de Cássia Chahini Rodrigues	00/001	07.01 a 05.02.002

## INFRA-ESTRUTURA

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)  
NÚMERO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 019/2001

partes convenientes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 e a Prefeitura Municipal de Marituba - CNPJ/MF nº 01.611.666/0001-47.

Objeto do Convênio Originário: Serviços de execução de obras de drenagem e pavimentação em CBUQ, da Rua Alfredo Calado, no Município de Marituba, neste Estado, valor do convênio originário: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) justificativa e objeto do Termo Aditivo: art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Prorrogação de Prazo

Termo Inicial e final do Termo Aditivo: 31.12.2001 a 31.01.2002

Data da assinatura: 31.12.2001

ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOE Nº 29.603, de 28.12.2001  
Extrato de Contrato OES nº 293/2001;  
Vigência  
onde se: 28.12.2001 a 27.04.2001  
leia-se: 28.12.2001 a 27.02.2002

## INFRA-ESTRUTURA

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

PORTARIA N.º 002/2002 DE 07 DE JANEIRO DE 2002.

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Coordenador Administrativo, José Guilherme da Silva, matrícula 8022097-062, no período de 28/12/01 a 26/01/02, referente ao período aquisitivo 2000/2001.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 003/2002 DE 07 DE JANEIRO DE 2002.

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, Avelino Gleilson da Silva Lâminas, matrícula 5804329-013, no período de 19/12/01 a 17/01/02, referente ao período aquisitivo 2000/2001.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 004/2002 DE 07 DE JANEIRO DE 2002.

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Gerente, Maria de Nazaré Martins de Leão, matrícula 5804302-028, no período de 14/01/02 a 13/02/02, referente ao período aquisitivo 2000/2001.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 005/2002 DE 09 DE JANEIRO DE 2002.

Suspender a partir de 07/01/02, na forma da Lei nº 5.810/94, as férias do servidor José Guilherme da Silva, matrícula 8022097-062, Coordenador Administrativo.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 001/2002 DE 07 DE JANEIRO DE 2002.

O Coordenador Administrativo da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando das atribuições conferidas pela Portaria nº 009/99 - ARCON/GAB, de 24 de setembro de 1999.

Resolve:

Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo firmado entre a ARCON e a servidora temporária Simone Silene Dias Seabra, matrícula nº 5816645-016 ocupante do cargo de Assistente Técnico N/1, a contar de 07 de Janeiro de 2002.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA ARCON, 07 DE JANEIRO DE 2002

## INFRA-ESTRUTURA

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000EXTRATO CONTRATUAL  
Nº DO CONTRATO: 95/01

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
PARTE CONTRATADA: MATTOS E CONTADORES ASSOCIADOS S. C. LTDA, CGC nº 04.612.539/0001-52.

OBJETO: Prestação de serviços contábeis para a Gerência de Contabilidade.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 29/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses, a partir do recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: R\$39.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA

DATA DA ASSINATURA: 28.12.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Belém, 08 de Janeiro de 2002.

Comissão Permanente de Licitação  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 33/01

FIRMA VENCEDORA: C. M. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Valor: R\$ 101.284,23

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém (PA), 09 de Janeiro de 2002

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 02/2002 - PROJETO UNA - COSANPA

Parte Contratante: ABS Construções e Montagem Ltda., CGC/MF nº 83.322.156/0001-16.

Objeto: Serviços de manutenção de equipamentos das corporações do Jacaré e do Una.

Termo Inicial e Final: 02/01/2002 a 03/03/2001.

Valor: 113.332,81.

Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado.

Form: Belém-PA

Data da Assinatura: 02/01/2002

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 09 de Janeiro de 2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº do Contrato Originário: 03/2000 - Lote 1 A - Projeto Una - COSANPA.

Parte Contratante: ENGEXATA Engenharia Ltda., CNPJ nº 07.654.734/0001-33.

Objeto do Contrato Originário: Execução das obras e serviços e fornecimentos complementares ao Programa de Saneamento das Baixadas de Belém.

Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional nº 01/99, com fundamento no art. 23, § 3º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Valor do Contrato Originário: R\$ 7.942.875,81.

Data e Valor de Aditivos Anteriores:

1º TA - Data: 31/07/2000

Objeto: Acréscimo e Decréscimo de Quantidade.

2º TA - Data: 31/12/2000

Objeto: Prorrogação de Prazo.

3º TA - Data: 31/12/2000

Objeto: Prorrogação de Prazo, Acréscimo e Decréscimo de Quantidade.

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo.

Termo Inicial e Final do Termo Aditivo: 01/01/2002 a 31/07/2002

Dotação Orçamentária: Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Contratos nº 649/OC - BR e 869/SF - BR e contrapartida do Governo do Estado do Pará.

Data da Assinatura: 31/12/2001

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 09 de Janeiro de 2002.

## INFRA-ESTRUTURA

## FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I - 2º T.A.

II - CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 001/2000

III - PARTES: FTERPA, CGC/MF 04.974.713/0001-07 E TELECOM LTDA, CGC/MF

4.971.578/0001-46

IV - OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA TIPO PABX MARCA INTERBRAS MODELO EXPERT 8x32.

V - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ADITAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA COBERTURA DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2612201252902-339039-061

VII - TERMO INICIAL E FINAL: 02/01/2002 a 02/03/2002

VIII - DATA DE ASSINATURA: 02/01/2002

IX - ORDENADOR: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I - 1º T.A.

II - CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Nº 001/2001

III - PARTES: FTERPA, CGC/MF 04.974.713/0001-07 E SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ/MF 045.054.994/0001-42

IV - OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: SEGURANÇA, PREVENÇÃO E REPREÇÃO DE ILÍCITOS NAS CÉDAS DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS ADMINISTRADOS PELA FTERPA NOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, MOSQUEIRO, VIGIA, CASTANHAL, SANTA MARIA, CAPANEMA E SALINÓPOLIS.

V - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ADITAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA COBERTURA DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2678201192426-339041-061

VII - TERMO INICIAL E FINAL: 02/01/2002 a 07/03/02

VIII - DATA DE ASSINATURA: 02/01/2002

IX - ORDENADOR: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I - 1º T.A.

II - CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 001/2001

III - PARTES: FTERPA, CGC/MF 04.974.713/0001-07 E CAVALCANTE, PEREIRA E

ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ/MF: 83.34097/0001-14

IV - OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

V - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ADITAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA COBERTURA DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2612201252902 - 339035 - 061

VII - TERMO INICIAL E FINAL: 02/01/2002 a 02/02/2002

VIII - DATA DE ASSINATURA: 02/01/2002

IX - ORDENADOR: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I - 1º T.A.

II - CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 002/2001

III - PARTES: FTERPA, CGC/MF 04.974.713/0001-07 E MIL LOCAÇÕES SERVIÇOS E S/C LTDA CNPJ/MF: 03.516.007/0001-59

IV - OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: LOCAÇÃO DE 2(DOIS) VEÍCULOS

V - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ADITAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA COBERTURA DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2612201252901 - 339033 - 061

VII - TERMO INICIAL E FINAL: 02/01/2002 a 01/08/2002

VIII - DATA DE ASSINATURA: 02/01/2002

IX - ORDENADOR: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I - 4º T.A.

II - CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 002/1999

III - PARTES: FTERPA, CGC/MF 04.974.713/0001-07 E TICKET SERVIÇOS S.A CNPJ/MF: 47.866.934/0001-74

IV - OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE TICKET ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO.

V - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ADITAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA COBERTURA DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2612201252903 - 339039 - 061

VII - TERMO INICIAL E FINAL: 02/01/2002 a 04/08/2002

VIII - DATA DE ASSINATURA: 02/01/2002

IX - ORDENADOR: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

## INFRA-ESTRUTURA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA  
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º (QUINTO) T.A. - CONTRATO N.º 19/00 - TP N.º 07/00

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ N.º 04.949.426/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA À CONSTRUÇÃO DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 940.118,63 (NOVECENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 07.07.01 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBAS)

2º T.A. - 16.10.01 (PRORROGAÇÃO DE PRAZOS)

3º T.A. - 13.12.01 (PRORROGAÇÃO DE PRAZOS)

4º T.A. - 02.01.02 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS - R\$ 229.598,61)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME DISPÕE O ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 31.12.01

TERMO FINAL: 31.03.02

DATA: 28.12.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

Republicado por ter sido veiculado com incorreções no Diário Oficial do Estado do Pará n.º 29.609, do dia 04 de janeiro de 2002.

3º (TERCEIRO) T.A. - CONTRATO N.º 20/00 - CP N.º 05/00

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ESTACON ENGENHARIA S.A. - CNPJ

N.º 04.946.406/0001-12.

OBJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ESPAÇO OLÍMPICO E CONCLUSÃO DO ESTÁDIO "EDGAR PROENÇA", EM BELÉM/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 24.009.660,63 (VINTE E QUATRO MILHÕES, NOVE MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 19.02.01 (re-ratificação de verba).

2º T.A. - 13.09.01 (acréscimo de serviços - R\$ 2.325.923,04).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONSTANTES NA CLÁUSULA VII DO CONTRATO EM EPÍGRAFE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.27811.0099.1246.0000.001.459051

22101.27811.0099.1246.0000.006.459051

DATA: 27.12.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º CÉSAR AUGUSTO B. MEIRA

FORO: BELÉM

5º (QUINTO) T.A. - CONTRATO N.º 26/00 - CV N.º 27/00

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x M.D. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N.º 83.384.412/0001-08.

OBJETO: REFORMA E CONCLUSÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PAU D'ARCO/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 143.164,81 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 06.03.01 (prorrogação de prazo).

2º T.A. - 06.06.01 (prorrogação de prazo).

3º T.A. - 27.08.01 (prorrogação de prazo).

4º T.A. - 28.11.01 (prorrogação de prazo).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA À OBRA, OBSERVADA A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

16101.12361.0106.1335.0000.004.459051

DATA: 27.12.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º CÉSAR AUGUSTO B. MEIRA

FORO: BELÉM

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 020/01 - YPMNI/PA

SIGNATÁRIOS: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA/PA. - CNPJ N.º 01.612.215/0001-26

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA/PA.

TERMO INICIAL: 27.12.01

TERMO FINAL: 23.08.02

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.27811.0099.1246.0000.001.494041.

DATA: 28.12.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º CÉSAR AUGUSTO B. MEIRA

FORO: BELÉM.

## INFRA-ESTRUTURA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 110 / 2001

Processo: 2001 / 191.366

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / M. K. CONSTRUÇÕES LTDA - C.G.C. - 02.938.480/0001-61.

Objeto: Serviços de Reconstrução e aterro de 01 (uma) Ponte em madeira de Lei sobre o Rio Cuchú, localizado na Rodovia PA-256, TRECHO: pa-451 / Rio Capim, com 45,00 m X 4,20 m.

Modalidade da Licitação: C.C. n.º 241 / 2001

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Valor: R\$ 62.348,21.

Vigência: 08 / 11 / 2001 a 06 / 01 / 2002

Data: 08 / 11 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo

Valor: R\$ 138.822,74  
Vigência: 01 / 11 / 2001 a 29 / 04 / 2002  
Data: 01 / 11 / 2001  
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes  
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 115 / 2001**  
Processo: 2001 / 213.813  
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. - 02.904.092/0001-60  
Objeto: Executar serviços de construção de 01 (uma) ponte em concreto pré-moldado sobre o Rio Curuçá, com 12,00 m X 8,80 m, localizado na PA-124.  
Modalidade da Licitação: C.C. nº. 267 / 2001  
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.  
Valor: R\$ 100.073,66  
Vigência: 08 / 11 / 2001 a 06 / 01 / 2002  
Data: 08 / 11 / 2001  
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 112 / 2001**  
Processo: 2001 / 233.961  
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PLANEGE - PEREIRA MOTTA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. - 01.707.724/0001-32  
Objeto: Executar serviços de reforma e construção de pontes nos desvios das obras de arte em concreto, na Rodovia PA-158, sub-trecho Reclenchimento / Santana do Araguaia.  
Modalidade da Licitação: C.C. 306 / 2001  
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.  
Valor: R\$ 70.972,48  
Vigência: 08 / 11 / 2001 a 06 / 01 / 2001  
Data: 08 / 11 / 2001  
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 119/2001 - DC**  
Processo: 2001 / 124.435  
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ELETROMECC - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA. - C.G.C. - 05.548.482/0001-32  
Objeto: considerando o conteúdo no processo nº. 2001 / 124.435, 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da Ordem de Serviço nº. 119 / 2001 - DC, emitida em 02 / 07 / 2001, para inclusão de Prorrogação de Prazo ali contida por mais 20 (vinte) dias corridos.  
Modalidade da Licitação: C.C. 158 / 2001  
Vigência: 02 / 07 / 2001 a 03 / 11 / 2001  
Data: 15 / 10 / 2001  
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 01/02. Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/01.**  
Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua do Aveiro nº 130, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02.  
Contratada: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
Objeto do Contrato Originário: Locação e manutenção de equipamentos reprográficos, marca Xerox, Modelos: 03 X5585 e 01 X340, de propriedade da Locadora, para serem utilizados pela Locatária para fins indicados no manual de instruções do equipamento.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 01/01, art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/93, Portaria Estadual nº 72/SEAD, de 07.01.98.  
Valor Global do Contrato Originário: R\$196.620,96 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos)  
Aditivos anteriores: nenhum  
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do contrato.  
Vigência do Aditamento: 01 (um) ano, a partir da data da assinatura.  
Recursos Orçamentários:  
01.01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.  
01.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos.  
3300 - Outras Despesas Correntes.  
3390 - Administração Direta.  
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2002.  
Ordenador da Despesa: Deputado Martinho Carmo  
Foro: Belém - Pará.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 04/02. Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 04/99**  
Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua do Aveiro nº 130, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02.  
Contratada: BJS - RENT A CAR LTDA.  
Objeto do Contrato Originário: Locação de veículos automotores.  
Modalidade de Licitação: Concorrência pública.  
Valor Global do Contrato Originário: R\$ 1.127.680,00 (Hum milhão, cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais).  
Aditivos Anteriores:

Nº	DATA	VALOR
01	03/01/00	INALTERADO
02	03/09/00	INALTERADO
03	03/05/01	INALTERADO

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato originário.  
Valor do Aditamento: inalterado  
Vigência: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.  
Dotação Orçamentária:  
001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.  
01.122.0125.2901 - Manutenção de Serviços de Transporte.  
3000 - Despesas Correntes.  
3300 - Outras Despesas Correntes.  
3390 - Administração Direta.  
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Data da Assinatura: 03/01/2002.  
Ordenador da Despesa: Deputado Martinho Carmo.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 05/02. Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 06/99.**  
Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua do Aveiro nº 130, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02.  
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - FIJAL BELÉM.  
Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de assistência técnica em dois elevadores da marca Schindler, instalados no Complexo Paulo Fontelles/Anexo III, da Contratante.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 02/99, art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.  
Valor Global do Contrato Originário: R\$7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).  
Aditivos anteriores:

nº	data	valor
01/00	03/01/00	inalterado.
02/00	30/06/00	inalterado (alteração CNPJ).
03/00	31/12/00	inalterado.
04/01	01/07/01	inalterado.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do contrato.  
Vigência do Aditamento: seis (06) meses, a contar da data da assinatura.

Recursos Orçamentários:  
01.001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.  
01.122.0125.2900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis  
3.0.0.0 - Despesas Correntes  
3.3.0.0 - Outras Despesas Correntes  
3.3.9.0 - Administração Direta.  
3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2002.  
Ordenador da Despesa: Deputado Martinho Carmo  
Foro: Belém - Pará.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 03/02. Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 08/00**  
Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua do Aveiro nº 130, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02.  
Contratada: ANTONIO MELO & MATA LTDA.  
Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração da Contratante.  
Modalidade de Licitação: Convite nº 008/00-CPI/ALEPA.  
Valor Global do Contrato Originário: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).  
Aditivos Anteriores:

Nº	DATA	VALOR
01	03/01/01	INALTERADO
02	03/07/01	INALTERADO

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo do contrato originário.  
Valor do Aditamento: inalterado  
Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.  
Dotação Orçamentária:  
001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.  
01.122.0125.2900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.  
3000 - Despesas Correntes.  
3300 - Outras Despesas Correntes  
3390 - Administração Direta.  
3390.37 - Locação de Mão de Obra.  
Data da Assinatura: 03/01/2002.  
Ordenador da Despesa: Deputado Martinho Carmo.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**CONTRATO Nº 01/2002**  
Parte Contratada: Auto Posto Azulino Ltda-CNPJ 15.743.560/0001-03  
Objeto do Contrato: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel com fornecimento mensal, para as viaturas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos legais.  
Dispensa de Licitação nº 01/2001  
Valor do Contrato: O valor toma por base o preço unitário por litro de combustível, para gasolina comum e óleo diesel, de R\$1.999 e R\$0.949, respectivamente, verificando-se a média variável de consumo mensal de 4.000 (quatro mil) litros de gasolina e 500 (quinhentos) litros de óleo diesel, irrevogável por um período de um ano.  
Vigência: A vigência inicial será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias mediante termos aditivos após prévia justificativa, prevalecendo para a espécie, as prescrições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.  
Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará 010320052008-Fiscalização da Arrecadação e de Aplicação dos Recursos Públicos 3390.30-Material de Consumo Belém, 20 de janeiro de 2002.  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

**SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 02/96**  
Parte Contratada: Unisys Brasil Ltda - CGC 33426420/0028-03  
Objeto do Contrato Original: Serviços de assistência técnica e manutenção.  
Inexigibilidade de Licitação  
Valor do Contrato Original: R\$6.606,73 (Seis mil, seiscentos e seis reais e setenta e três centavos).  
1º Termo Aditivo - 25-04-97 - R\$-7.735,00  
2º Termo Aditivo - 24-04-98  
3º Termo Aditivo - 25-04-99  
4º Termo Aditivo - 25-05-99  
5º Termo Aditivo - 01-01-00  
6º Termo Aditivo - 01-01-01  
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste, considerando os arts. 57, II, § 2º e 4º e 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93.  
Vigência: 01-01-2002 a 31-05-2002  
Valor do Aditamento: R\$10.317,62 (Dez mil, trezentos e dezesseis e sessenta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará 0112201252902-Modernização e Ampliação do Sistema de Informática 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Belém, 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

**SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/96**  
Parte Contratada: Antonio Melo - ME - CGC 04378188/0001-67.  
Objeto do Contrato Original: Serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de máquina de escrever elétrica e eletrônica.  
Convite nº 05/96  
Valor do Contrato Original: R\$-3.888,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).  
1º Termo Aditivo - 30-04-97  
2º Termo Aditivo - 30-06-97  
3º Termo Aditivo - 30-07-98  
4º Termo Aditivo - 30-06-99  
5º Termo Aditivo - 01-01-00  
6º Termo Aditivo - 01-01-01-R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.  
Vigência: 01-01-2002 a 31-03-2002  
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará 010320052008-Fiscalização de Arrecadação e de Aplicação dos Recursos Públicos 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Belém, 31 de dezembro de 2001  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/97**  
Parte Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A CGC 00028986/0015-03.  
Objeto do Contrato Original: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no elevador do Edifício Sede desta Corte de Contas.  
Inexigibilidade de Licitação nº 01/97  
Valor do Contrato Original: R\$3.774,00 (Seis mil, setecentos e setenta e quatro reais).  
1º Termo Aditivo - 17-03-98  
2º Termo Aditivo - 17-03-99  
3º Termo Aditivo - 18-03-00  
4º Termo Aditivo - 18-03-01 - R\$406,10 (Quatrocentos e seis reais e dez centavos), mensais.  
Objeto do Termo Aditivo e justificativa: Prorrogação do prazo de vigência, considerando a Resolução nº 15.763 de 13 de outubro de 1998, o art. 57, II, e seu § 2º da Lei nº 8.666/93.  
Vigência: 01-01-2002 a 31-12-2001  
Valor do Aditamento: R\$449,96 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), mensais.  
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará 0112201252902-Manutenção de Serviços de Administrativos Gerais 349039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Belém, 31 de dezembro de 2001  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

**SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/96**  
Parte Contratada: Teesystem Técnica de Sistema Ltda - CGC- 34841510/0001-03  
Objeto do Contrato Original: Serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 18 (dezoito) máquinas de escrever e 09 (nove) máquinas de calcular de marca Olivetti, de propriedade deste Tribunal.  
Inexigibilidade nº 02/96  
Valor do Contrato Original: R\$372,00 (Trezentos e setenta e dois reais).  
1º Termo Aditivo - 24-03-97  
2º Termo Aditivo - 25-03-98  
3º Termo Aditivo - 23-03-99  
4º Termo Aditivo - 24-03-00  
5º Termo Aditivo - 01-01-01  
Objeto do Termo Aditivo e justificativa: Prorrogação do prazo de vigência, considerando o art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.  
Vigência: 01-01-2002 a 31-06-2002  
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará 010320052008-Fiscalização de Arrecadação e de Aplicação dos Recursos Públicos 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Belém, 31 de dezembro de 2000  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/97**  
Parte Contratada: Araújo Abreu Engenharia Ltda CGC 03543374/0001-41.  
Objeto do Contrato Original: Serviços de assistência técnica e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado.  
Inexigibilidade nº 17/96  
Valor do Contrato Original: R\$555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais)  
1º Termo Aditivo - 18-03-99  
2º Termo Aditivo - 18-03-99  
3º Termo Aditivo - 18-03-00  
4º Termo Aditivo - 01-03-01 - R\$663,85 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)  
Objeto do Termo Aditivo e justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste, considerando o art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.  
Vigência: 01-01-2002 a 31-12-2002  
Valor do Aditamento: R\$713,57 (setecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), mensais.  
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará 0112201252902-Manutenção de Serviços de Administrativos Gerais 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Belém, 31 de dezembro de 2001  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/98**  
Parte Contratada: Sistem - Sistemas Térmicos Ltda - CGC 23033426/0001-47  
Objeto do Contrato Original: Serviços de manutenção preventiva e corretiva das unidades de refrigeração da marca Hitachi  
Convite nº 06/98  
Valor do Contrato Original: R\$7.680,00 (Sete mil e seiscentos e oitenta reais)  
1º Termo Aditivo - 27-04-99  
2º Termo Aditivo - 28-04-00  
3º Termo Aditivo - 28-04-00  
Objeto do Termo Aditivo e justificativa: Prorrogação do prazo de vigência, considerando o art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.  
Vigência: 01-01-2002 a 31-12-2002  
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará 0112201252902-Manutenção de Serviços de Administrativos Gerais 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Belém, 31 de dezembro de 2001  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/99**  
Parte Contratada: Microtécnica Ltda CGC 34680397/0001-21  
Objeto do Contrato Original: Serviços de manutenção preventiva e manutenção dos equipamentos de informática  
Convite 01/99  
Valor do Contrato Original: R\$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)  
1º Termo Aditivo - 24-01-00  
2º Termo Aditivo - 29-01-00- R\$2.879,24 (Dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)  
Objeto do Termo Aditivo e justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste, considerando o art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.  
Vigência: 01-01-2002 a 31-12-2002  
Valor do Aditamento: R\$3.158,27 (Três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), mensais.  
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará 0112201252902-Modernização e Ampliação do Sistema de Informática 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Belém, 31 de dezembro de 2001  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/99**  
Parte Contratada: TCA Araújo EPP CGC 02623305/0001-85  
Objeto do Contrato Original: Fornecimento de água mineral.  
Valor do Contrato Original: R\$1.880,00 (Hum mil oitocentos e oitenta reais)  
1º Termo Aditivo - 31-12-99  
2º Termo Aditivo - 31-12-00  
Objeto do Termo Aditivo e justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste, considerando o art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.  
Vigência: 01-01-2002 a 31-12-2002  
Valor do Aditamento: A partir do presente instrumento o valor de R\$2,71 (dois reais e setenta e um centavos), para o garrafão de 20 (vinte) litros de água mineral, irrevogável pelo preço de um ano.  
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará 0112201252902-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais 349030 - Material de Consumo Belém, 31 de dezembro de 2001  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO S/N**  
Parte Contratada: Banco do Brasil S/A-CGC 00000000/3807-50  
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços  
Vigência: 01-01-2002 a 31-12-2002  
Belém, 31 de dezembro de 2001  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2000**  
Parte Contratada: A.L. Moraes CGC 02213583/0001-66  
Objeto do Contrato Original: Fornecimento de refeições para o corpo de guarda  
Valor do Contrato Original: R\$13.482,00 (Treze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)  
1º Termo Aditivo  
Objeto do Termo Aditivo e justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste, considerando o art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.  
Vigência: 01-01-2002 a 31-12-2002  
Valor de Aditamento: A partir do presente instrumento o valor por quentinha será de R\$-7,51 (Sete reais e cinquenta e um centavos), irrevogável por período de um ano.  
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará 0112201252902-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais 349030 - Material de Consumo Belém, 31 de dezembro de 2001  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 03/2000**

Parte Contratada: Xerox Comercio e Industria Ltda CGC 02773629/0001-08  
Objeto do Contrato Original: Serviços de assistência técnica e manutenção de máquina copadora.  
Valor do Contrato Original: R\$163,97 (Cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).  
1º Termo Aditivo - R\$171,54 (Cento e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)  
Objeto do Termo Aditivo e justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste, considerando o art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93.  
Vigência: 01-01-2002 a 31-12-2002  
Valor do Aditamento: R\$181,03 (Cento e oitenta e um reais e três centavos), mensais, irrecusáveis por período de um ano.  
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará  
01103200052008-Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos.  
349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Belém, 31 de dezembro de 2001  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO**

Permissória: Anália Gonçalves da Silva (Pessoa Individual) CGC 01470884/0001-08  
Objeto do Contrato Original: Permissão (de uso) para exploração comercial de espaço físico destinado a serviços de lanchonete  
Vigência: 01-01-20002 a 31-12-2002  
Objeto do Termo Aditivo e justificativa: Prorrogação do prazo de vigência, considerando o art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93.  
Belém, 31 de dezembro de 2001  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 02/2001**

Parte Contratada: F. Mattos da Cunha Júnior-Microoponto-CGC nº 15.299.696/0001-76  
Objeto do Contrato Original: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Relógios de Ponta  
Modalidade de Licitação: Dispensa  
Valor do Contrato Original: R\$-4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)  
1º Termo - R\$-375,76 (Trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)  
Objeto do Termo Aditivo e Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual, nos termos do artigo 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.  
Vigência: 01-01-20002 a 31-12-2002  
Valor Mensal: R\$-402,78 (Quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos), irrecusáveis por período de um ano.  
Dotação Orçamentária: 02101-Tribunal de Contas Do Estado Do Pará  
0112201252902-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
349039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Belém, 31 de dezembro de 2001.  
Ordenador da Despesa: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 01/2000**

Parte Contratada: Puro Ar Refrigeração Ltda - CGC 01718027/0001-66  
Objeto do Contrato Original: Serviços de manutenção preventiva e corretiva das Centrais de ar de fabricação Trans-Coldex  
Valor do Contrato Original: O valor global do presente contrato é de R\$17.760,00 (Dezesseis mil e setecentos e sessenta reais).  
1º Termo Aditivo - 15-01-01  
Objeto do Termo Aditivo e justificativa: Prorrogação do prazo de vigência, considerando o art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.  
Vigência: 01-01-2002 a 31-12-2002  
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará  
0112201252902-Manutenção de Serviços de Administrativos Gerais  
349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Belém, 31 de dezembro de 2001  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

**PORTARIA Nº 18.050 DE 03.01.2002**

Conceder a servidora Maria Theresia Calado Lopes, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100334, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94-RJL, no período de 17 a 26.12.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE, n.º 257, de 26.12.2001.

**PORTARIA Nº 18.054 DE 04.01.2002**

Designar o servidor Afônio Guilherme Rocha Mac-Culloch, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100377, para substituir Mário Jorge de Alencar Souza, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100392, no período de 02 a 31.01.2002.

**PORTARIA Nº 18.055 DE 07.01.2002**

Dispensar, a pedido, a partir de 10.01.2002, o servidor temporário Jaime Ferreira Bastos Filho, matrícula n.º 0100378, que exerce atividades de Nível Superior, correspondentes às de Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 01.

**PORTARIA Nº 18.059 DE 08.01.2002**

Admitir, em caráter temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 10 de janeiro a 10 de julho de 2002, Cétero Teodoro Araújo Silva, para desempenhar atividades correspondentes às de Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1 com as despesas na seguinte dotação orçamentária: 3190.04, considerando o disposto na Resolução n.º 15.906, de 15 de abril de 1999.

**PORTARIA Nº 18.060 DE 08.01.2002**

Admitir, em caráter temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 10 de janeiro a 10 de julho de 2002, Lilian Christiana Damasceno Ribeiro, para desempenhar atividades correspondentes às de Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A Nível 1 com as despesas na seguinte dotação orçamentária: 3190.04, considerando o disposto na Resolução n.º 15.906, de 15 de abril de 1999.

**PORTARIA Nº 18.063 DE 09.01.2002**

Admitir, em caráter temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 10 de janeiro a 10 de julho de 2002, Maristela Martins dos Santos, para desempenhar as atividades correspondentes às de Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A Nível 1 com as despesas na seguinte dotação orçamentária: 3190.04, considerando o disposto na Resolução n.º 15.906, de 15 de abril de 1999.

**PORTARIA Nº 18.056 DE 07.01.2002**

Designar o servidor Rozivaldo Telos Ribeiro, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305 Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0200052, para substituir Hildenor Helter de Aguiar Franco, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0100070, no período de 02 a 31.01.2002.

**PORTARIA Nº 18.057 DE 07.01.2002**

Conceder à servidora Mônica Bernadete Sampaio Silva, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n.º 0100101, 120 (centos e vinte) dias de licença Maternidade, nos termos do art. 88, da Lei n.º 5.810/94-RJL, no período de 12.12.2001 a 10.04.2002, considerando a Certidão de Nascimento n.º 065207, do CRC.

**PORTARIA Nº 18.058 DE 08.01.2002**

Designar o Auditor Antonio Erlindo Braga, matrícula n.º 0178209, para representar o Tribunal de Contas do Estado do Pará na Reunião do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, concedendo-lhe 03 (três) diárias.

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 19996346-00  
Responsáveis: Paulo Fernando Maccieira Peixoto (período 01.01 a 11.09.1998) e João Sarmento

de Araújo (período 12.09 a 31.12.1998)

Origem : Prefeitura Municipal de Soure  
Assunto : Prestação de contas de 1998

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
02) PROCESSO Nº 988546-00

Responsável : Cimar Gomes da Silva  
Origem : Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Assunto : Prestação de contas de 1997  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

03) PROCESSO Nº 20000778-00  
Responsável : Maria de Fátima Maia Cardoso

Origem : Câmara Municipal de Tailândia  
Assunto : Prestação de contas de 1999

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
04) PROCESSO Nº 19991863-00

Responsável : Maria Jânia Rodrigues de Sousa Oliveira  
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Óbidos

Assunto : Prestação de contas de 1998  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

05) PROCESSO Nº 200010461-00  
Responsável : Francisco Alves de Souza

Origem : Prefeitura Municipal de Parauapebas  
Assunto : Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1996 - Resolução nº 6.265/2000

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
06) PROCESSO Nº 200007207-00

Interessada : Maria Dinair Monteiro Guedes  
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

ASSUNTO : APOSENTADORIA - PORTARIA Nº 1.955/2000-GABS  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

07) PROCESSO Nº 200009901-00  
Interessada : Arlete Soares

Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
ASSUNTO : APOSENTADORIA - PORTARIA Nº 2.663/2000-GABS

Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
08) PROCESSO Nº 200002615-00

Interessada : Izabel Maria de Moraes  
Origem : Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

Assunto : Aposentadoria - Decreto nº 016/2000  
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

09) PROCESSO Nº 200006833-00  
Interessada : Socorro Ferreira da Silva

Origem : Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto : Aposentadoria - Decreto nº 2.816/2001  
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

10) PROCESSO Nº 200005277-00  
Interessada : Jacira dos Santos Silva

Origem : Instituto de Previdência do Município de Castanhal  
ASSUNTO : APOSENTADORIA - PORTARIA Nº 046/2000

Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
11) PROCESSO Nº 200005903-00

Interessada : Maria de Salete Cirino de Sousa  
Origem : Instituto de Previdência do Município de Santarém

ASSUNTO : APOSENTADORIA - PORTARIA Nº 037/2000  
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

12) PROCESSO Nº 200010344-00  
Interessada : Erodice Brelaz Batista

Origem : Câmara Municipal de Juruti  
Assunto : Decreto Legislativo nº 602/2000, que fixa as diárias do Prefeito e Vice-Prefeito

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de janeiro de 2002.

a) Artur Paulo Melo  
Secretário Geral

**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200001251-00  
Responsável : Antonio Serrão Ribeiro

Origem : Câmara Municipal de Afuá  
Assunto : Prestação de contas de 1999

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
02) PROCESSO Nº 200001170-00

Responsáveis: Inácio Cardoso de Azeite (período de 01.01 a 31.03.99) e Ilton Alves Pereira (período 01.04 a 31.12.99)

Origem : Câmara Municipal de São Miguel do Guamá  
Assunto : Prestação de contas de 1999

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
03) PROCESSO Nº 200001137-00

Responsável : Ulysses Monte Alegre de Arruda  
Origem : Câmara Municipal de Monte Alegre

Assunto : Prestação de contas de 1999  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

04) PROCESSO Nº 200107288-00  
Responsável : Valdeci Severo da Silva

Origem : Câmara Municipal de Água Azul do Norte  
Assunto : Prestação de contas de 2000

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
05) PROCESSO Nº 19991920-00

Responsável : Maria Eugênia N. Abreu  
Origem : Fundo de Assistência Social de Santa Izabel do Pará

Assunto : Prestação de contas de 1998  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de janeiro de 2002.

a) Artur Paulo Melo  
Secretário Geral

**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200002049-00  
Responsável : Aurélio Calheiros de Melo

Origem : Prefeitura Municipal de São João da Ponta  
Assunto : Prestação de contas de 1998

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
02) PROCESSO Nº 19991350-00

Responsável : Valdir Pimenta da Cunha  
Origem : Câmara Municipal de Augusto Corrêa

Assunto : Prestação de contas de 1998  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

03) PROCESSO Nº 19994118-00  
Responsável : José Maria da Silva

Origem : Câmara Municipal de Bonito

Assunto : Prestação de contas de 1998

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
04) PROCESSO Nº 20000904-00

Responsável : Aziz da Silva Salomão  
Origem : Câmara Municipal de Maracanã

Assunto : Prestação de contas de 1999  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

05) PROCESSO Nº 200005604-00  
Responsável : José Antonio Portal dos Santos

Origem : Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Cachoeira do Arari

Assunto : Prestação de contas de 1999  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

06) PROCESSO Nº 200010613-00  
Responsável : José Augusto Panti Ribeiro

Origem : Instituto de Previdência do Município de Jacareacanga  
Assunto : Prestação de contas de 1999

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de janeiro de 2002.

a) Artur Paulo Melo  
Secretário Geral

**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 19992854-00  
Responsável : Valter Alves dos Santos

Origem : Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goianésia do Pará  
Assunto : Prestação de contas de 1998

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de janeiro de 2002.

a) Artur Paulo Melo  
Secretário Geral

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ERRATA, EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS Nº 098/01 (1º T.A.) nº 100/01 (1º T.A.) e nº 104/01 (2º T.A.), publicada no DOE nº 29.576 de 12 de Novembro de 2001, página 12 caderno 1, onde se lê: Carta Convite nº 065/00, lê-se 065/01.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 139 (1º T.A.) - Contrato Originário nº 365/01- Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento ao Convênio nº 010/01 FUNASA - Carta Convite nº 099/2001 - Partes: P.M.P. e F. Carlos & Cia Ltda, justificativa do Aditivo: Em virtude do fabricante está com problemas de matéria prima para a confecção das mercadorias, o prazo contratual que terminaria em 19/09/01, fica prorrogado para 09/10/01 - Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 142 (2º T.A.) - Contrato Originário Nº 319/01 - Objeto: Aquisição de 80.000 (oitenta mil), litros de óleo diesel comum, para combustão de CBLUQ, dos serviços de asfaltamento na Avenida do Contorno - Tomada de Preços 008/01 - Partes: P.M.P. e POSTO 15 LTDA, justificativa do Aditivo: Face ao reajuste dos preços de combustíveis determinados pelos Ministérios da Fazenda e de Energia - Portaria Interministerial nº 002 de 04 de janeiro de 2001, as partes decidem firmar o presente Termo Aditivo, aplicando-se o percentual de 5% de reajuste sobre o óleo diesel comum que ainda será entregue, no quantitativo de (80.000) litros, cujo valor unitário de cada litro de óleo diesel comum passará de R\$ 0,840 para R\$ 0,882 perfazendo o valor adicional sobre o contrato primitivo de R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais), conforme previsto na Cláusula V do contrato em questão - Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 143 (1º T.A.) - Contrato Originário Nº 308/01 - Objeto: Aquisição de 11.340 - litros de gasolina comum e 49.500 litros de óleo diesel comum, destinados ao consumo dos veículos pertencentes à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio - Tomada de Preços 008/2001 - Partes: P.M.P. e Posto 15 Ltda, justificativa do Aditivo: Face ao reajuste dos Preços de combustíveis determinados pelos Ministérios da Fazenda e de Energia - Portaria Interministerial nº 002 de 04 de janeiro de 2001, as partes decidem firmar o presente Termo Aditivo, aplicando-se o percentual de 5% de reajuste sobre o óleo diesel comum que ainda será entregue, no quantitativo de (34.650) litros, cujo valor unitário passará de R\$ 0,840 para R\$ 0,882 perfazendo o valor adicional sobre o contrato primitivo de R\$ 1.455,30 e aplicando-se o percentual de 5,05% de reajuste sobre a gasolina comum que ainda será entregue, no quantitativo de (6.090) litros cujo valor unitário passará de R\$ 1,821 para R\$ 1,913, perfazendo o valor adicional sobre o contrato primitivo de R\$ 560,28, conforme previsto na Cláusula V do contrato em questão - Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 144 (1º T.A.) - Contrato Originário Nº 309/01 - Objeto: Aquisição de 3.780 - litros de gasolina comum e 15.000 litros de óleo diesel comum, destinados ao consumo dos veículos pertencentes à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - Tomada de Preços 008/2001 - Partes: P.M.P. e Posto 15 Ltda, justificativa do Aditivo: Face ao reajuste dos Preços de combustíveis determinados pelos Ministérios da Fazenda e de Energia - Portaria Interministerial nº 002 de 04 de janeiro de 2001, as partes decidem firmar o presente Termo Aditivo, aplicando-se o percentual de 5% de reajuste sobre o óleo diesel comum que ainda será entregue, no quantitativo de (10.500) litros, cujo valor unitário passará de R\$ 0,840 para R\$ 0,882 perfazendo o valor adicional sobre o contrato primitivo de R\$ 441,00 e aplicando-se o percentual de 5,05% de reajuste sobre a gasolina comum que ainda será entregue, no quantitativo de (2.030) litros cujo valor unitário passará de R\$ 1,821 para R\$ 1,913, perfazendo o valor adicional sobre o contrato primitivo de R\$ 186,76, conforme previsto na Cláusula V do contrato em questão - Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 145 (1º T.A.) - Contrato Originário Nº 310/01 - Objeto: Aquisição de 16.200 - litros de gasolina comum e 13.500 litros de óleo diesel comum, destinados ao consumo dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde e Meio Ambiente - Tomada de Preços 008/2001 - Partes: P.M.P. e Posto 15 Ltda, justificativa do Aditivo: Face ao reajuste dos Preços de combustíveis determinados pelos Ministérios da Fazenda e de Energia - Portaria Interministerial nº 002 de 04 de janeiro de 2001, as partes decidem firmar o presente Termo Aditivo, aplicando-se o percentual de 5% de reajuste sobre o óleo diesel comum que ainda será entregue, no quantitativo de (9.450) litros, cujo valor unitário passará de R\$ 0,840 para R\$ 0,882 perfazendo o valor adicional sobre o contrato primitivo de R\$ 396,50 e aplicando-se o percentual de 5,05% de reajuste sobre a gasolina comum que ainda será entregue, no quantitativo de (8.700) litros cujo valor unitário passará de R\$ 1,821 para R\$ 1,913, perfazendo o valor adicional sobre o contrato primitivo de R\$ 800,40, conforme previsto na Cláusula V do contrato em questão - Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 146 (1º T.A.) - Contrato Originário Nº 311/01 - Objeto: Aquisição de 1.500 - litros de gasolina comum, destinados ao consumo dos veículos que atuam no Sistema de Abastecimento D'água - Tomada de Preços 008/2001 - Partes: P.M.P. e Posto 15 Ltda, justificativa do Aditivo: Face ao reajuste dos Preços de combustíveis determinados pelos Ministérios da Fazenda e de Energia - Portaria Interministerial nº 002 de 04 de janeiro de 2001, as partes decidem firmar o presente Termo Aditivo, aplicando-se o percentual de 5% de reajuste sobre o óleo diesel comum que ainda será entregue, no quantitativo de (1.500) litros, cujo valor unitário passará de R\$ 0,840 para R\$ 0,882 perfazendo o valor adicional sobre o contrato primitivo de R\$ 44,10, conforme previsto na Cláusula V do contrato em questão - Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 147 (1ª T.A.) - Contrato Originário Nº 312/01 - Objeto:** Aquisição de 10.260 litros de gasolina comum e 33.000 litros de óleo diesel comum, destinados ao consumo dos veículos pertencentes à Secretaria de Obras, Viação e Trânsito - Tomada de Preços 008/2001 - Partes: P.M.P. e Posto 15 Ltda, justificativa do Aditivo: Face ao reajuste dos Preços de combustíveis determinados pelos Ministérios da Fazenda e de Energia - Portaria Interministerial nº 002 de 04 de janeiro de 2001, as partes decidem firmar o presente Termo Aditivo, aplicando-se o percentual de 5% de reajuste sobre o óleo diesel comum que ainda será entregue, no quantitativo de (23.100) litros, cujo valor unitário passará de R\$ 0,840 para R\$ 0,882 perfazendo o valor adicional sobre o contrato primitivo de R\$ 970,20 e aplicando-se o percentual de 5,05% de reajuste sobre a gasolina comum que ainda será entregue no quantitativo de (5.510) litros cujo valor unitário passará de R\$ 1,821 para R\$ 1,913, perfazendo o valor adicional sobre o contrato primitivo de R\$ 506,92, conforme previsto na Cláusula V do contrato em questão - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 148 (1ª T.A.) - Contrato Originário Nº 313/01 - Objeto:** Aquisição de 5.400 litros de gasolina comum e 33.000 litros de óleo diesel comum, destinados ao consumo dos veículos pertencentes ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito - Tomada de Preços 008/2001 - Partes: P.M.P. e Posto 15 Ltda, justificativa do Aditivo: Face ao reajuste dos Preços de combustíveis determinados pelos Ministérios da Fazenda e de Energia - Portaria Interministerial nº 002 de 04 de janeiro de 2001, as partes decidem firmar o presente Termo Aditivo, aplicando-se o percentual de 5% de reajuste sobre o óleo diesel comum que ainda será entregue, no quantitativo de (21.000) litros, cujo valor unitário passará de R\$ 0,840 para R\$ 0,882 perfazendo o valor adicional sobre o contrato primitivo de R\$ 882,00 e aplicando-se o percentual de 5,05% de reajuste sobre a gasolina comum que ainda será entregue, no quantitativo de (290) litros cujo valor unitário passará de R\$ 1,821 para R\$ 1,913, perfazendo o valor adicional sobre o contrato primitivo de R\$ 26,68, conforme previsto na Cláusula V do contrato em questão - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 149 (1ª T.A.) - Contrato Originário Nº 314/01 - Objeto:** Aquisição de 3.000 litros de gasolina comum e 3.000 litros de óleo diesel comum, destinados ao consumo dos veículos pertencentes que atual no Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Tomada de Preços 008/2001 - Partes: P.M.P. e Posto 15 Ltda, justificativa do Aditivo: Face ao reajuste dos Preços de combustíveis determinados pelos Ministérios da Fazenda e de Energia - Portaria Interministerial nº 002 de 04 de janeiro de 2001, as partes decidem firmar o presente Termo Aditivo, aplicando-se o percentual de 5% de reajuste sobre o óleo diesel comum que ainda será entregue, no quantitativo de (2.100) litros, cujo valor unitário passará de R\$ 0,840 para R\$ 0,882 perfazendo o valor adicional sobre o contrato primitivo de R\$ 88,20 conforme previsto na Cláusula V do contrato em questão - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 150 (1ª T.A.) - Contrato Originário Nº 315/01 - Objeto:** Aquisição de 4.500 litros de gasolina comum destinados ao consumo dos veículos que atuam nos Serviços de Restauração de Estradas Vicinais - Tomada de Preços 008/2001 - Partes: P.M.P. e Posto 15 Ltda, justificativa do Aditivo: Face ao reajuste dos Preços de combustíveis determinados pelos Ministérios da Fazenda e de Energia - Portaria Interministerial nº 002 de 04 de janeiro de 2001, as partes decidem firmar o presente Termo Aditivo, aplicando-se o percentual de 5% de reajuste sobre o óleo diesel comum que ainda será entregue, no quantitativo de (3.150) litros, cujo valor unitário passará de R\$ 0,840 para R\$ 0,882 perfazendo o valor adicional sobre o contrato primitivo de R\$ 132,30 conforme previsto na Cláusula V do contrato em questão - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 151 (1ª T.A.) - Contrato Originário Nº 316/01 - Objeto:** Aquisição de 2.160 litros de gasolina comum destinados ao consumo dos veículos pertencentes à Secretaria de Administração e Finanças - Tomada de Preços 008/2001 - Partes: P.M.P. e Posto 15 Ltda, justificativa do Aditivo: Face ao reajuste dos Preços de combustíveis determinados pelos Ministérios da Fazenda e de Energia - Portaria Interministerial nº 002 de 04 de janeiro de 2001, as partes decidem firmar o presente Termo Aditivo, aplicando-se o percentual de 5% de reajuste sobre o óleo diesel comum que ainda será entregue, no quantitativo de (1.160) litros, cujo valor unitário passará de R\$ 0,840 para R\$ 0,882 perfazendo o valor adicional sobre o contrato primitivo de R\$ 106,72 conforme previsto na Cláusula V do contrato em questão - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 152 (1ª T.A.) - Contrato Originário Nº 317/01 - Objeto:** Aquisição de 4.320 litros de gasolina comum destinados ao consumo dos veículos pertencentes à Secretaria de Ação Social - Tomada de Preços 008/2001 - Partes: P.M.P. e Posto 15 Ltda, justificativa do Aditivo: Face ao reajuste dos Preços de combustíveis determinados pelos Ministérios da Fazenda e de Energia - Portaria Interministerial nº 002 de 04 de janeiro de 2001, as partes decidem firmar o presente Termo Aditivo, aplicando-se o percentual de 5% de reajuste sobre o óleo diesel comum que ainda será entregue, no quantitativo de (2.320) litros, cujo valor unitário passará de R\$ 0,840 para R\$ 0,882 perfazendo o valor adicional sobre o contrato primitivo de R\$ 213,44, conforme previsto na Cláusula V do contrato em questão - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 153 (1ª T.A.) - Contrato Originário Nº 318/01 - Objeto:** Aquisição de 4.320 litros de gasolina comum destinados ao consumo dos veículos pertencentes à Secretaria de Ação Social - Tomada de Preços 008/2001 - Partes: P.M.P. e Posto 15 Ltda, justificativa do Aditivo: Face ao reajuste dos Preços de combustíveis determinados pelos Ministérios da Fazenda e de Energia - Portaria Interministerial nº 002 de 04 de janeiro de 2001, as partes decidem firmar o presente Termo Aditivo, aplicando-se o percentual de 5% de reajuste sobre o óleo diesel comum que ainda será entregue, no quantitativo de (2900) litros, cujo valor unitário passará de R\$ 0,840 para R\$ 0,882 perfazendo o valor adicional sobre o contrato primitivo de R\$ 266,80, conforme previsto na Cláusula V do contrato em questão - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 154 (1ª T.A.) - Contrato Originário Nº 125/01 - Objeto:** Locação de caminhão pipa com tanque capacidade 15.000 lit para carga e transporte de água - Carta Convite nº 044/01 - Partes: P.M.P. e Desentupidora Jato Ltda, justificativa do Aditivo: Em decorrência do considerável aumento das atividades referente a limpeza de diversos bairros. Regularização de pista de solo natural, com umedecimento e a utilização do mecanismo "pipa" em vias públicas da nossa cidade e dando continuidade aos serviços de abastecimento de água potável à domicílio, as partes aditam ao contrato originário o valor global de R\$ 13.423,50 - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 155 (1ª T.A.) - Contrato Originário Nº 365/01 - Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento ao convênio 010/2001 - FUNASA - Carta Convite nº 099/01 - Partes: P.M.P. e F. Cardoso & Cia Ltda, justificativa do Aditivo: Em virtude do fabricante ainda se encontrar com problemas de matéria prima para a confecção das mercadorias, o prazo contratual que terminaria através do Primeiro Termo Aditivo, em 04 de outubro/01, fica prorrogado para 13 de outubro/01 - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 157 (5ª T.A.) - Contrato Originário nº 126/01 - Objeto:** Fornecimento do elemento pré-moldados para obras de drenagem e saneamento pluvial em áreas de diversos pontos de vias urbanas - Carta Convite nº 027/01 - Partes: P.M.P. e W. A. Indústria e Comércio Ltda - EPP - Premol Pré-moldados, justificativa do Aditivo: Em virtude do reinício dos serviços de drenagem e saneamento pluvial e devido ao fornecimento de elementos pré-moldados está sendo, em sua maioria feito pelas firmas executoras dos serviços, houve uma diminuição no fornecimento dos mesmos por parte desta Prefeitura, o prazo contratual que terminaria através do quarto Termo Aditivo em 30/10/01, fica prorrogado para 29/12/01 - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 158 (2ª T.A.) - Contrato Originário nº 233/01 - Objeto:** Urbanização, produção de moradias e construção de equipamentos comunitários na Vila D'Amor - Tomada de Preços nº 005/01 - Partes: P.M.P. e Markise Construção e Pavimentação Ltda, justificativa do Aditivo: Em virtude da delonga nos repasses dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 115.884-17/2000/CAIXA - Urbanização e/ou produção de moradias, o que ocasionou atraso das atividades desenvolvidas na obra, o prazo contratual que terminaria através do Primeiro Termo Aditivo em 31/10/01, fica prorrogado para 30/12/01 - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 159 (2ª T.A.) - Contrato Originário nº 376/01 - Objeto:** Aquisição de medicamentos para consumo da ala hospitalar do Hospital Municipal pelo período de 30 (trinta) dias - Carta Convite nº 129/01 - Partes: P.M.P. e S.M.F. de Oliveira - Doctor's Supply, justificativa do Aditivo: Em virtude de ter fornecedores diferentes na mesma Ordem de Compra e serem produtos de fabricação importada, o prazo contratual que terminaria através do 1º Termo Aditivo em 08/10/01, fica prorrogado para 28/10/01 - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

**EXTRATO DE CONTRATO - Contrato 248/2001 - Carta Convite 092/01, P.M.P. e J.C. da Silva Nascimento Comércio ME - Frutaria do Trevo - Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perceíveis destinados a Merenda Escolar - Vigência: 29/05/2001 a 28/06/2001, Valor R\$ 4.393,00 (Quatro mil trezentos e noventa e três reais), Dotação: 08474272.052000-Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Despesa: 3120 - Material de Consumo - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

**EXTRATO DE CONTRATO - Contrato 356/2001 - Carta Convite 127/01, P.M.P. e S.M.T. Rodrigues Comércio e Representação - Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios não percebíveis destinados a Merenda Escolar - Vigência: 24/08/2001 a 24/09/2001, Valor R\$ 5.263,50 (Cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), Dotação: 08474272.052000-Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Despesa: 3120-Material de Consumo-Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

**EXTRATO DE CONTRATO - Contrato 359/2001 - Carta Convite 127/01, P.M.P. e M. Paiva Gomes - Distribuidora Larissa - Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios não percebíveis destinados a Merenda escolar - Vigência: 24/08/2001 a 24/09/2001, Valor R\$ 7.333,40 (Sete mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), Dotação: 08474272.052000-Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-Despesa: 3120-Material de Consumo-Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

## 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMA - 8ª RM - 2ª GEC  
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(5ª BE/1908 - BATALHÃO RONDON)

COMUNICAÇÃO

"O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/SEIDE, Licença de Instalação para a atividade de Recuperação e Pavimentação de 27 Km (Km 100 ao 127) da BR-163, sentido Santarém Rurópolis - Pará.  
Não foi determinado AIA/RIMA e sim Relatório de Controle Ambiental - RCA.

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMA - 8ª RM - 2ª GEC  
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(5ª BE/1908 - BATALHÃO RONDON)  
DIVULGAÇÃO DE MATERIA

"O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, a Licença de Instalação - LI nº 103/2000, com validade de 24 Nov 2000 a 24 Nov 2002 para implantação de 14 Km da BR-163 (Km 86-100), sentido Santarém Rurópolis no município de Santarém/PA [".

## BELÉM DIESEL S/A

Belém Diesel S/A CNPJ nº 04.895.330/0001-43 - Ata da Reunião da Diretoria Realizada em 12/11/2001. Às 9:00 h. do dia 12/11/2001 Ananindeua-Pa à Rod.Br - 316, Km 3, na sede social da Belém Diesel S/A. reuniram-se os diretores desta empresa. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Adalberto Angelo Farinazzo que, convidou a mim Hamilton Sebastião Farinazzo para secretariá-lo. Constituída a mesa dos trabalhos relatou o Sr. Pres. que a finalidade desta reunião era discutir sobre o encerramento das atividades da filial de Belém-PA. Prosseguindo, o Sr. Pres. disse que tendo em vista não há mais interesse no funcionamento desta filial, propõe o encerramento de suas atividades até então estabelecida na Av. Alm. Barroso n.º 1057, B. do Marco em Belém-Pa. Discutida a matéria pelos presentes foi aprovada por unanimidade, declarando o Sr. Pres. que doravante ficam encerradas as atividades desta filial. A seguir, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos, solicitando a mim, secretário que redigisse e lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada. (s) Adalberto Angelo Farinazzo. Pres. da Mesa, Hamilton Sebastião Farinazzo Sec. José Guerrero Augusto Filho. Ata Arquivada na Jucepa sob o n.º 20000031628 do dia 01/10/2001. Dilermando G. Cabral. Sec. Geral.

## ELETROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

ELETROLUZ MATELÉTRICO LTDA. - AVISO

COMUNICAMOS O EXTRAVIO DO NOSSO LIVRO DE UDFTO Nº 01, BELÉM-PA, 04 DE ABRIL DE 2001. I.E 15078196-2 / CNPJ 05.422.787/0001-01, BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 2002.000037.

## UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

O REITOR da Universidade da Amazônia certifica que os alunos abaixo relacionados concluíram, no ano letivo de 2001, todas as disciplinas dos cursos a seguir indicados, integralizando os critérios exigidos e constituindo a 9ª turma da Universidade da Amazônia.

Belém, 10 de janeiro 2002.

- ADMINISTRAÇÃO: MARCIA Maria Baganha da Silva.
- TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS: KLAYTON Carvalho de Albuquerque.

ÉDSON FRANCO  
REITOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Barcarena, informa que a Firma Eco-Empreendimento de Engenharia e Construção Ltda, CNPJ: 03.361.083/0001-32, foi a empresa vencedora da Licitação Tomada de Preço nº 003/2001.

MARIAJARDELINA SANTOS FERREIRA  
Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Barcarena, informa que a Firma Execução Serviços Ltda CNPJ: 04.719.566/0001-29, foi a empresa vencedora da Licitação Tomada de Preço nº 002/2001.

MARIAJARDELINA SANTOS FERREIRA  
Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público que no dia 25 de janeiro de 2002, às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura sala da Secretaria de Administração, sito à Praça Matriz nº 60, bairro centro, neste Município, Estado do Pará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço em regime de empreitada por preço global para CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO COMPLEXO ESPORTIVO, localizado neste município. O Edital contendo as condições de participação, encontra-se a disposição dos interessados no endereço supracitado na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 08:00 às 13:00 horas.  
ANTONIO CARLOS ROCHA DE PAIVA - PRESIDENTE DA CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2002

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu comunica que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços para aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso dos diversos órgãos municipais, podendo ser retirado junto a Comissão, a partir desta data pelo valor de R\$ 100,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2002

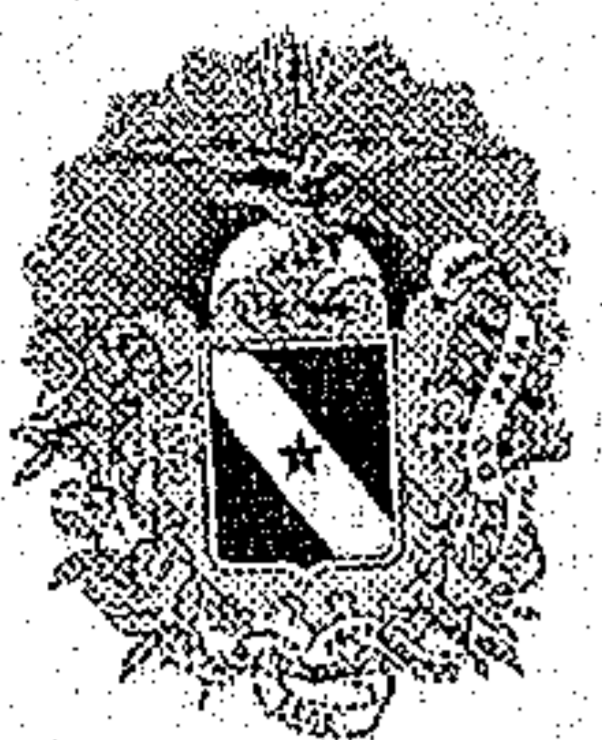
A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu comunica que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços para contratação de serviço de coleta de lixo domiciliar nos núcleos urbanos de Tomé-Açu e Quatro Bocas que poderá ser retirado junto a Comissão, a partir desta data pelo valor de R\$ 250,00.

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CALCÁRIO, CAL E GESSO NO ESTADO DO PARÁ - SINDICAGESPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CALCÁRIO, CAL E GESSO NO ESTADO DO PARÁ, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CALCÁRIO, CAL E GESSO NO ESTADO DO PARÁ, a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2002, às 17:30 horas, em primeira convocação com o número legal na rua Leandro Pinheiro, 533, Garrafão - Capanema/Pa. e, em não havendo quorum para a primeira convocação, ocorrerá às 18:30 hs. a segunda e última convocação no mesmo local e data, sendo válidas as deliberações com os presentes, a fim de que seja discutida as seguintes ordem do dia: 1) Deliberar e autorizar a fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CALCÁRIO, CAL E GESSO NO ESTADO DO PARÁ; 2) Discutir, debater e aprovar o ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO; 3) Eleger e empossar os membros da 1ª Diretoria do Sindicato; 4) O que ocorrer - Capanema/Pa. 07 de janeiro de 2002 - José Maria Gomes da Silva - Presidente da Comissão de Fundação.





Ano CX da IOE  
112ª da República  
Nº 29.613

# DIÁRIO OFICIAL

0170

Belém, quinta-feira,  
10 de janeiro de 2002

Caderno

1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

#### JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HERCULANO MARTINS NACIF  
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara  
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
Diretora de Secretarias da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo: 15 dias

Ref. Proc. nº 2001.7109-4

DE: LUIS CARLOS DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista, outora residente na Rua Córrego Leão, 3414, bairro da Erseia, Castanhal/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, no dia 24 de janeiro de 2002, às 15 horas, munido de certidão negativa da Justiça Estadual e acompanhado de advogado, para realização da audiência preliminar de conciliação, nos termos do art. 72, da Lei nº 9.099/95. Não havendo conciliação, considere-se CITAÇÃO para ser qualificado e interrogado e para acompanhar a presente ação, nos seus fatos, até o término final, sob pena de revelia.  
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, fone: 242-0055.

HERCULANO MARTINS NACIF  
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 90.2027-1

DE: LAUDEMIRO DO AMARAL, brasileiro, casado, paraense, nascido a 02.07.30, filho de Laudemiro do Amaral e Estefânia do Amaral, RG nº 339.801-SSP/PA, outora residente na Tv. D. Pedro II, 918, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 90.2027-1 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Assim sendo e tendo presente a individual realidade que emerge do procedimento persecutório em causa, declaro extinta a punibilidade do fato relatado na presente ação penal imputado ao acusado LAUDEMIRO DO AMARAL, o que faço com fundamento legal nos arts. 109, III e 115 do Código Penal, c/c art. 61, do Código de Processo Penal, P.R.L. Belém/PA, 07 de janeiro de 2001. LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto da 5ª Vara".  
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

HERCULANO MARTINS NACIF  
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Titular: DRA. ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI  
Juiz Substituto: DRA. FÁBOLA BERNARDI  
Dir. Secret. em exercício: Dr. KEISE MARIA MATOS FALCO

BOLETIM Nº 001/2002  
EXPEDIENTE EM TEMPO  
AUTOS COM DECISÃO

89.000529-4 EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO: LAURO SANTOS SIQUEIRA

ADVOG.: JOÃO PAULO DE ALMEIDA COUTO ALVES

DECISÃO: (...) A pena de multa e custas processuais não podem ser revogadas, haja vista que a nossa legislação penal não prevê tal hipótese, assim sendo proceda-se conforme o estabelecido no art. 51 do Código Penal e art. 16 da Lei nº 9.289/96, em relação à multa e custas processuais, respectivamente, aplicando-se à Fazenda Nacional. Com relação à pena privativa de liberdade imposta ao réu, verifique que foi substituída por uma restritiva de direitos pelo Juízo de Execução Penal do Estado, assim sendo, oficie-se aquele Juízo, solicitando informações acerca do cumprimento da pena restritiva de direitos pelo condenado, bem como a Instituição junto à qual presta serviços e em que condições. Belém, 29.11.2001.

1998.39.00.008934-9 EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO: IVANILDO DE JESUS NUNES DOS SANTOS

ADVOG.: JOAQUINES S CRUZ

DECISÃO: (...) Assim sendo, levando-se em consideração a situação de miserabilidade jurídica do condenado, conforme demonstrado nos presentes autos, onde a exigência do pagamento das custas processuais causaria prejuízo ao sustento do réu e de sua família, e, ainda, de acordo com o que prescreve o art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.289/96, ISENTO o mesmo do pagamento das custas processuais, devendo, contudo, proceder ao pagamento da pena de multa que lhe foi imposta, já que, de acordo com a legislação em vigor torna-se definitiva a decisão da mesma. Proceda a Secretária à intimação pessoal do réu para que efetue o pagamento da pena de multa, no valor de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), no prazo de 10 (dez) dias. E, ainda, tendo em vista que até a presente data não houve resposta ao Ofício de fls. 255, oficie-se à Santa Casa de Misericórdia solicitando informações sobre o cumprimento da pena pelo réu junto àquela Instituição. Belém, 29.11.2001.

2002.39.00.00001-6 HABEAS CORPUS

IMPTE: LUCILEIDES SILVA FREITAS

ADVOG.: ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

IMPDO: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

DECISÃO: (...) Desta forma, revela-se sem fim útil a medida requerida, razão pela qual indefiro-a. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se ao DDP, comunicando. Belém, 24.12.2001.

#### JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY  
Juiz Federal da 5ª Vara  
RODOLFO FARAH GIESEKE  
Diretor de Secretarias

BOLETIM Nº 189/2001  
AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.009272-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE: ORLANDO DE MELLO E SILVA

ADVOG.: PAO62 - ORLANDO DE MELLO E SILVA  
REQDO: CÂMARA DE GUSTÃO DA CRISI DE ENERGIA ELÉTRICA - CGU  
REQDO: AGENCIA DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL  
REQDO: CULPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
DESPACHO: Com fulcro na decisão exarada às fls. 17/18 nestes autos, defiro o pedido de fl. 26, a fim de autorizar o autor a proceder ao depósito dos valores em juízo. Cite-se, com urgência, a União Federal e a Rede Celpa, ressalvando a esta última para que deixe de efetuar a suspensão do fornecimento de energia elétrica para UC 441635, juntando ao respectivo mandado cópia da decisão. Intimem-se.  
2000.39.00.002361-1 AÇÃO POSSESSÓRIA  
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO ARAIAS  
REQDO: DARCY DIAS DA SILVA  
ADVOG.: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS  
DESPACHO: Designo o dia 20/03/2002, às 16:30 horas para realização de audiência de conciliação. Intimem-se as partes: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, os Senhores Ronaldo e Elizete, os atuais ocupantes do imóvel, bem como a curadora da ré revel a Doutora Raimunda das Graças Matos Martins.

1999.39.00.007556-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR: EXPRESSO ACAILANDIA LTDA  
ADVOG.: PA680 - RAPHAEL SIQUEIRA  
RÉU: UNIÃO FEDERAL  
RÉU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNUR  
DESPACHO: Despacho: Requeiram os réus a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, apurem-se as custas testamentares. Intimem-se.  
2001.39.00.004836-8 AÇÃO  
REQTE: LINGUAGENS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
ADVOG.: PA7561 - ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO  
ADVOG.: ABRAHAM ASSAYAG  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 197, 2. Desentranhem-se os documentos de fls. 16/122 e de fls. 128/190, mediante substituição por cópias, entregando-os ao subscritor, com as custas de envio. 3. Ao Contador para apurar o valor das custas finais, se devidas. 4. Intimem-se. 93.0001798-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÍCIOS PÚBLICOS  
AUTOR: JOSE MARIA RAYOL E OUTROS  
ADVOG.: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS  
RÉU: UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO: Arquivem-se.  
2000.39.00.013256-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR: JURANDIR MENDES CARDOSO  
ADVOG.: PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DESPACHO: Das provas requeridas pelo autor às fls. 121/122 defiro de imediato a realização de perícia grafotécnica, sendo que as demais deixo para análise em momento oportuno. Oficie-se ao Centro de Perícia Científica "Renato Chaves" solicitando indicação de perito, alertando que o autor é beneficiário da justiça gratuita. Indica do o perito, manifestem-se as partes no prazo de 05 (cinco) dias. Faculto as partes a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos. Intimem-se.

2000.39.00.012791-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCUR.: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REQDO: MANOEL PIBEIRA PINTO  
DESPACHO: 1. Redesigno a audiência de justificação para o dia 01/03/2002 às 15:30 horas. 2. Intimem-se, pessoalmente, o autor, Ministério Público Federal, bem como o réu, Manoel Pereira Pinto, que deverá ser intimado por Carta Precatória, conforme informação de fl. 51-verso.

2000.39.00.012439-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR: G D CARAJÁS INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADURAS LTDA  
ADVOG.: PA8700 - ANTONIO CLÁUDIO PINTO FLORES  
RÉU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
PROCUR.: JULIETA OLÍVIA DE JESUS P. BARRILTO  
DESPACHO: Defiro a prova requerida pelo autor na petição de folha 73, devendo para tanto apresentar, até cinco dias antes da audiência, o rol de testemunhas na forma do art. 407 do CPC. Desde já, designo o dia 13/03/2002, às 15:30 horas, para audiência de oitiva de testemunhas. Intimem-se as partes, o Senhor Cleon Chagas dos Santos (folha 73) e as testemunhas que porventura forem apresentadas oportunamente.

2000.39.00.003145-7 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO ARAIAS  
REQDO: NELSON NATIVIDADE DA SILVA  
DESPACHO: Com o advento da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, foi introduzida em nosso ordenamento jurídico a possibilidade de composição entre as partes da presente ação, com a feitura do respectivo contrato de arrendamento mobiliário. 2. Portanto, designo dia 22/03/2002 às 16:00 horas para a realização de audiência de conciliação das partes. 3. Intimem-se, pessoalmente, as partes: a autora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e a ré Rita Maria da Soledade Felipe Silva e/ou atual ocupante do imóvel em questão. 4. Requeira a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a citação por Edital do réu Nelson Natividade da Silva ou indique novo endereço para sua citação, no prazo de 05 (cinco) dias.

95.0001292-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR: ANLYD SURGIO PRANCA E OUTROS  
ADVOG.: RENATO MINDILLO  
RÉU: BANCO DA AMAZÔNIA S/A BASA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DESPACHO: Manifestem-se os autores para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

1998.39.00.007464-0 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
EXPTL: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR.: SULLI CARDOSO BORGES e MARLENE FERNANDES DE MIRANDA  
EXPDO: ANTONIO LUNARDELLI NUNO E OUTROS  
ADVOG.: ALVARO JOACRY ROCHA  
DESPACHO: 1. Nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 76/93, designo o dia 19/02/2002 às 16:00 horas para a realização da audiência de Instauração. 2. Intimem-se, pessoalmente, as partes: o expropriado, INCRA, bem como os expropriados, Antônio Lunardelli Neto, Renata Amarante Alves Barreto Lunardelli, Daniela Lunardelli, Cláudio Lunardelli, Marcos da Cruz e

Paula Lunardelli Cruz, o perito oficial, Reinaldo José Dias Cruz, o assistente técnico do INCRA, André Luis Bankos e Souza e o MPF.  
1998.39.00.007896-4 AÇÃO POSSESSÓRIA  
REQTE: ANA MÁRCIA RODRIGUES ALMEIDA E OUTROS  
ADVOG.: PEDRO PAULO CAVALHEIRO DOS SANTOS  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fl. 171, tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é inferior, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pag. 32). Requeira a ré a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se. 94.0004428-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DU FREITAS E OUTRO  
ADVOG.: Eliete de Souza Colares  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
RÉU: UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO: 1. Tendo em conta a manifestação dos autores às fls. 155, e, ainda, em vista do grau de dificuldade e a natureza da matéria em questão, fixo em R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), os honorários periciais. 2. Efetuem os autores o depósito da primeira parcela dos honorários periciais em 05 (cinco) dias, e a segunda, após 30 (trinta) dias do depósito da primeira parcela, sob pena de indeferimento da prova pericial. 3. Intimem-se.

2000.39.00.008396-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
AUTOR: ROBERTO NOGUEIRA SANTOS  
ADVOG.: SIRAIRA SOUZA SILVA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: Rosilene Silva de Souza e Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DESPACHO: Promova a CEF a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

1998.39.00.010007-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR: RITA CONCILIAÇÃO DE SOUZA LIMA E OUTROS  
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA e ANTONINO MAIA DA SILVA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 67/82, (temporariamente) interposta pela CEF, no efeito devolutivo e suspensivo. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. T.R.F. da 1ª Região.

94.0001354-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR: RUTE HIETE DE ALMEIDA SOUZA  
ADVOG.: CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RÉU: UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO: Comprove a autora os depósitos integrais referentes ao ano de 2000 e de 2001, no prazo de 10 (dez) dias. Faça observar que será considerado insubsistente o depósito efetuado a destempo. Intimem-se.

2001.39.00.010319-7 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS  
REQTE: JOSUFA ALVUS DE SOUZA  
ADVOG.: PA5273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS  
ADVOG.: PA9201 - TÂNIA CRISTINA ALVUS DOS REIS DIAS  
REQDO:  
DESPACHO: 1. Efetue a requerente o recolhimento das custas iniciais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. 2. Designo audiência de justificação para o dia 18/03/2002, às 15:00 horas. 3. Recolhidas as custas iniciais, intimem-se as testemunhas e cite-se o INSS. 4. Intimem-se por mandado.

2001.39.00.011398-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA - PREFATURA MUNICIPAL  
ADVOG.: PA9206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: JONNY MAIKILL e Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DESPACHO: Nada há a reconsiderar no presente feito. Com efeito, a antecipação da tutela requer prova inequívoca do direito do Autor, o que não restou acontecer nos presentes autos. Deve, contudo, ser aqui consignado que há Ação Cautelar interposta pelo Município Autor, na qual pede, em sede de liminar, o deferimento de medida similar. Naquelas autor fora concedida a liminar no sentido de determinar que a "ausência de apresentação do balanço não seja, por si só, empecilho para a realização dos convênios, sendo que a celebração desta não implicará na liberação posterior dos valores que estarão sujeitos à satisfação dos demais requisitos legais". E assim foi feito porque, no âmbito das cautelares, os requisitos de sua concessão não implicam em aprofundada análise da lide exposta em juízo, mas tão somente de sua plausibilidade e urgência. Mantenho, pois, a decisão de fls. 35/36.

1997.39.00.007433-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO e ORLANDO WALLACU DA SILVA E MOTA  
REQDO: RENATO MOREIRA BORGES E OUTROS  
REQDO: NÍDIA LÍCIA SILVA BORGES  
REQDO: IRANILDO OLIVEIRA VAZ  
ADVOG.: JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA  
DESPACHO: Designo o dia 22/03/2002, às 15:00 horas para realização de audiência de conciliação. Intimem-se as partes: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e os requeridos Renato Moreira Borges, Nidia Licia Silva Borges e Iranildo Oliveira Vaz.

#### AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.011024-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. PAULO CORDUERO DE AZEVEDO LTDA  
ADVOG.: PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES  
ADVOG.: PA2943 - AURELINO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR  
IMPDO: COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVÍCIO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELÉM-PA  
IMPDO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SUBRAE  
DECISÃO: (...) Ante o exposto, defiro parcialmente o pedido de liminar para suspender a exigibilidade das contribuições ao SUBRAE, até o julgamento final da presente ação. (...) 2001.39.00.011001-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE: ASSOCIAÇÃO FAZENDA UMBRIA  
ADVOG.: PA6399 - FLAVIA CRISTINA MARANHÃO CAMPOS GOMES  
REQDO: UNIÃO FEDERAL  
DECISÃO: (...) Diante do exposto, não satisfeitos os requisitos legais, indefiro a medida liminar pleiteada. (...) 2001.39.00.011338-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

**IMPTE: HERVÉ LOUIS GHISLAIN ROGÉZ**  
**ADVOG.: PA8539 - GIZELBY MEDEIROS DE BRITO**  
**IMPDO: PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA**  
**IMPDO: DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UFPA**  
**DECISÃO(-):** Ante o exposto, defiro a liminar para assegurar o direito do impetrante à inscrição no Concurso Público para Professor Adjunto I do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará, na disciplina Reatores Químicos e Bioquímicos, ênfase em Bioquímica e Microbiologia, nos termos do Edital nº 40, de 08/11/2001. (...) **2001.39.00.011018-IMANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
**IMPTE: JOSÉ MARIA HENRIQUE CONDURU NITTO E OUTROS**  
**ADVOG.: PA534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**  
**IMPDO: DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FCA-P**  
**DECISÃO(-):** Pelas razões expostas, defiro o pedido de liminar, para determinar autoridade impetrada que se abstenha de alterar os critérios de pagamento dos vencimentos dos impetrantes, mantendo-se as normas estabelecidas pela Portaria 474/87 do MEC até decisão final da presente ação. (...) **2001.39.00.005481-ACÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**  
**REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**REQDO: WALDIR ANTONIO D'OLIVEIRA LIMIM**  
**ADVOG.: MÁRCIA J. ALBUQUERQUE DE CRISTO**  
**DECISÃO(-):** Assim sendo, recebo a petição inicial, nos termos do § 9º da MP nº 2.088-41/2001, que alterou o art. 17 da Lei nº 8.429/92. Cite-se o requerido. (...) **2001.39.00.009516-ACÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**  
**AUTOR: JOSÉ ANTUNIS DE CARVALHO**  
**ADVOG.: PA1410 - THADÉU DU JESUS E SILVA**  
**RÉU: FAZENDA NACIONAL**  
**DECISÃO(-):** Diante do exposto, à falta de seus requisitos legais, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. (...) **2001.39.00.011244-ACÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRANSITO**  
**AUTOR: SOLANGE BARROS ARIAS**  
**ADVOG.: PA7617 - FABRÍCIO BAGALAR MARINHO**  
**RÉU: IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL**  
**DECISÃO(-):** "EX POSITIS": 1) Concedo às autoras os benefícios da Justiça Gratuita; 2) Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela consistente na fixação de alimentos provisionais; 3) Imprimo a ação o rito ordinário; 4) Citem-se os Réus, com as cautelas legais. Intimem-se. **2001.39.00.011044-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
**IMPTE: MARLY MARLOUF DOS SANTOS SAMPAIO E OUTROS**  
**ADVOG.: PA3265 - AFONSO MÁRCIUS VAZ LOBATO**  
**IMPDO: DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FCA-P**  
**IMPDO: CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FCA-P**  
**DECISÃO(-):** Pelas razões expostas, defiro o pedido de liminar, para determinar à autoridade impetrada que se abstenha de alterar os critérios de pagamento dos vencimentos dos impetrantes, mantendo-se as normas estabelecidas pela Portaria 474/87 do MEC até decisão final da presente ação. (...) **2001.39.00.011508-ACÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**  
**AUTOR: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS**  
**ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA**  
**RÉU: FAZENDA NACIONAL**  
**DECISÃO(-):** O pedido de tutela antecipada não envolve matéria a ser apreciada pelo plantão, considerando que já houve a incidência tributária, não havendo risco de perecimento de direito. Aguarde-se o rito das atividades normais, após o período de recesso forense. Publique-se. Intimem-se. **2001.39.00.011503-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
**IMPTE: JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**ADVOG.: PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO**  
**IMPDO: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA**  
**IMPDO: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO**  
**DECISÃO(-):** Ante o exposto, defiro a liminar vindicada, para que a autoridade coatora se abstenha de exigir o recolhimento das contribuições instituídas pela Lei Complementar nº 110/2001, até decisão final na presente ação, bem como determinar que a impetrante deposite em juízo o montante dos adicionais do FGTS referente às demissões a serem homologadas no dia 30.12.2001, no prazo de 05 dias. (...)

**AUTOS COM SENTENÇA**

**2001.39.00.003428-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
**EXEQTE: UNIÃO FEDERAL**  
**EXEQDO: CLEIDE CONCEIÇÃO GONCALVES SANTANA E OUTROS**  
**ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA**  
**SENTENÇA(-):** O devedor satisfaz a obrigação imposta pela sentença, recolhendo os valores das custas e honorários devidos, conforme se deduz pelo documento de fl. 151. Em face do exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos do art. 794, I e art. 795, do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas ex lege. Registrar, publicar e intimar. **1998.39.00.005176-ACÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA**  
**AUTOR: RAMUNDO DOLIVALDO DOS SANTOS VIANA**  
**ADVOG.: PA7522 - AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL - INSS**  
**PROCUR: ADRIANO YAKED DE OLIVEIRA**  
**SENTENÇA(-):** A matéria apontada nos embargos desafia recurso próprio. Ante o exposto, recebo os embargos declaratórios, mas rejeito-os, tendo em vista a inexistência de contradição ou omissão apontadas. Registrar, publicar e intimar. **2000.39.00.00748-ACÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**  
**AUTOR: MANOEL BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS**  
**ADVOG.: FERNANDO FAGURY SCAFF**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**  
**ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO e Eliane Maria Ichihara Fonseca**  
**SENTENÇA(-):** Pelas razões expostas, decido: acolho parcialmente o pedido dos autores para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,00% relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na conta vinculada dos autores; II) 44,80% relativo ao IPC de abril/90; b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS; c) acrescer a estes valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 3% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC) e colhimento parcial do pedido. (...) Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar. **2000.39.00.01240-ACÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**  
**AUTOR: CARLOS CESAR BARBOSA DA COSTA E OUTROS**  
**ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO**  
**ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FAGURY SCAFF**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**  
**ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO e Eliane Maria Ichihara Fonseca**  
**SENTENÇA(-):** Pelas razões expostas, decido: acolho o pedido dos autores para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,00% relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na conta vinculada dos autores; II) 44,80% relativo ao IPC de abril/90; b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS; c) acrescer a estes valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 3% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC) e colhimento parcial do pedido. (...) Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar. **2000.39.00.001655-ACÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**  
**AUTOR: MARIA DE OLIVEIRA COSTA E SILVA E OUTROS**  
**RÉU: IBANCO DO BRASIL S/A**  
**ADVOG.: JORGE ANDRÉ DE SOUZA**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL**  
**SENTENÇA(-):** Ante o exposto, recebo os embargos declaratórios, mas rejeito-os. (...) **1997.39.00.0003510-ACÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AUTOR: DIALMA DIAS DOS SANTOS E OUTROS**  
**ADVOG.: PA1926 - HAROLDI SOUZA SILVEIRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO DE REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
**SENTENÇA(-):** Em face do exposto, homologo por sentença a transação efetuada entre os autores ANTONIA DE SOUZA GUIMARÃES BURNAL CASTRO GUIMARÃES, ANTONIO JOSÉ DA SILVA FREIRE, BIDGAR CACIO PEREIRA, ADILES MARIA FAGUNDES, ELBONARD ALVES COELHO, ANTONIO VITORINO DA SILVA, WILSON ALMEIDA DA SILVA e JOÃO BATISTA LOPES DE FREITAS, de um lado, e de outro, o INCRA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e extingo o processo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes pelas partes transigentes. Transada em julgado a presente decisão, remetam-se os autos à Seção de Distribuição

para que sejam excluídos os autores transigentes do termo de atuação, prosseguindo-se o feito com relação aos autores remanescentes. Intimem-se os autores para requerer a citação da UNIÃO nos termos do art. 730 do Código de Processo Civil, bem como para juntarem as planilhas de cálculo. P. R. I. **1997.39.00.002380-ACÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AUTOR: MARIO SANTOS E OUTROS**  
**ADVOG.: PA4981 - JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL**  
**SENTENÇA(-):** Diante do exposto: 1. Defiro o pedido de justiça gratuita. 2. Imito relação aos autores Mária dos Santos, Sarah Raposo Carneiro da Silva, Genésio Alves de Lima, José da Silva e Florentina Moreira do Silveirano extinto o processo sem julgamento de mérito, com ênfase no parágrafo único do art. 284 e c/295, VI, na forma do art. 267, I, do Código de Processo Civil. Condeno os autores ao pagamento de honorários advocatícios à União que ora arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), a serem pagos para cá. Em vista dos benefícios da assistência judiciária concedida aos autores, a exceção da verba sucumbencial observada o disposto pelo art. 12, III, do n.º 1060/90, ficando, para condicionar a União pagar a diferença do percentual de 20,86% (vinte e oito inteiros e oito centésimos por cento) sobre seu vencimentos, indivíduos sobre gratificação natalina e adicionais (art. 61 da lei nº 8.112/90), compensados os reajustes determinados pelos artigos 1º e 2º da Lei 8.627/93, conforme tabelas anexas à Lei 8.622/93. Sobre o montante serão acrescidos de juros de mora de 0,5% a.a. (art. 1.536, § 2º, do Código Civil) e correção monetária a partir da data em que devida cada parcela (art. 19 do TRF-1). Considerando que estes autores decaram de parte nenhuma do pedido, remeto a União ao pagamento de honorários advocatícios que ora arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com pagamento de mérito (art. 269, I, do CPC) e colhimento parcial do pedido. Sentença sujeita ao obsequio do grau de jurisdição. Esboço o prazo para recurso voluntário (30 dias) e citem-se os autos ao TRF-1 Região, Associação de Distribuição para exaurir do termo de atuação os autores para os quais foi extinto o processo. Registrar, publicar e intimar. **2001.39.00.000379-EMBARGOS A EXECUÇÃO**  
**EMBTE: UNIÃO FEDERAL**  
**ADVOG.: PA1774 - RAMUNDO DOLIVALDO DOS SANTOS VIANA**  
**EMBDO: ALEGRIA GABRIAL ALVES E OUTROS**  
**ADVOG.: RENALDO G. DE ALMEIDA**  
**SENTENÇA(-):** Ante o exposto: 1. Julgo procedentes os embargos em relação aos embargados ALEGRIA GABRIAL FRANCO, ANTONIO NASCIMENTO MONTEIRO, DIAMANTINA COLTINHO DA COSTA, BENEDITA BLEANORMARIA CESAR, PISCO PINO DOS SANTOS, WALTER SIQUEIRA, eis que transacionaram administrativamente, pondo fim ao litígio, conforme comprovam os documentos juntados aos autos às fls. 24, 31 e 60/68. 2. Quanto aos demais embargados, julgo procedentes os embargos com fundamento no art. 269, II, do CPC, e, por conseguinte, fixo como efetivamente devidos, os valores apontados na conta apresentada à fl. 07, quais sejam: R\$ 213.597,41 (duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), conforme lá discriminado. Condeno, ainda, os embargados, em vista de sua sucumbência, a pagar honorários advocatícios à Embargante, o que ora fixo em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por parte, sem custas. (...) **1999.39.00.000758-ACÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
**AUTOR: JOSE MARIA DE OLIVEIRA PICANÇO**  
**ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALHEIRO DOS SANTOS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**  
**ADVOG.: Beatriz Engelmann Soares**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL**  
**SENTENÇA(-):** Pelos fundamentos, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito (art. 295, II, c.c. art. 267, I e VI, do CPC). Condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais), a cada uma das réas. Também fixo condenado ao eventual complemento das custas. (...) Esboço em branco o prazo para recurso voluntário (15 dias), arquivem-se os autos. (...) Transitada em julgado a presente decisão, polida o rito levantar os depósitos eventualmente efetivados, nos termos do artigo 899, § 2º do CPC, mediante expedição de alvará. (...) **2000.39.00.013907-ACÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
**AUTOR: ASPECTOS COMERCIAL LTDA**  
**ADVOG.: PBI138 - RUIRINO ROMERO PEDROSSA MONTEIRO**  
**ADVOG.: PA6580 - KLEBERSON GOMES ROCHA**  
**RÉU: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO ESTADO DO PARA - SRF/PA**  
**SENTENÇA(-):** Em face do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação formulada pela Autora, nos termos do Art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c Art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. Defiro o levantamento dos depósitos realizados pela autora. Custas processuais remanescentes pela Desistente; Condeno a pagar honorários advocatícios no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao patrono da ré. (...)

**JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA**

**CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES**  
 Juíza Federal  
**AGLBERTO GOMES MACHADO**  
 Juiz Federal Substituto  
**ANTENOR DOS REIS MONTE**  
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara  
**BOLETIM Nº 03/2002**  
**EXPEDIENTE DE 08/12/2001**  
**DESPACHOS**

**Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial**  
**Nº : 94.4456-9**  
**Exequente : Caixa Econômica Federal**  
**Advogado : Rosomiro Arais**  
**Executado : Jorge Ferreira de Melo**  
**Despacho : Considerando que se trata de Ofício Precatório expedido em 24/06/1996 ao Juízo da Comarca de Castanhal/PA, solicitando a alienação do bem imóvel objeto desta execução, bem como a respectiva desocupação e até o momento, apesar dos reiterados pedidos de informação (fl. 58, 59, 60), não há resposta acerca do andamento das diligências deprecadas, determino que seja oficiado o Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a fim de que sejam solicitadas providências junto ao mencionado Juízo Tendo em vista que a execução se dá no interesse do credor, diligencie a Caixa, principal interessada, o cumprimento das diligências deprecadas, informando este Juízo dos esforços praticados.  
**Nº : 94.3164-8**  
**Exequente : Caixa Econômica Federal**  
**Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca**  
**Executado : Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal-APCEF e outro**  
**Despacho : Tendo em Vista o documento de fl. 30, diga a credora sobre quais unidades habitacionais deverá recair a penhora, bem como o endereço onde pode ser encontrado o funcionário da exequente, Sr. Marcos Antônio Favação Ribeiro, indicado como fidei depositário na petição de fl. 77. Após, especifique mandado de penhora.  
**Nº : 97.1507-4**  
**Exequente : Caixa Econômica Federal**  
**Advogado : Rosilene Silva de Souza**  
**Executado : Alberto Augusto Soares Neto e outro**  
**Despacho : Reitere-se o teor do ofício de fl. 54, uma vez que até a presente data este Juízo não obteve resposta acerca do cancelamento da penhora. Manifeste-se a exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 58-v.  
**Classe 11100 - Embargos à Execução**  
**Nº : 2001.1969-2**  
**Embargante : J Cruz Engenharia Ltda**  
**Advogado : Gilberto Pimentel Pereira Guimarães**  
**Embargado : Caixa Econômica Federal-CEF**  
**Advogado : Grazielle da Mota Costa**  
**Despacho : Manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias acerca da proposta referente aos honorários do Peito, apresentadas em fl. 103/105.********

**REPUBLICAÇÃO**

**Classe 11100 - Embargos à Execução**  
**Nº : 98.11733-3**  
**Embargante : Joaquim Foida Navegação Indústria e Comércio SA**  
**Advogado : Antônio Carlos Silva Pantoja**  
**Embargado : Fazenda Nacional**  
**Advogado : Antônio José de Mattos Neto**  
**Despacho : Observo que as partes já se manifestaram quanto ao interesse em produzir provas (fls. 23 e 28), entretanto, por um lapso, foi reaberto o prazo por ocasião do despacho em inspeção (fl. 183). No que tange à petição da embargante, à fl. 185, defiro a produção de prova documental, que deverá ser juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias; indefiro, entretanto, o depoimento da embargante por ausência de previsão legal, e, por entender-se inútil ante o fato de esta ter advogado habilitado nos autos com poderes para representação. Quanto às mencionadas "denúncias" admitidas em direito", pela sua inexistência tenho por indeferir. Defiro a perita contábil requerida pela embargada à fl. 188, nomeando, para fins de ser como perito contábil o Dr. JOAO LUIZ DE MENEZES NAVEIRO, CFC/PA 7461/0-9, com endereço na Av. Presidente Vargas, 197, sala 201/203, fone: 241-8107. Certo, o qual deverá ser intimado para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo legal. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres, no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais.  
**Nº : 99.2805-9**  
**Embargante : Amazonex Industrial Exportadora S A****

**Advogado : Afonso Aros de Almeida Lins Filho**  
**Embargado : Fazenda Nacional**  
**Advogado : Isaac Ramiro Bentes**  
**Despacho : Manifeste-se a embargante sobre a impropriedade ofertada as fls. 86/102.**

**SENTENÇA**

**Classe 3100 - Execução Fiscal**  
**Nº : 2000.6593-1**  
**Exequente : Fazenda Nacional**  
**Advogado : Gerson da Costa**  
**Exequente : Jaspex Representações Ltda**  
**Advogado : Sora Advogados**  
**Sentença(-):** Vistos os etc. (...) Em face do requerido pela exequente, as fls., julgo extinta a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 1859/2001-PGJ**  
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** usando de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça, **CONSIDERANDO** ainda o disposto no art.94, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982. **R E S O L U I U :**  
**AUTORIZAR** os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem, semanalmente, aos municípios onde exercam atribuições cumulativas, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:

PROMOTOR	LOCAIS	DIAS
1. Adão José de Sousa	Capanema para Belém	3, 10, 17 e 24
2. Alcyliete Miranda Ladeira	Maués para São Carlos de Oeiras	3, 10, 17 e 24
3. Alcyriete Moreira Costa	Camaçari para Lencóia de Ayres	3, 10, 17 e 24
4. João de Oliveira Rivaldo Siqueira	Oeiras do Pará para Ananásia	3, 10, 17 e 24
5. Adeli Jorge Viana de Sá	Santarém para Nova Progresso	3, 10, 17 e 24
6. Alexsandro Manoel Lopes Rodrigues	Itaituba para Ananás de Itauba	3, 10, 17 e 24
7. Alcyriete Moreira Costa	São João do Araguaia para São Domingos do Araguaia	3, 10, 17 e 24
8. Andréia Maria Soares Siqueira	Bujari para Santa Antônia de Teres	3, 10, 17 e 24
9. Arnaldo Celso da Costa Almeida	Pau do Mato para Santarém	3, 10, 17 e 24
10. Renato Castro Almeida	Santarém para Santa Isabel do Pará	3, 10, 17 e 24
11. Dirlei Rodrigues Martins	Parauapebas para Melgão	3, 10, 17 e 24
12. Sérgio Cristiano Lima Junior	Abá para Anajás	3, 10, 17 e 24
13. Elvete Moreira Lopes	Santarém para Santarém	3, 10, 17 e 24
14. Francisco de Assis Soares Lacerda	Maués para Ananásia	3, 10, 17 e 24
15. Franklin Ladeira Pinheiro	São Sebastião de São Vicente para Brejo	3, 10, 17 e 24
16. Genivaldo de Araújo Freitas	Oeiras para Jaru	3, 10, 17 e 24
17. Inez Fátima Pinheiro	Belém para Ponta de Pedras	3, 10, 17 e 24
18. João Cláudio Carneiro	Belém para São Mateus	3 e 10
19. José Colares Pinheiro da Silva	Caraíva para Ananásia	3, 10, 17 e 24
20. José Maria Costa Lima Junior	Fátima para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
21. José Maria Costa Lima Junior	Oeiras para Capanema	3, 10, 17 e 24
22. José Maria Costa Lima Junior	Caraíva para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
23. Luiz de Fátima Pinheiro	Itaituba para Anajás	3, 10, 17 e 24
24. Lúcia Rosa da Silva Sousa	Belém para Capanema do Araguaia	3, 10, 17 e 24
25. Luciano de Assis Pinheiro	Caraíva de Belém para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
26. Lúcia Maria Teodoro Cipriano	Maués para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
27. Marcelo Soares Gonçalves	Tucuruí para Nova Ananásia	3, 10, 17 e 24
28. Márcia Soares Silva Sousa	Progresso para Ananásia	3, 10, 17 e 24
29. Maria de Fátima de Moraes Rodrigues Araújo	Pau do Mato para Castanhal	3, 10, 17 e 24
30. Maria de Fátima de Moraes Rodrigues Araújo	Capanema para Capanema	3, 10, 17 e 24
31. Maria José Viana de Carvalho Brito	Anajás para Capanema	3, 10, 17 e 24
32. Maria José Viana de Carvalho Brito	Abá para Anajás	3, 10, 17 e 24
33. Maria Moreira de Moraes	Santarém para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
34. Milton Sérgio Neto Clemente	Dezesseis para Progresso	3, 10, 17 e 24
35. Otávio de Souza Faria Toledo	Belém para Ananásia	3, 10, 17 e 24
36. Paulo Roberto Castro Mattoso	Almeirim para Monte Doreado	3, 10, 17 e 24
37. Paulo Roberto Castro Mattoso	Caraíva para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
38. Renato Faria de Souza Junior	Maués para Ponta de Pedras	3, 10, 17 e 24
39. Rita de Assis Silva Araújo	Belém para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
40. Rita de Assis Silva Araújo	Caraíva de Belém para São Carlos de Oeiras	3, 10, 17 e 24
41. Rita de Assis Silva Araújo	Caraíva para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
42. Rosângela Castro dos Santos	Belém para São João do Araguaia	3, 10, 17 e 24
43. Rosângela Castro dos Santos	Ycuí para Belém	3, 10, 17 e 24
44. Rosângela Castro dos Santos	Caraíva de Anajás para Santa Maria da Esperança	3, 10, 17 e 24
45. Sônia Fernanda de Oliveira Melo	Belém para Ananásia	3, 10, 17 e 24
46. Sônia Gomes de Castro	Santarém para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
47. Sônia Gomes de Castro	Maués para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
48. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
49. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
50. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
51. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
52. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
53. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
54. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
55. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
56. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
57. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
58. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
59. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
60. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
61. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
62. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
63. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
64. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
65. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
66. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
67. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
68. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
69. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
70. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
71. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
72. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
73. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
74. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
75. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
76. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
77. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
78. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
79. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
80. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
81. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
82. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
83. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
84. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
85. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
86. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
87. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
88. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
89. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
90. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
91. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
92. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10, 17 e 24
93. Sônia Gomes de Castro	Anajás para Tucuruí	3, 10,

ERRATA
Na Portaria nº 1530/2001-SGMJ, datada de 17.12.2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.602, de 20.12.2001, excluir o nome do servidor SANDRO FONSECA FERREIRA, por motivo do referido servidor encontrar-se licenciado de suas funções, de acordo com o art. 93, Caput, da Lei nº 5.810, de 24.01.94.

RETIFICAÇÃO
Retificação da publicação do Extrato do 12º Termo Aditivo nº 033/97-MP/PA, publicado no D.O.E. do dia 26.12.2001, pág. 1 do Caderno do Judiciário-1. Onde se lê: Data de início e fim do Termo Aditivo: 26.12.2001 a 25.04.2001. Leia-se: Data de início e fim do Termo Aditivo: 26.12.2001 a 25.04.2002.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 3.362
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 16, da Resolução TRU/PA nº 01/76, e à vista da decisão exarçada no Memorando nº 001-CSC, de 04.01.2002, RESOLVE:

1 - SUSPENDER, no âmbito da Secretaria deste Tribunal, Cartórios Eleitorais da Capital e Central de Atendimento ao Eleitor, o expediente às sextas-feiras do mês em curso, a partir do dia 11.01.2002, visando economia de energia elétrica;
II - AUTORIZAR o funcionamento da Seção de Protocolo Geral, Central de Atendimento ao Eleitor e 30ª Zona Eleitoral, em regime de plantão, nos dias 11, 18 e 25.01.2002, no horário de 08h às 14h.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2002.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 3.363
A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII, do art. 1º, da Portaria nº 2.616/01, e à vista da decisão exarçada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 19.833, de 18.12.2001, RESOLVE: CONCEDER à servidora SIMONE LOPES DE MATTOS, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado em Odontologia, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença à Gestante, a partir do dia 29.11.2001, com fulcro no inciso XVIII, do art. 7º da Constituição Federal c/c art. 207, da Lei nº 8.112/90.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 07 de janeiro de 2002.
@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral, em exercício

PORTARIA Nº 3.364
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarçada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 18.438, de 27.11.2001, RESOLVE: CONCEDER à servidora MAURA MARIZITA DE CARVALHO SANTOS, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado em Taquigrafia, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 01 (uma) hora de descanso diário durante a jornada de trabalho, para fins de amamentação de lactente, no período de 27.11 a 28.12.2001, com fulcro no art. 209, da Lei nº 8.112/90.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2002.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 3.365
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarçada na Representação nº 036-DG, de 21.12.2001, RESOLVE: FIXAR para usufruto no interregno de 07 a 11.01.2002, os dias restantes do 2º período de férias referente ao exercício de 2001, do servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR, Analista Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente marcado para fruição no interregno de 29.11 a 08.12.2001, conforme Portaria nº 3.246/01, e interrompido a partir do dia 04.12.2001, por meio da Portaria nº 3.284/01.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2002.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 3.366
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarçada no expediente protocolado sob o nº 20.172, de 20.12.2001, RESOLVE: I - FIXAR para usufruto no interregno de 17 a 24.01.2002, os dias restantes do 3º período de férias referente ao exercício de 2001, da servidora MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente marcado para fruição no interregno de 04 a 13.12.2001, conforme Portaria nº 3.287/01, e interrompido a partir do dia 06.12.2001, por meio da Portaria nº 3.300/01; II - ALTERAR o 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2002 da supramencionada servidora, anteriormente fixado para fruição no interregno de 14 a 25.01.2002, conforme Portaria nº 3.265/01, para usufruto no período de 25.01 a 03.02.2002, com fulcro no § 2º, I, e caput do art. 6º, da Resolução nº 2.087/98-TRB/PA, com redação dada pela Resolução nº 2.848/01-TRB/PA.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2002.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 3.367
A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 24, da Portaria nº 1.570/00, e à vista da decisão exarçada no Memorando CLUE nº 108, de 11.12.2001, RESOLVE: CONCEDER folgas aos servidores abaixo relacionados, em virtude do serviço extraordinário realizado no mês de novembro/2001:

Table with 2 columns: Servidor and Folgas (em dias e/ou horas). Lists names like André Luis Trindade dos Santos (1 dia), Edmundo dos Santos Lima (4 horas), etc.

Gabinete da Diretoria Geral, em 07 de janeiro de 2002.
@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral, em exercício
PORTARIA Nº 3.368
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exarçadas nos Memorandos SI/GAB nºs 107, 110 e 111/01, e no Memorando nº 45/01-COP, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares de funções comissionadas, convalidando os atos praticados pelos mesmos: I - SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO, Coordenador de Eleições, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Informática, em substituição ao servidor IVAN DOS SANTOS MELLO, no período de 14 a 16.12.2001; II - ARNALDO ROCHA DUARTE, Chefe da Seção de Produção e Suporte, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Produção e Suporte, em substituição ao servidor SÉRGIO ANGELO CAMPOS ALVES, no dia 12.12.2001; III - ADÉLIO ADILSON PEREIRA PINHEIRO, requisitado junto a SEDUC, para responder pela Chefia da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais, em substituição ao servidor WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, no dia 12.12.2001; IV - SÉRGIO ANGELO CAMPOS ALVES, Coordenador de Produção e Suporte, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Informática, em substituição ao servidor IVAN DOS SANTOS MELLO, a partir do dia 18.12.2001, até o retorno do titular; V - ROSÂNGELA LOPES VALENTE, Assistente da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora JÚLIA PASSINHO MAIA, no período de 16 a 19.12.2001.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2002.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 3.371
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais, e à vista das decisões exarçadas no Ofício nº 007/01-TCE/PFL de 14.12.2001, RESOLVE: SUSPENDER os prazos de conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, e da Comissão Especial, designadas, respectivamente, por meio das Portarias nºs 3.080/01 e 3.301/01, durante o período de recesso forense, devendo os mesmos voltarem a fluir a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2002.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 3.372
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais, e à vista da decisão exarçada no Ofício nº 022/01-TCE/PFL, de 14.12.2001, RESOLVE: I - SUSPENDER o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada, por meio da Portaria nº 2.426/01, durante o período de recesso forense, devendo o mesmo voltar a fluir a partir da presente data; II - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo final para a conclusão dos trabalhos da supramencionada Comissão, destinada a apurar fatos descritos no processo nº 0066/98, envolvendo o Partido da Frente Liberal - PFL, Seção Pará.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2002.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

3ª TURMA
SESSÃO DE 19-12-2001

ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/ED/RO 3109/2001. RECORRENTES: LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA, Dr. Wilson Oliveira da Rocha e outra. TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. HALLBYTUR - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Dr. José Maria Neves e outros. NAZARENO SILVA BARBOSA, Dr. Samuel Borges Cruz. R.G. SERVIÇOS LTDA - ME. RELATORA: Juíza Pastora Leal. UMENTA: VINCULO DE EMPREGO. BILHETEIRO. CARACTERIZAÇÃO - Há vínculo de emprego entre bilheteiro e empresa de transportes e turismo, pois trata-se de atividade-fim da reclamada, sendo os serviços prestados com habitualidade, onerosidade, pessoalidade e subordinação jurídica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, PORQUE INTUMESCENTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA PELA RECLAMADA, DE REINCLUSÃO DO LITISCONSÓRTIO NAZARENO SILVA BARBOSA NA LIDE; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO SUSCITADA PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, FICANDO OS LITISCONSÓRTIOS EXPRESSAMENTE ABSOLVIDOS DA CONDENAÇÃO; NO MÉRITO, AINDA EM FORMA UNÂNIME, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA QUANTO À JUSTA CAUSA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da 8ª Região Terceira Turma

TERCEIRA TURMA
GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583

DECISÃO MONOCRÁTICA
PROCESSO TRT/3ª T./AP 6846/2001. AGRAVANTE: J. S. MÓVILSSA. Doutor Ana Cristina Soares e outra. AGRAVADO: CLÁUDIO CARVALHO DA COSTA. Doutora Sefina Lúcia Lopes Leão. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo de petição, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, determinando-se a intimação da agravante e a notificação do agravado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 8 de janeiro de 2002.
JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA
PROCESSO TRT/3ª T./RO 7022/2001. RECORRENTE: MARLENE SOUTO DA COSTA - ME (MINI BOX BOA ESPERANÇA). Doutor Ronaldo Gínti Abreu e outros. RECORRIDO: LUIS CARLOS ALVES GUIMARÃES. Doutora Aurenice Pinheiro Botelho e outros. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso ordinário por deserto e manifestamente inadmissível (artigo 557 do Código de Processo Civil), determinando a intimação da recorrente e a notificação do recorrido desta decisão, através de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 8 de janeiro de 2002.
JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

TERCEIRA TURMA
Telefones: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO RO 2947/01. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares e outros. AGRAVADOS: MARIA IRANI DE OLIVEIRA PAIVA, Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Matos e outros. E. VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DO BLOPOUPANÇA DE EMPRESTIMO, EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA. Doutor Bernardino Lobato Greco e outros. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. De-se ciência. Belém, 8 de janeiro de 2002. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, Juiz Presidente da 8ª Região Terceira Turma.

PROCESSO AI 7227/01 (AP 3292/01). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Procurador Antônio Sabóia de Melo Neto. AGRAVADOS: DAMIÃO BARROS CALDAS E OUTROS. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 9 de janeiro de 2002. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, Juiz Presidente da 8ª Região Terceira Turma.

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS
Nº 001/2002 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 09.01.2002

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário:
01. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/ED/RO 02990/2001. EMBARGANTE: GLÓRIA DE FÁTIMA LIMA PALHETA. Dr. Rubiene Luis Santos de Oliveira e outros. EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. UMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Deverem ser acolhidos, em parte, apenas para prestar os esclarecimentos relativos à tese da estabilidade decenal, não acolhida pela 1ª Turma, rejeitando-se, porém, os embargos, quanto aos demais aspectos, à falta de amparo legal. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA 8ª REGIÃO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER OS PARCIALMENTE PARA DECLARAR QUE ESTA 8ª REGIÃO TURMA HAVIA ACOLHIDO, EM PARTE, OS PRIMITIVOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPPOSTOS PELA RECLAMANTE, TENDO PRESTADO OS ESCLARECIMENTOS RELEVATIVOS À Tese DA ESTABILIDADE DECENAL, NÃO ACOLHIDA PELA 8ª REGIÃO TURMA,

CONFORME OS FUNDAMENTOS.
02. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/ED/RO 04521/2001. EMBARGANTES: RAIMUNDO PIRÁ DOS SANTOS. Dr. Melcio Costa Vasconcelos e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELÉTRONORTE. Dr. Carlos N. Jorge Melém Souza e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. UMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Deverem ser rejeitados os embargos declaratórios, por que inexistente, no v. Acórdão embargado, a omissão apontada. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA 8ª REGIÃO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS OPPOSTOS PELO RECLAMANTE; UNANIMEMENTE, INDEFERIR A ARGUMENTO DE INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, SUSCITADA PELA RECLAMADA, PORQUE INTUMESCENTE; E, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO A SER SANADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

03. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/ED/RO 02524/2000. EMBARGANTE: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. Dr. Tio Eduardo Valente do Couto e outros. EMBARGADA: MARIA CÍLIA BARRIROS MIRELLES. Dr. Marcos Vinicius Lira do Nascimento. RELATOR: Juiz Eliário Bentes UMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos de declaração acolhidos para decidir e esclarecer o modo de liquidação das horas extras, tendo em vista a condição de comissionista da reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO 8ª REGIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS E OS ACOLHER PARA, DANDO EMITO MODIFICATIVO AO JULGADO, DECIDIR E ESCLARECER QUÊS AS HORAS EXTRAS DEVEM SER CALCULADAS DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 340, DO C. TST, SENDO QUE O PERCENTUAL DO ADICIONAL DE OBTENTA POR CLINTO, TENDO EM VISTA AS NORMAS COLETIVAS QUE ESTÃO NOS AUTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

04. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/ED/AI 05650/2001. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Ary Lima Cavalcanti EMBARGADOS: MANOEL MARTINS DA LUZ E OUTROS. Dr. Elizabeth Costa Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. UMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Deverem ser rejeitados os embargos de declaração quando não existe na decisão embargada omissão apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO 8ª REGIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS E OS REJEITAR POR NÃO EXISTIR NA DECISÃO EMBARGADA A OMISSÃO APONTADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

- RITO ORDINÁRIO:
05. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/AP 06098/2001. AGRAVANTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Dr. José Roney Alencar Medeiros e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. UMENTA: DECISÃO DO JUÍZO DE SEGUNDO GRAU. Tendo o v. Acórdão de fls. 1064/1066 determinado que a agravante seja notificada a ratificar as razões expressas nos seus embargos à execução, se assim entender conveniente, para que sejam examinadas, não cabe ao Juízo da execução manifestar entendimento contrário à decisão de segundo grau, na medida em que deve unicamente atre-se a cumprir. CONCLUSÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO 8ª REGIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O CUMPRIMENTO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO, DO DISPOSTO NO ACÓRDÃO Nº TRT - 4ª T. AP 1569/2001, ÀS FLS. 1064/1066. TUDO DO ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

06. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/AP 05863/2001. AGRAVANTE: MARY MACHADO SCALERCIO. AGRAVADOS: IMERSY RIO CAPIM CAULIM S/A. Dr. Antônio Olivio Rodrigues Serrano SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ. Dr. Mary Machado Scalercio. ASSISTÊNCIA JURÍDICA SINDICAL - O honorários advocatícios, pagos em razão da sucumbência, no processo trabalhista, reverterão em favor do sindicato assistente (art. 16, da Lei nº 5.584, de 26.06.1970). II - Asegurada a verba honorária, por força de acordo celebrado pelas partes, não é razoável o pagamento de novos honorários em favor da mesma advogada do sindicato, porque inaplicáveis, nesse caso, as normas do direito processual comum, em face das peculiaridades do processo trabalhista. III - Constatada a decisão que recusou homologação de cláusula de acordo que fixa a verba honorária em duplicidade, até porque é dever do sindicato prestar assistência judiciária aos seus associados (art. 514, alínea b, da CLT). DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA 8ª REGIÃO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR O R. DECISÓRIO RECORRIDO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

07. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/AP 06075/2001. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. Dr. Fernando da Gama Silveiro e outros. AGRAVADO: JANE DA COSTA NERY. Dr. Cassio Souza de Brito e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. UMENTA: CORREÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS. Os cálculos foram elaborados em estrita observância aos ditames legais que regulam a correção dos débitos trabalhistas. Em caso, o parágrafo único, do art. 459, da CLT, bem como os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.177/91 e a orientação fixada no Precedente jurisprudencial nº 124, da SDI-1, do C. TST. Não há o que prover no agravo interposto. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA 8ª REGIÃO SEGUNDA TURMA DO 8ª REGIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS, A FIM DE QUE SEJA ADOTADO O VALOR DA URV DOS DIAS DOS LETIVOS PAGAMENTOS CONSTANTES DOS CONTRATHEQUES JUNTADOS AOS AUTOS, MANTIDO O R. DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

08. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 06104/2001. RECORRENTE: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. JOSÉ AMÉRICO CUNHA FILHO. Dr. José Anchieta Salgado Pinto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. UMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Faz jus ao adicional de periculosidade o agente de carga que exerce atividades no pátio durante o abastecimento de aeronaves no aeroporto (anexo nº 2, item 1, alínea "c", da NR-16, da Portaria nº 3.216, de 08.06.1978). DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA 8ª REGIÃO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS ÀS FLS. 417/432, PORQUE APRESENTADOS A DUM TEMPO, COM A CONTRAMINUTA DA RECLAMADA (ENUNCIADO Nº 8, DO C. TST); POR UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULLIDADE DO PROCESSO E DA SENTENÇA, SUSCITADA PELO RECLAMANTE, E A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, QUANTO À PARCELA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, ARGUIDA, PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

09. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 06450/2001. RECORRENTE: JOSÉ SOARES DO COU TO FILHO. Dr. Raimundo Luis Mousinho Moda e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. UMENTA: JUSTA CAUSA. INSUBORDINAÇÃO. APLICAÇÃO DE PENA EXCESSIVA AO EMPREGADO. O reclamante se recusou a prestar serviços em agência do banco na qual ocorreram diversos assaltos, razão pela qual foi dispensado por justa causa, por insubordinação. Contudo, considera-se excessiva a pena aplicada ao autor, pois embora não tenha tido a atitude mais justificada, sua conduta se enquadrava, até certo ponto, no que se pode chamar de "resistência justificada", exatamente em função dos diversos assaltos ocorridos, um dos quais inclusive como monte. O chamado até poderia dispensar o reclamante, mas não por justa causa. CONCLUSÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO 8ª REGIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (1/12), FGTS e 40% à AS GUIAS DO SÚMULO DISBURSIVO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CUSTAS PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE R\$3.000,00. NO VALOR DE R\$600,00.

10. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 06352/2001. RECORRENTE: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Dr. Edilécio Gomes Bandeira. RECORRIDO: LOURIVAN DE SOUSA COSTA. Dr. Miraldo Junior Vilela Marques e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. UMENTA: SALÁRIO MISTO. PARTES FIXAS E COMISSÕES. FRAUDE. Antea o comprovante de que o reclamante recebeu apenas os valores das comissões, embora tenha a conjugação de salário misto, caracterizada está a fraude do empregador, daí a condenação ao pagamento dos



RITO ORDINÁRIO

13. PROCESSO TRT AP 6595/2001. AGRAVANTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. AGRAVADO: MARCELO AUGUSTO FRANCA DE SANTANA. Dr. Isonar Ferreira de Souza. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT AP 6595/2001. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Dra. Mary Francis Pinheiro de Oliveira. AGRAVADO: MAX DA COSTA PEREIRA. Dr. Francisco Lourdes Nery Rabelo Reis. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 5912/2001. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS NÃO FERROSOS DE OXIMIMINÁ. Dr. Roberto Ruy da Silva Rutovitz. RECORRIDO: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Luiz Eduarildo de Freitas. RELATOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Obidos.

16. PROCESSO TRT RO 5191/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO DOS SANTOS FARIAS. Dra. Etiene Gonçalves Lima. RECORRIDO: EMPRESA ALIMENTOS S/A. Dr. Lorena de Fátima Barros da Silva. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT AP 4788/2001. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSES S/A. Dr. Cláudio Ribamar Monteiro da Silva. RECORRIDO: MANOEL RAIMUNDO PAIXÃO. Dr. Márcio Figueiredo. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

18. PROCESSO TRT RO 4940/2001. RECORRENTES: DAVID SANTIAGO DIAS. Dr. Wallace Maria de Araújo Correa e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA). Dra. Lídia Soraya Pantoja Carneiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Itaipua.

19. PROCESSO TRT AP 6734/2001. AGRAVANTE: AIDA RAMOS PESSOA - OUTRAS. Dr. João José Soares Geraldo. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior. RELATOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT AP 5337/2001. AGRAVANTE: LAURIANO SIQUEIRA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. AGRAVADO: JARCEL CELULOSES S/A. Dr. Juracy Barza José Neto. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

21. PROCESSO TRT AP 6274/2001. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Dra. Mary Francis Pinheiro de Oliveira. AGRAVADO: JAIR DE SOUZA RUFINO. RELATOR: Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TRT AP 6667/2001. AGRAVANTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. AGRAVADO: FRANCISCO DE SALLES PEREIRA. Dr. Maria Tânia Brasil da Nobrega. RELATOR: Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO TRT AP 6744/2001. AGRAVANTES: CÉLIO VARGAS DE MENEZES e SIMASTIÃO BARROS SERRA. Dr. João José Soares Geraldo. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

24. PROCESSO TRT AP 6728/2001. AGRAVANTE: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. (REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA). Dr. Klenia Araújo Valadares. AGRAVADO: JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

25. PROCESSO TRT RO 6460/2001. RECORRENTES: IMIPARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS S/A. Dr. Paulo André Vieira Serra e GALDIBRERGES SOUZA DA SILVA. Dr. Cláudio Cesar Nunes Batista. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA NACIONAL DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS E AFINS. Dr. Fernando Alves Soares. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO TRT AP 5961/2001. AGRAVANTE: MARY MACHADO SCLERBIO AGRAVADOS: IMERYS RIO GRANDE DO NORTE S/A. Dr. Antônio Cláudio Rodrigues Scallero e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ. Dr. Mary Machado Scalerio. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abetetuba.

27. PROCESSO TRT RO 1665/2001. RECORRENTES: SÃO BERNARDO INDUSTRIAIS S/A e CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA. Dr. Christiane Ribeiro Elias Quevedo. RECORRIDO: LUIZ MARIANO DOS SANTOS PINHEIRO. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RELATOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

28. PROCESSO TRT REXOFF 6002/2001. RECLAMANTE: SANDRO MÁRCIO PENAFORT DA SILVA. Dr. Franklin Cavallho Macedo. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Cleveland dos Santos Gama e COOPERATIVA OBSERVÓRIOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

29. PROCESSO TRT REXOFF 654/2001. RECLAMANTE: MESSIAS ASSUNÇÃO DOS SANTOS. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

30. PROCESSO TRT RO 6553/2001. RECORRENTE: NAVEGAÇÃO ASSEF LTDA. Dr. Oziris Cajunara da Costa e JOSÉ ARMANDO DE BARROS COSTA. Dr. Raimundo Rubens Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 5148/2001. RECORRENTE: ANA CRISTINA DA SILVA MARINHO. Dr. Cláudio José Fernandes. RECORRIDO: CAMPUS COLÉGIO DO PARÁ S/C LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

32. PROCESSO TRT AP 6747/2001. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. AGRAVADO: ARNALDO TRINDADE BULHÃO. Dr. Karla Martins Dias. RELATOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 6554/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. La Fayette Bentes da Costa Nunes e TEODORO MÁRTIRES FERREIRA BRAGA. Dr. Marcelo dos Santos Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS e VOLTS ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira. REVISOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 6625/2001. RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S/A - FILIAL BELÉM. Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas. RECORRIDO: CARLOS FREIRE DE MORAES FILHO. Dr. Sideneu Oliveira Conceição Filho. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

35. PROCESSO TRT REXOFF e RO 6408/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Christiane Ribeiro Elias Quevedo. RECORRIDOS: BENEDITO SERRA DA CONCEIÇÃO DE CARLOS AUGUSTO TORRES DE OLIVEIRA COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

36. PROCESSO TRT RO 3911/2001. RECORRENTE: INJEPET - EMBALAGENS DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Claudine Arrifines Boschiore. RECORRIDO: LUIZ CARLOS SANTOS CORREIA. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 6627/2001. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dra. Milane Rodrigues Mendonça. RECORRIDO: DOLORES MARIA DOS SANTOS CRUZ. Dr. Ronaldo Bentes Batista. RELATOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

38. PROCESSO TRT AP 5927/2001. AGRAVANTE: MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS. Dr. Christiane Shering Ribeiro Klitzsch. AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO DA COSTA SILVA. Dr. Maria José Cabral Cavalli. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

39. PROCESSO TRT AP 6598/2001. AGRAVANTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAAP. Representante Judicial: Dr. Karina Rodrigues Leão. AGRAVADOS: MARIA DO SOCORRO PADILHA DE BRITO e OUTROS. Dr. Ieda Lívia de Almeida Brito. RELATOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiz Alda Maria de Pinho Couto.

40. PROCESSO TRT RO 6752/2001. RECORRENTE: GLAUBER MÁRCIO FERREIRA DA SILVA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: COMPAR - COMPANHIA PARABENS DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RELATOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso.

41. PROCESSO TRT AP 6736/2001. AGRAVANTE: IMADPE - INDÚSTRIA DE MADEIRAS PEREIRA LTDA. Dr. Marjuli Silva de Souza. AGRAVADO: ALCIDO REIS GOMES. RELATOR: Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí. IMPEDIDA: Juiz Maria Joaquina Rebelo.

42. PROCESSO TRT RO 4607/2001. RECORRENTE: RUBENILSON DE JESUS RODRIGUES. Dr. João Pereira da Silva. RECORRIDO: PANIFICADORA IDEAL - DEMÉVALDO PEREIRA DA COSTA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDA: Juiz Maria Joaquina Rebelo.

43. PROCESSO TRT REXOFF e RO 6004/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Olivaldo Ferreira e MARIA CRUZ SANTOS DE SOUSA. Dr. Fernandes Espinosa Magalhães. RECORRIDOS: OS MESMOS e RAIMUNDO NONATO FERREIRA. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDA: Juiz Maria Joaquina Rebelo.

44. PROCESSO TRT REXOFF e RO 6533/2001. RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Antônio Rito das Graças Tavares. RECORRIDOS: NEIBEMAS COSTA DE CASTRO e Cleonir Assunção de Sousa ABRAHAM LINCOLN - SOBRESSEQUIO INCRA. Dr. Edson Marcelo Lima. RELATOR: Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira. REVISOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira. IMPEDIDA: Juiz Maria Joaquina Rebelo.

45. PROCESSO TRT AP 6275/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Alessandra Farias de O Barboza. AGRAVADO: SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO. RELATOR: Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDAS: Juiz Maria Joaquina Rebelo e Alda Maria de Pinho Couto.

46. PROCESSO TRT RO 5635/2001. RECORRENTE: BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Dr. Rosalba Fideles Maranhão e DALVANI PEREIRA DA SILVA. Dr. Renata Loyola de Camargo Gonçalves. RECORRIDOS: OS MESMOS e LAGOA DA SIERRA S/A e HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDAS: Juiz Maria Joaquina Rebelo e Alda Maria de Pinho Couto.

Belém, 09 de Janeiro de 2002.  
NARILIELMASOBRAL SANTOS RAMOS  
Secretária de 1ª Turma, em Substituição.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 008 18/2000-8  
Exequente: MARILÊNIS SANTOS TAVARES  
Executado: PREVIUNTORIO SANTA TEREZINHA  
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCA FLEIXA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 08ª Vara do Trabalho de BELÉM,  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada MARILÊNIS SANTOS TAVARES, exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 10/01/2002, ÀS 09:00 HORAS, NA SEDE DESTA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.  
E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM/PA, 66950-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, aos OITO de JANEIRO de DOIS MIL E DOIS. Ue, NUNCIADA PADULLA SARAIVA DE MENDIROS, DIRETORA DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

CASSANDRA MARLY JUCA FLEIXA  
JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juiz do Trabalho, Juíza Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém,  
Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa MONTAGEM INDÚSTRIA LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamados nos autos do Processo 6ªVT-2305/2001-6, em que é reclamante PAULO ROBERTO DA SILVA MARTINS, para tomar ciência do seguinte O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PURANTE À MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PIEDRO, 750 - 3ª ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 22/01/2002 às 8H30, PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA PELO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A). NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR LÍTIMAS NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA RIBULIA EM APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.  
NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PRÉPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.  
SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.  
E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos OITO dias do mês de JANEIRO de 2002, eu (Simone Miglio Müller), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (Helena Mora), Diretora de Secretaria, subscreevi.  
MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO  
JUIZA DO TRABALHO TITULAR DA  
6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 006 1/2002  
PROCESSO Nº: 006 842/2001\_0

Reclamante: ERNANI GUERREIRO MAIA  
Advogado(a): ELIZABETH ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARI  
Reclamado: CIB DO CANTO  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Assunto: O RECLAMADO DEVERÁ RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, ANOTA-LA E DEVOLVER-LANO PRAZO DE CINCO DIAS.  
RESENHA Nº 006 2/2002  
PROCESSO Nº: 006 1674/2001\_X

Reclamante: ONILDE PEREIRA DE LIMA SILVA  
Advogado(a): RONALDO BENTUS BATISTA  
Reclamado: BANCO BRADESCO S.A.  
Advogado(a): MILANE RODRIGUES MENDONÇA

Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA PARA OTTIVA DE TESTEMUNHAS NA VARA DO PARAGOMINAS FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/01/02, ÀS 10:50 HS. NA SEDE DAQUELLE JUIZO.  
RESENHA Nº 006 3/2002  
PROCESSO Nº: 006 1850/1998\_9

Reclamante: CECILIA DE FATIMA BARBOSA RANIERI  
Advogado(a): RICARDO RABULLO SORIANO DU MELLO  
Reclamado: SOUZA & BASTOS SOCIEDADE CIVIL LTDA  
Advogado(a): MARCOS VINICIUS LUIRO DO NASCIMENTO

Assunto: Tomar ciência que foi convocado em penhora o valor de R\$2.153,51, conforme despacho de folha 332/verso.  
RESENHA Nº 006 4/2002  
PROCESSO Nº: 006 1324/1998\_X

Reclamante: ANA MARIA DE OLIVEIRA VILHIA  
Advogado(a): RIGINA MARIA CHAVUS ZUMIRO  
Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO PARA  
Advogado(a): JOAQUIM NUNES DAS CHAGAS

Assunto: A reclamada para tomar ciência dos calculos de contribuicao previdenciaria, no valor de R\$147,20, para recolhimento no prazo de dez dias, sob pena de execucao.  
RESENHA Nº 006 5/2002  
PROCESSO Nº: 006 1659/2001\_3

Reclamante: JOSE RENATO FAVOCHO DAS NEUVES  
Advogado(a):  
Reclamado: CKON ENGINHARIA LTDA  
Advogado(a): JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto: A reclamada para comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria, no valor de R\$117,75, no prazo de dez dias, sob pena de execucao.  
RESENHA Nº 006 6/2002  
PROCESSO Nº: 006 1693/1995\_9

Reclamante: TEREZINHA DO SOCORRO LEMOS NOBRE  
Advogado(a): ADILSON GALVAO VERCOSA  
Reclamado: BANCO BAMBREINDUS S/A  
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARUS

As partes para tomarem ciência da homologação dos calculos de atualização de folhas 725/734. Total devido R\$53.424,55

RESENHA Nº 006 7/2002  
PROCESSO Nº: 006 1993/2001\_4

Reclamante: LAURO NEUVIS DE LIMA  
Advogado(a):  
Reclamado: VIACAO FORTI LTDA  
Advogado(a): DURBORA DU AGUIAR QUEIROZ

Assunto: A reclamada para esclarecer em cinco dias, acerca do recolhimento de folha 20 dos autos, tendo em vista que nao consta o numero deste processo na GPS.  
RESENHA Nº 006 8/2002  
PROCESSO Nº: 006 1881/1999\_5

Reclamante: CAIO JUNIOR DOS SANTOS VASCONCELOS  
Advogado(a): JULIO CESAR TELLES NUNO  
Reclamado: TIRA COPIAS SERVICOS LTDA  
Advogado(a): JADIR KAHWAGUE DAVID

Assunto: Ao exequente para tomar ciência que o Sr. Oficial de Justiça deixou de cumprir o mandado, tendo em vista que a executada nao funciona no endereço do mesmo.  
RESENHA Nº 006 9/2002  
PROCESSO Nº: 006 1305/2001\_1

Reclamante: RENATO GOUS DO NASCIMENTO  
Advogado(a): GERALDO FERNANDES VASQUES  
Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
Advogado(a): MARCULO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto: As partes para tomarem ciência acerca da homologação do acordo de folhas 174/175. Ficam mantidas as custas que deverao ser recolhidas pela reclamada, no prazo de 48 horas.  
RESENHA Nº 006 10/2002  
PROCESSO Nº: 006 1036/1994\_X

Reclamante: NELLIO COSTA NASCIMENTO DA SILVA  
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Reclamado: COMPANHIA DE SANITAMENTO DO PARA  
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto: Ao reclamante, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara em cinco dias para anotação pela reclamada.  
RESENHA Nº 006 11/2002  
PROCESSO Nº: 006 915/2001\_1

Reclamante: EMERSON JORGE TAVARES MENDIROS  
Advogado(a): MANOEL DE DEUS ALCANTARA PEREIRA  
Reclamado: RIO NEGRO NAVEGACAO  
Advogado(a):

Assunto: Ao exequente para indicar o atual endereço do executado, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão da execucao, nos termos do art.40 da lei 6.830/80.  
RESENHA Nº 006 12/2002  
PROCESSO Nº: 006 2074/2001\_2

Reclamante: RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA  
Advogado(a):  
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA  
Advogado(a): MARCELO CASTELO BRANCO JUDICI

Assunto: A reclamada para apresentar os comprovantes de recolhimento da contribuicao previdenciaria, no prazo de dez dias, sob pena de execucao.  
RESENHA Nº 006 13/2002  
PROCESSO Nº: 006 2058/2001\_4

Reclamante: BERNARDO PEREIRA DINIZ  
Advogado(a): DRAYTON SILVA DA PAIVA  
Reclamado: PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA  
Advogado(a): OFFIR FILGUEIRAS CAVALCANTI JUNIOR

Assunto: A reclamada para apresentar os comprovantes de recolhimento da contribuicao previdenciaria, no prazo de dez dias, sob pena de execucao.  
RESENHA Nº 006 14/2002  
PROCESSO Nº: 006 365/1992\_1

Reclamante: CARLOS AUGUSTO ANDRÉ CABRAL  
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
Reclamado: VIACAO PERIPUTO SOCORRO LTDA  
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Assunto: A Dra. CONSTANCIA DA SILVA PAIXAO, PP. da reclamada para receber credito na Secretaria da Vara em 15 dias.  
RESENHA Nº 006 15/2002  
PROCESSO Nº: 006 1789/2001\_5

Reclamante: DORIVALDO FARIAS DIAS  
Advogado(a): MARIA ODILZ LOPES DE LIMA  
Reclamado: MIBO E MIBO ECONOMICO LTDA  
Advogado(a): ELIANA NOGUCHI DE OLIVEIRA

Assunto: A reclamada para apresentar os comprovantes de recolhimento da contribuicao previdenciaria, no prazo de dez dias, sob pena de execucao.  
RESENHA Nº 006 16/2002  
PROCESSO Nº: 006 259/1999\_5

Reclamante: ALEX PANTOJA MORAIS  
Advogado(a): CARLOS GONCALVES GOMES  
Reclamado: CARLOS ALBERTO SIQUEIRA AMORIM  
Advogado(a): JOSÉ MARIA RODRIGUES DA FONSECA

Assunto: As partes para tomarem ciência da homologação dos calculos de atualização de folha 67 dos autos. Total devido R\$1.476,75 mais INSS R\$171,96.  
RESENHA Nº 006 17/2002  
PROCESSO Nº: 006 1520/2001\_5

Reclamante: WILMA DE NAZARI TRINDADE DE LIMA  
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WBYL A COSTA  
Reclamado: PEDRO CARNEIRO S A INDUSTRIA E COMERCIO  
Advogado(a):

Assunto: Ao reclamante para comparecer na Caixa Economica Federal, a fim de receber ser FGTS, no prazo de cinco dias, importando o silencio, como recebido o valor correspondente.  
RESENHA Nº 006 18/2002  
PROCESSO Nº: 006 1195/1998\_3

Reclamante: JOSE CARLOS BENTES DO NASCIMENTO  
Advogado(a): CARLOS JOSU MARQUES DUARTE  
Reclamado: DOM VITAL TRANSPORTES ULTRA RAPIDO IND COM LTDA  
Advogado(a):

Assunto: Ao exequente para se manifestar em 15 dias, acerca da peticao da RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA, as folhas 385/400 dos autos.  
RESENHA Nº 006 19/2002  
PROCESSO Nº: 006 1150/1998\_3

Reclamante: WILLIAM JOSÉ LIMA DE SOUSA  
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WBYL A COSTA  
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto: As partes para tomarem ciência da Sentença de Impugnação aos Calculos CONCLUSÃO: Isto posto, decido rejeitar a impugnação aos calculos apresentadas por Banco do Brasil S/A na execução em que litiga contra WILLIAM JOSÉ LIMA DE SOUSA. Tudo coisante a fundamentação.  
RESENHA Nº 006 20/2002  
PROCESSO Nº: 006 1640/2001\_4

Reclamante: BENEDITO DA SILVA MIRANDA  
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
Reclamado: CONSTRUTORA CIDRO LTDA  
Advogado(a): SABATO GIOVANI MUGALB ROSSETTI

Assunto: A reclamada para apresentar os comprovantes de recolhimento da contribuicao previdenciaria, no prazo de dez dias, sob pena de execucao. Total a recolher R\$73,60



Advogado: ISIS VIEIRA SOARES  
Despacho: A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE O EXPOSTO, DECIDIU REJEITAR TOTALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR MIDOL-MINERAÇÃO DOLOMITA LTDA., RECLAMADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTEVEU COM AGOSTINHO GONÇALVES, RECLAMANTE, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NOTIFICAR AS PARTES, NADA MAIS.  
PROCESSO 7ºVT: 1810/2000-7

Reclamante: RAIMUNDA VALDELICIS SOUSA MENDONÇA  
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS  
Reclamado: ANA MARIA CORRÊA PORCIÚNCULA  
Advogado: SEBASTIÃO FARCONARA  
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS OS QUINTOS AUTOS CONSTA, DECIDIU JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS POR ANA MARIA CORRÊA PORCIÚNCULA, RECLAMADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTEVEU COM RAIMUNDA VALDELICIS SOUSA MENDONÇA, RECLAMANTE, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NOTIFICAR AS PARTES, NADA MAIS.  
PROCESSO 7ºVT: 1768/2000-1

Reclamante: LUIS ALEXANDRE DA COSTA  
Advogado: LAZARO NAZARENO DA SILVA  
Reclamado: JARBAS RAIMUNDO FERREIRA LOBATO, SILVA OLIVEIRA & ALMEIDA BARBOSA LTDA., EDINILIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, UBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA  
Advogado: MARCO ANTONIO GONÇALVES DE ALCANTARA  
Despacho: AOS EXECUTADOS PARA DIFERENCIAR O VALOR DA MULTA (50%) PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA 2ª PARCELA.  
PROCESSO 7ºVT: 104/1994-7

Reclamante: VALTER TRINDADE DO AMARAL  
Advogado: CLÁUDIO MONTENEGRO GONÇALVES  
Reclamado: SÃO MATEUS TURISMO E RECREIÇÃO LTDA.  
Advogado: -  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE 13ª VARA DE RECEPÇÃO INFORMA AS DATAS DAS PRAÇAS REALIZADAS.  
PROCESSO 7ºVT: 492/1996-1

Reclamante: MARIA DO ROSÁRIO MORAIS RAMOS  
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Reclamado: PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR  
Advogado: -  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO HÁ CRÉDITO PARA ABANDONAMENTO NA 3ª VARA.  
PROCESSO 7ºVT: 810/1999-X

Reclamante: CLEBER AUGUSTO SILVA DE SOUZA  
Advogado: MÁRCIO ANTONIO MAIA MUELIROS  
Reclamado: RUIDE EMPRESAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA  
Advogado: FRANCISCA EDNA LIAL FRAGOSO  
Despacho: A RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, QUANTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE.  
PROCESSO 7ºVT: 821/1997-1

Reclamante: SINDICATO NACIONAL DOS AEROMÉDICOS  
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.  
Advogado: HUMBERTO SALLES BATISTA  
Despacho: A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE A EXECUÇÃO SERÁ DIRETAMENTE CONTRA A PESSOA JURÍDICA, SEUS SÓCIOS SOMENTE RESPONDERÃO NA INEXISTÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA RECLAMADA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, DE MODO QUE NÃO QUE SE NOMIAR NENHUM SÓCIO COMO RESPONSÁVEL LEGAL.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2002

A Doutora ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7ºVT-691/2001-5, onde figura como reclamante MARIA SUELY PEREIRA DE OLIVEIRA, a fim de tomar ciência de que: FOL LAVRADA A PENHORA SOBRE UM TERRENO URBANO EM DOMÍNIO PLENO, SEM EDIFICAÇÃO, SEM NÚMERO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO SITUADA NA RODOVIA ARTUR BERNARDINI, DISTANDO 40 METROS DA PASSAGEM SANTA CLARA, DISTRITO DE ICOARACI, MEDINDO 40 METROS DE FRENTE POR 200 METROS DE COMPRIMENTO POR AMBAS AS LATERAIS, CONFINANDO DE UM LADO COM O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE TRANSPORTES BERTOLINI LTDA E DE OUTRO LADO E AOS FUNDOS COM O RESTANTE DO TERRENO, SEM BENEFITÓRIAS E TODO MURADO, AVALIADO EM R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA 053, FL. 53, LIVRO 2-FIN.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subststei.

ÉRIKA VASCONCELOS LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 005\_1515/2001

PROCESSO Nº: 005\_330/2001\_6

Reclamante: DURVALINO FERREIRA DOS SANTOS  
Advogado(a): PAULO GALHARDO GOMES  
Reclamado: TRANSBRASIL LINHAS AERÉAS S A  
Advogado(a): -  
Assunto: MANIFESTAR SOBRE OBEMINDICADO A PENHORA: 01 (UM) TRATOR, MARCAVALMET, MODELO/ANO 68/59, CHASSI 680104090, PATRIMÔNIO N.V.0466, AVALIADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).  
RESENHA Nº 005\_1518/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1702/1999\_1

Reclamante: MIGUEL ARCANJO NASCIMENTO DAS NEGRAS  
Advogado(a): OSIRIS CIPRIANO DA COSTA  
Reclamado: ENAVI EMPRESA DE NAVEGAÇÃO VIEIRA LTDA  
Advogado(a): -  
Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 19/02/2002, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação. fr.  
RESENHA Nº 005\_1522/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1164/1999\_X

Reclamante: PAULO GERCINO PEREIRA DIAS  
Advogado(a): JOSÉ MARINHO GUIMARÃES JUNIOR  
Reclamado: M K SCURT  
Advogado(a): ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA  
Assunto: AO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, QUE É O SEGUINTE: 01) UMA MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CG125 CARGO, MOTOR JC18V004621, A GASOLINA, PLACA ITQ-8137, 12,5 CV, 124 CM, 3 DE CILINDRADA, CHASSI 2JAD01VVR004621, CARGA ÚTIL 107 KG, ANO FABRICAÇÃO 1997, MODELO 1987, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), DEVENDO COMPARECER PARA ASINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRA. fr.  
RESENHA Nº 005\_1524/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1723/2000\_1

Reclamante: INSS  
Advogado(a): -

Reclamado: UNIAO PARAENSE DOS SERVIDORES PUBLICOS  
Advogado(a): ELIETE DE SOUZA COLARES  
Assunto: FICAR CIENTE DA ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO AS FLS. 79 DOS AUTOS NO VALOR DE R\$ 436,44 DEVIDO A TÍTULO DE INSS.  
RESENHA Nº 005\_1526/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1737/2001\_8

Reclamante: ODETE MARQUES GURJAO  
Advogado(a): ANA CARELA CAL FERREIR DE SOUZA  
Reclamado: OZEMAR ALVES SOARES  
Advogado(a): JERRY WILSON S DE SOUZA  
Assunto: AO EXEQUENTE E EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "REJEITAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR ODETE MARQUES GURJAO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$ 4.400,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 220.000,00, VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO. NOTIFICAR AS PARTES". DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. fr.  
RESENHA Nº 005\_1527/2001  
PROCESSO Nº: 005\_795/2001\_6

Reclamante: RONILSON DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO  
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES  
Reclamado: CENTRO DE DIAGNOSTICO SAO FELIPE S C LTDA  
Advogado(a): -  
Assunto: SENTENÇA: " ANTE O EXPOSTO, DECIDIU A MM. S.VTB, REJEITAR IN TOTUM OS EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTOS POR CENTRO DE DIAGNOSTICO SAO FELIPE S/CLTA POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS dani  
RESENHA Nº 005\_1528/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1532/2001\_1

Reclamante: RENATO VIANA RODRIGUES  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: J S MOVEIS S A  
Advogado(a): -  
Assunto: MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA PELO EXECUTADO: UMA PONTILADEIRA ELÉTRICA COM ESTICADOR DE CORRÊIA DE LIXA N. 2534, AVALIADA EM R\$ 11.200,00, dani  
RESENHA Nº 005\_1531/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1932/2001\_6

Reclamante: RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DA SILVA  
Advogado(a): NILSON RICARDO DE SOUZA  
Reclamado: MONTACASA - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA  
Advogado(a): -  
Assunto: RECLAMANTE DEVE VSA. APRESENTAR A CTPS, NOS AUTOS SUPRA. fr.  
RESENHA Nº 005\_1535/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1626/2001\_X

Reclamante: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COSTA  
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS  
Reclamado: ANTONIO FERREIRA FILHO  
Advogado(a): -  
Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, dani  
RESENHA Nº 005\_1534/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1335/2001\_X

Reclamante: VALDEMAR SIERRA REIS  
Advogado(a): -  
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA  
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO  
Assunto: A RECLAMADA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA INDUSTRIAL DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S/A, AS FLS. 344/350 DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. fr.  
RESENHA Nº 005\_1535/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1352/2001\_X

Reclamante: ELIEL NAZARENO COSTA DE MORAIS  
Advogado(a): -  
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA  
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS  
Assunto: P/ OS RDS A PROVINCIA DO PARA, MIGUEL ANGELO BARLEITE ARRABES E RUI DE MARRAJÓ LTDA-ADV. CRISTINA PINHO MARTINS. \* P/ OS RDS GENCIS FERREIR DE SOUSA E EDITORA DE NOTÍCIAS PUBLICAÇÕES DA AMAZONIA LTDA-ADV. SONIA MARIA KURBER ALMEIDA MANIFESTAR-SE EM DEZ DIAS A CONTINUAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. dani  
RESENHA Nº 005\_1540/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1510/2001\_2

Reclamante: ESPOLIO DE WILSON GOMES  
Advogado(a): -  
Reclamado: ESTADO DO PARA - SETRAN  
Advogado(a): JCARAI DIAS DANTAS  
Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, lous  
RESENHA Nº 005\_1541/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1690/2001\_8

Reclamante: JEFFERSON BORGES DE VILHENA  
Advogado(a): ANNA FÁRIDE HAGUE KARAM GIORDANO  
Reclamado: YAMADA S A COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Advogado(a): JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA  
Assunto: DESPACHO: " HOMOLOGA O ACORDO EM TODAS AS SUAS CLAUSULAS, CUSTAS E LEGIS, PELO AUTOR, AS QUAIS DISPENSA NA FORMA DA LEM. dani  
RESENHA Nº 005\_1542/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1064/1999\_6

Reclamante: ABEL PITA DA COSTA  
Advogado(a): MIGUEL BAIÁ BRITO  
Reclamado: BANCO DO BRASIL S A  
Advogado(a): MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA PONTES  
Assunto: DESPACHO: " COM FUNDAMENTO NO ART. 789, PARAG.º DA CLT, ISENTO O RECLAMANTE DE CUSTAS, QUANTO AO RO, DIGA A PARTE CONTRÁRIA. dani  
RESENHA Nº 005\_1543/2001  
PROCESSO Nº: 005\_379/2001\_3

Reclamante: ROSILIA BACHA LOPES  
Advogado(a): ÉRIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE  
Reclamado: CORIÉS ILLUMINADAS COMÉRCIO DE MODAS LTDA  
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
Assunto: AO EXEQUENTE E EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 128 VLSOCIJO TEOR E O SEGUINTE: 1- DEVE SER INDICADO NOS AUTOS QUEM FARA OS RECOLHIMENTOS DA PREVIDÊNCIA E DO IMPOSTO DE RENDA. II- DESDE JÁ, LIBERAR O DEPOSITO DE FLS. 125. fr.  
RESENHA Nº 005\_1544/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1201/2001\_0

Reclamante: MARILEUSA RIBEIRO CLOS  
Advogado(a): JOSÉ ACRÍANO BRASILE  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A  
Advogado(a): -  
Assunto: DESPACHO: I-REGISTRA-SE QUE A DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO FOI EM RELAÇÃO APENAS A COPIAS DA INICIAL REFERENTE AO PROCESSO PRINCIPAL, O QUE FOI REALIZADO PELA PARTE AS FLS. 174/184, RAZÃO PELA QUAL, COMO OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO FORAM SOLICITADOS PELO JUÍZO E JÁ SE ENCONTRAM, INCLUSIVE, AS FLS. 06/10, CONSIDERANDO DISPENSÁVEL E SEM AMPARO LEGAL, JUNTADA DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS, NO QUE

DETERMINO O SEU DESINTRANHAMENTO...". DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, lous

RESENHA Nº 005\_1546/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1207/1993\_4

Reclamante: PASCOAL RODRIGUES DE ABRÉU  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: M I CASTRO & COMPANHIA LTDA  
Advogado(a): -  
Assunto: FICAR CIENTE DO OFÍCIO DO ANGO BRADUSCO AS FLS. 424 DOS AUTOS, INFORMANDO QUE NOS CADASTROS DA QUILA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA O ENDEREÇO DO SR. JOSÉ GOMES DE CASTRO É NO CONJUNTO QUINTA DAS CASTANHEIRAS BR 316 BLA. APTO 103, BAIRRO - JARDIM LINDIA CUP. 66.600-000, lous  
RESENHA Nº 005\_1547/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1095/2001\_5

Reclamante: ELVIRA ZELINA GILBERTI  
Advogado(a): -  
Reclamado: CHARLOTTE INDUSTRIAL LTDA  
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
Assunto: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO, lous  
RESENHA Nº 005\_1549/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1583/2001\_7

Reclamante: JOSÉ SAMPAIO GAIA  
Advogado(a): HUMBERTO LUIS DA SILVA  
Reclamado: CAPAF  
Advogado(a): OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ADESTIVO INTERPOSTO PELO BASA, lous  
RESENHA Nº 005\_1550/2001  
PROCESSO Nº: 005\_89/2001\_5

Reclamante: MARCELO FIGUEIREDO NASCIMENTO  
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO  
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA  
Advogado(a): -  
Assunto: RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA SE DIRIGIU AO ENDEREÇO INDICADO DA EMPRESA PROVINCIA DO PARA LTDA, COM O MANDADO DE CITAÇÃO E CONSTATOU QUE A EMPRESA NÃO ATUA NO MESMO LOCAL, E QUEM UDOU-SUMAS DISCONFIDIA O ENDEREÇO CERTO, DEVE V.S.A. INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DA EMPRESA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, POR (01) UM ANO. fr.  
RESENHA Nº 005\_1551/2001  
PROCESSO Nº: 005\_233/1996\_X

Reclamante: RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA  
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS  
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A  
Advogado(a): -  
Assunto: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, lous  
RESENHA Nº 005\_1552/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1561/1996\_X

Reclamante: ALBERTO PLACIDO PASSOS DA SILVA  
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A  
Advogado(a): -  
Assunto: RECLAMANTE DEVE VSA. APRESENTAR A CTPS, NOS AUTOS SUPRA. fr.  
RESENHA Nº 005\_1553/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1695/2001\_7

Reclamante: CENTRO EDUCACIONAL BATISTA S C LTDA  
Advogado(a): JOSUE VILHENA G DE MATOS  
Reclamado: SUZANA DO SOCORRO SALLES DOS SANTOS  
Advogado(a): -  
Assunto: INCAMINHAR A ESTE JUÍZO COPIA DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DO FGTS, BEM COMO A RELAÇÃO DE EMPREGADOS PARA QUE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL POSSA SABER SE O NOME DO RECLAMANTE CONSTA NA REFERIDA RELAÇÃO E PEDIR A RELAÇÃO DOS VALORES EM CONTA VINCULADA. lous  
RESENHA Nº 005\_1554/2001  
PROCESSO Nº: 005\_2293/1992\_X

Reclamante: ADMAR SOUSA  
Advogado(a): LILIAN CLÉIDE ALFAIA MENDES  
Reclamado: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Advogado(a): -  
Assunto: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, lous  
RESENHA Nº 005\_1555/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1707/2001\_X

Reclamante: SILVIO MARCOS SILVA DA SILVA  
Advogado(a): -  
Reclamado: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
Advogado(a): RUYNALDO ANDRADE DA SILVA  
Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, lous  
RESENHA Nº 005\_1556/2001  
PROCESSO Nº: 005\_516/1999\_X

Reclamante: RAIMUNDO JORGUE REZENDE ANGELO  
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Reclamado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S A  
Advogado(a): OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Assunto: AO RECLAMANTE E RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO CUJO TEOR E O SEGUINTE: " REJEITAR NO TODO OS EMBARGOS À EXECUCAO PROPOSTOS POR UNIAO FEDERAL POR INTUMESCIDADE TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES "DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. fr.  
RESENHA Nº 005\_1557/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1625/1994\_7

Reclamante: RUTH HELENA FARIAS PONTES  
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARA  
Assunto: APRESENTAR CÁLCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIA PARA PARTE CONTRÁRIA, lous  
RESENHA Nº 005\_1558/2001  
PROCESSO Nº: 005\_630/1992\_3

Reclamante: STRAB SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL ESTADO PARA  
Advogado(a): MIRIAM COSTA VASCONCELOS  
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
Assunto: P/ RTU AMADILU GONÇALVES COUTINHO, SUBSTITUÍDO PELO SIND. DOS TRABALHADORES NO SERV. PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA. DESPACHO: " I- AGUARDAR PAGAMENTO VIA PRECATÓRIO SOLICITADO. II- QUANTO A PETIÇÃO DE F. 3095, A PRIORIDADE SERÁ OBSERVADA QUANDO DO CUMPRIMENTO DO PRECATÓRIO SOLICITADO POR ESTE JUÍZO. dani  
RESENHA Nº 005\_1559/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1505/2001\_9

Reclamante: MANOEL GUILHERME BARATA  
Advogado(a): -  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A  
Advogado(a): ELIANE SÁBBA LOPEZ  
Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, lous  
RESENHA Nº 005\_1560/2001  
PROCESSO Nº: 005\_1661/2001\_1

Reclamante: SILVESTRE VITOR BRAGA SILVA

0177

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA  
Reclamado: EXPRESSO IZABELINSKI LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
CONTESTAR EMBARGOS DECLARATORIOS  
RESENHA No 005\_1561/2001  
PROCESSO No : 005\_522/1997\_2

Reclamante: ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS  
Advogado(a):  
Reclamado: ATLANTICA PUSCA LTDA  
Advogado(a): MONICA DOS SANTOS STORINO  
Assunto:  
EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DE QUE A QUANTIA DE R\$ 4.000,00 FOI CONVOLADA EM PENHORA, CONFORME GUIAS DE DEPOSITOS DE FLS. 211/212 DOS AUTOS SUPRA. fr.  
RESENHA No 005\_1562/2001  
PROCESSO No : 005\_756/1992\_3

Reclamante: ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS  
Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN  
Reclamado: INSTITUTO DE PROVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE: CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, OPOSTOS PELO EXECUTADO, AS FLS. 338/366 DOS AUTOS SUPRA. fr.  
RESENHA No 005\_1563/2001  
PROCESSO No : 005\_2219/1992\_9

Reclamante: SILVIO ROMIRO DUARQUE DE GUSMAO  
Advogado(a): LIDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS  
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI HOMOLOGADA A CONTA DE FLS. 275 DOS AUTOS SUPRA. fr.  
RESENHA No 005\_1564/2001  
PROCESSO No : 005\_290/2001\_9

Reclamante: MANOEL ZACHU MIRANDA  
Advogado(a): CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO  
Reclamado: INDUSTRIA BEBIDAS ANTARCTICA NORDESTE S A  
Advogado(a): EDSON RAYNEIR PENHA DE FREITAS  
Assunto:  
AO RECLAMANTE E RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 224 DOS AUTOS, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "HOMOLOGO OS CALCULOS. A RECLAMADA SEQUEL FOI CITADA, PORTANTO, TEMERARIO QUALQUER PAGAMENTO ANTECIPADO, ATÉ PORQUE OS CALCULOS EM QUESTÃO SOMENTE PODERAM SER QUESTIONADOS PELA PARTE APOS PROPOSTURA DE EMBARGOS. INTIME-SE. III-CITZ-SE. DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. fr.  
RESENHA No 005\_1566/2001  
PROCESSO No : 005\_428/1999\_2

Reclamante: MARIA DE LOURDES LIRA DA SIERRA  
Advogado(a): LINDALVA VASCONCELOS MAGALHAES  
Reclamado: NORCAM EXPORTACAO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA QUE TENDO EM VISTA O CARATER INTERRANTE DA CPM, FOI REJEITADO OS AUTOS A 24ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ NO DIA 08.10.2001, PARA BLOQUEIO E PENHORA DE VALORES EM CONTA CORRENTE DO SOCIO DA EXECUTADA, SR. ANTONIO DE CAMPOS NETO, CONFORME OFICIO REQUERIDO DA VARA DO TRABALHO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA, AS FLS. 84 DOS AUTOS SUPRA. fr.  
RESENHA No 005\_1567/2001  
PROCESSO No : 005\_257/2001\_0

Reclamante: ENIVALDO VALLE DE ARAUJO  
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OF. DE JUSTICA DE FLS. 69, 74, 75, 76, E 77, QUE INFORMA NAS MESMAS, QUE A EXECUTADA ESTA SEM SALDO NAS CONTAS E SEM CREDITO E QUE NAO PRESTA MAIS SERVICO NAS EMPRESAS QUE FORAM INDICADAS. fr.  
RESENHA No 005\_1568/2001  
PROCESSO No : 005\_1396/2001\_8

Reclamante: CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO  
Advogado(a): CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO  
Reclamado: GRUPO ANTARCTICA NORTE NORDESTE S A - AMBEV  
Advogado(a):  
Assunto:  
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO. dan  
RESENHA No 005\_1569/2001  
PROCESSO No : 005\_689/1995\_2

Reclamante: ARCY BRITO  
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado: AGENCIA DE SEGURANCA TAPAJOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA. dan  
RESENHA No 005\_1570/2001  
PROCESSO No : 005\_1473/2000\_4

Reclamante: MARINÉS DINIZ HENRIQUES  
Advogado(a): WALDEMIR CARVALHO DOS REIS  
Reclamado: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MACHADO  
Advogado(a):  
Assunto:  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 21/02/2002, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida. dan  
RESENHA No 005\_1571/2001  
PROCESSO No : 005\_2081/1993\_2

Reclamante: LUIZ GONZAGA LIMA NASCIMENTO  
Advogado(a): JOSÉ BENEDITO DOS P. GUIMARALS  
Reclamado: BANCO DO PROGRESSO S A  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE E EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "I-FACE AO CONFLITO DE INEXISTENCIA SUCITADO, AGUARDE-SE JULGAMENTO DO STJ, TAZAO PELA QUAL, NADA SE DEBEM A RESPEITO DO TE DADO DO AUTOR, INCLUSIVE DEPOSITOS RECURSAIS". DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. fr.  
RESENHA No 005\_1572/2001  
PROCESSO No : 005\_736/2001\_1

Reclamante: RUGINALDO ARAUJO FARO  
Advogado(a):  
Reclamado: SIEKRON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Assunto:  
MANIFESTAR-SE EM DIAZ ACERCA DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, SOB PENA DE PRECLUSAO. dan  
RESENHA No 005\_1573/2001  
PROCESSO No : 005\_1376/2001\_2

Reclamante: HENRIQUE CONCEICAO DOS SANTOS  
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS  
Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DE QUE A GUIA DE RETIRADA NR. 2668/2001, JAFI ENVIADA AO BANCO DO BRASIL S/A E QUE A RECLAMADA SE MANIFESTOU

SOBRE OS COMPROVANTOS DE RECOLHIMENTO DAS PARCELAS RESTANTES DO FGTS QUE FORAM EFETUADOS PELA EMPRESA EM DATA POSTERIOR, JUNTANDO-OS AS FLS. 109 A 117 DOS AUTOS SUPRA. fr.  
RESENHA No 005\_1574/2001  
PROCESSO No : 005\_1018/1999\_X

Reclamante: EDIL LORUIRO COELHO  
Advogado(a):  
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA  
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO  
Assunto:  
AO RECLAMADO: MANIFESTAR ACERCA DOS CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, AS FLS. 381/382 DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. fr.  
RESENHA No 005\_1575/2001  
PROCESSO No : 005\_1744/2000\_9

Reclamante: JOAO JOSE DA COSTA  
Advogado(a):  
Reclamado: SENA COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA  
Advogado(a): WILLIAM OLIVEIRA  
Assunto:  
ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, BEM COMO MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO. dan  
RESENHA No 005\_1576/2001  
PROCESSO No : 005\_1702/2001\_0

Reclamante: FLAVIA BASTOS DE MEDIROS  
Advogado(a): JOAO DRUMMOND MARTINS  
Reclamado: GISELIA MARIA DE BARROS SOARES  
Assunto:  
SENTENÇA: CONCLUSAO: "... REJEITAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR FLAVIA BASTOS DE MEDIROS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONSO ANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA EMBARGANTE EM R\$1200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO BEM, AVALIADO EM R\$600.000,00..."  
Luiz Jackson Miranda Junior, lvs  
RESENHA No 005\_1577/2001  
PROCESSO No : 005\_1448/1989\_5

Reclamante: DELZUIZ JOSÉ PORTO BOUTROS  
Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MATA MELO  
Reclamado: UNIAO FEDERAL  
Advogado(a):  
Assunto:  
SENTENÇA: CONCLUSAO: "... REJEITO AMBAS AS IMPUGNACOES..."  
Luiz Jackson Miranda Junior, lvs  
RESENHA No 005\_1578/2001  
PROCESSO No : 005\_769/1991\_5

Reclamante: NAZARÉ TRAVESSA PINHEIRO  
Advogado(a):  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A BASA  
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA  
Assunto:  
AO BASA S/A E CAPAF, DR. THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA: MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELA EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. fr.  
RESENHA No 005\_1579/2001  
PROCESSO No : 005\_1744/2000\_9

Reclamante: JOAO JOSE DA COSTA  
Advogado(a):  
Reclamado: DELPHOS SERVICOS TECNICOS S A  
Advogado(a): ULYSSES COELHO DE SOUZA  
Assunto:  
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO. dan  
RESENHA No 005\_1580/2001  
PROCESSO No : 005\_177/2001\_2

Reclamante: EDILTON DA SILVA COSTA  
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado: SUPRER GUNNISIS LOCADORA  
Advogado(a): ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS  
Assunto:  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 22/02/2002, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.  
RESENHA No 005\_1581/2001  
PROCESSO No : 005\_2744/1992\_6

Reclamante: RAIMUNDO FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO  
Advogado(a):  
Reclamado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S A  
Advogado(a): OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Assunto:  
MANIFESTAR-SE ACERCA DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADA PELO RECLAMANTE. dan  
RESENHA No 005\_1582/2001  
PROCESSO No : 005\_1448/1999\_2

Reclamante: ADEMIR FERREIRA DA ROCHA  
Advogado(a):  
Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAV INDUSTRIA & COMERCIO S A  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Assunto:  
AO EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 137, A QUANTIA DE R\$ 3.857,77. fr.  
RESENHA No 005\_1583/2001  
PROCESSO No : 005\_1630/2000\_5

Reclamante: DENISE CARDOSO DOSSANTOS  
Advogado(a):  
Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA  
Advogado(a): BRUNO GARCIA DE CASTRO  
Assunto:  
SENTENÇA: " ANTE O EXPOSTO, REJEITO A IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADA PELA RECLAMADA TUNA LUSO BRASILEIRA, PARA HOMOLOGAR OS CALCULOS DE F. 441-47, ELABORADOS PELO CONTADOR DO JUIZO, TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. dan  
RESENHA No 005\_1584/2001  
PROCESSO No : 005\_601/2001\_0

Reclamante: SIDNEY DAVID COELHO DAVIS  
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO  
Reclamado: JOSE LUIZ L. CARNIHIRO - ME - CASA CARNIHIRO  
Advogado(a):  
Assunto:  
APRESENTAR CTPS DO RECLAMANTE E CALCULOS DE LIQUIDACAO. dan  
RESENHA No 005\_1585/2001  
PROCESSO No : 005\_1993/2000\_8

Reclamante: ALZIRA MARTINS COSTA  
Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO  
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
Assunto:  
PICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA: "... DILIGENCIAR AO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELEM PARA REALIZAR A PENHORA DE BENS DA, ENTRE EM CONTATO COM O SR. MARCELO BARRETO, SUPERVISOR DA EMPRESA ESTAPAR, O QUAL INFORMOU QUE AS 24 VINTES E QUATRO HORAS DO DIA 30.11.2001, A EMPRESA ESTAPAR ASSUMIU AQUELE ESTACIONAMENTO, NOTANDO AQUELA EMPRESA QUALQUER LIGACAO COM A EMPRESA ANTERIOR, INFORMOU MESMO, NAO SABENDO TAMBEM INFORMAR O ATUAL PARADIZO DA REFERIDA EMPRESA. " lvs  
RESENHA No 005\_1586/2001  
PROCESSO No : 005\_215/1999\_7

Reclamante: RAIMUNDO DOSSANTOS DE OLIVEIRA  
Advogado(a): PEDRO BATISTA DE LIMA

Reclamado: MANOEL DOS SANTOS BARRAO  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Assunto:  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 25/02/2001, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida. lvs  
RESENHA No 005\_1587/2001  
PROCESSO No : 005\_278/1998\_2

Reclamante: JOSE MARIA DA SILVA  
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM  
Reclamado: MASSA FALIDA DE ENCOLOS/A LING. COM. INDUSTRIA  
Advogado(a):  
Assunto:  
PICAR CIENTE DO OFICIO DA 7ª VARA DE BELEM AS FLS. 94 DOS AUTOS, INFORMANDO QUE NAO HA MAIS CREDITOS DISPONIVEIS PARA ABANDAMENTO. lvs  
RESENHA No 005\_1588/2001  
PROCESSO No : 005\_1474/2001\_2

Reclamante: MARIA ANTONIA RODRIGUES DE MELO  
Advogado(a):  
Reclamado: CARLOS ANTUNES DA SILVA  
Advogado(a): SEBASTIAO HALIM SOARES HARR  
Assunto:  
COMPROVAR O PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO ACORDO. lvs  
RESENHA No 005\_1589/2001  
PROCESSO No : 005\_527/1996\_5

Reclamante: GLEONIL TAVARES MARTINS  
Advogado(a): MARIA MADILENA GARCIA QUITES  
Reclamado: PRIMAR S A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE: QUE O MANDADO DE PENHORA FOI DEVOLVIDO PELO OF. DE JUSTICA, POIS AS DUAS SALAS FORAM VENDIDAS (705 e 706) PELA 14ª e 11ª Varas do Trabalho de Belem, nos processos 14-VTB-1231/96 e 11-VTB-438/1996, e sendo assim, a executada encerra a sua atividade comercial no local, que o imóvel foi penhorado e arrematado no Processo 3a-VTB-412/1996, no mes de Outubro/2000, imóvel localizado na Rod. Arthur Bernades (terreno industrial). fr.  
RESENHA No 005\_1590/2001  
PROCESSO No : 005\_1211/1997\_1

Reclamante: JOSE ROBERTO RAJOL DE MELO  
Advogado(a): ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO  
Reclamado: BANCO DO BRASIL S.A.  
Advogado(a):  
Assunto:  
MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM INDICADO PELA EXECUTADA: UM PRÉDIO DE PROPRIEDADE DO BANCO DO BRASIL S/A, CONSTRUÍDO EM TERRENO PRÓPRIO SITUADO NA AV. CONSULHEIRO FURTADO, 799, ENTRE TV. P. LUTTIQIUI E A TV. PTE. PERNAMBUCO, NESTA CIDADE, REGISTRADA NO CRI, MAT. 6675, F. 75, LV. 2-VDO REGISTRO DE IMOVEIS DO 1º OFICIO, BELEM (PA), VALOR ESTIMADO DERS-540.000,00. da  
RESENHA No 005\_1591/2001  
PROCESSO No : 005\_1342/1992\_3

Reclamante: ROBERTO TRAVASSOS PINTO DA COSTA  
Advogado(a): ADILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS  
Reclamado: UNIAO FEDERAL-EX-INAMPS  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "... REJEITAR ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTOS POR UNIAO FEDERAL PARA HOMOLOGAR A ATUALIZACAO DE FLS. 267, TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES. DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. fr.  
RESENHA No 005\_1592/2001  
PROCESSO No : 005\_1067/2001\_0

Reclamante: RUBENS SOARES RIBEIRO DA SILVA  
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA  
Reclamado: SELTON HOTELS S A  
Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA  
Assunto:  
AO EXEQUENTE E EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA, CUJA TEOR E O SEGUINTE: "... CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO PROPOSTOS POR SELTON HOTELS S/A PARA REJEITA-LOS POR NAO HAVER OMISSAO A SER SANADA, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES. DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. fr.  
RESENHA No 005\_1593/2001  
PROCESSO No : 005\_1087/2001\_6

Reclamante: ADERSON DE JESUS MALCHER FIGUEIREDO  
Advogado(a):  
Reclamado: CIMENTO POTYS S/A  
Advogado(a): FRANCISCO EDSON LOPEZ DA ROCHA JR  
Assunto:  
AO EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "I-HOMOLOGO O ACORDO EM TODAS AS SUAS CLAUSULAS, EXCETO NO QUE SE REFERE AOS RECOLHIMENTOS DEVIDOS, NO QUE ARBITRO EM R\$ 3.000,00 ATTITUDE VERBAS REMUNERATORIAS (ADICIONAIS DE TRANSFERENCIA), E DETERMINO QUE OS INCARGOS DE CORRENTES DOS RECOLHIMENTOS DEVIDOS PARA A PROVIDENCIA DO FISCO FICA A ENCARGO DO RECLAMADO. CUSTAS: "EX LEGE" PELO AUTOR, AS QUAIS DISPENSO. II- DE SE CIENCIA AS PARTES, DEVERA A RECLAMADA INFORMAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, SE AINDA DESIJA ACORDAR, COM AS ALTERACOES DETERMINADAS POR ESTE JUIZO. DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. fr.  
RESENHA No 005\_1594/2001  
PROCESSO No : 005\_1435/2000\_7

Reclamante: GERALDO MACHADO VIEIRA  
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A  
Advogado(a):  
Assunto:  
COMPROVAR OS RECOLHIMENTO DE CUSTAS, SOB PENA DE EXECUCAO. dan  
RESENHA No 005\_1595/2001  
PROCESSO No : 005\_1759/2001\_7

Reclamante: ODILEIA MARIA FRANCO DIAS  
Advogado(a): MIRIAM DOLORES OLIVEIRA BRITO  
Reclamado: MAGEM PRODUCOES S C LTDA  
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS  
Assunto:  
AO RECLAMANTE E RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO, CUJO TEOR E O SEGUINTE: " NÉGO SEGUIMENTO. AO RECURSO PORQUE INTEMPESTIVO, DE SE CIENCIA AS PARTES ". DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. fr.  
RESENHA No 005\_1597/2001  
PROCESSO No : 005\_1393/1999\_3

Reclamante: PAULO HENRIQUE QUEIROZ PANTOJA  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTIHO  
Reclamado: COMPAR - CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES  
Advogado(a):  
Assunto:  
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO BASEADOS NA MEDIA DOS 12 ULTIMOS SALARIOS INFORMADOS PELO SETOR DE CALCULO COMO A SEGUIR: PAULO HENRIQUE QUEIROZ PANTOJA.....R\$564,55 (TRCT FLS.12); ROBERTO BARBOSA GONCALVES DA SILVA.....R\$1.825,19; WALTER MOREIRA DE ARAUJO.....R\$2.103,39. OBS: COM COPIA PARA PARTE CONTRARIA. lvs